



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: [quintasecex@tce.mt.gov.br](mailto:quintasecex@tce.mt.gov.br)

**RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2021**  
**MUNICÍPIO DE ACORIZAL**

PROCESSO N.º:	411868/2021
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL
CNPJ:	03.507.571/0001-05
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	BENANCY LEMES DA SILVA, DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES
RELATOR:	SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	ACORIZAL
NÚMERO OS:	2507/2022
EQUIPE TÉCNICA:	NUCIA FALCAO CAMARGO DA SILVA



## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO	1
2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO	1
2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2016 A 2020	1
2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2016 A 2020	2
2.4. GESTORES E RESPONSÁVEIS	3
2.5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA	3
3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4
3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)	4
3.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA	5
3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	5
3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA	7
3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	8
4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13
4.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	13
4.1.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS	13
4.1.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELA STN	14
4.1.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	14
4.1.3. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA	16
4.1.4. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS	18
4.1.5. PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS	19
4.2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	21
4.2.1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	21
4.2.2. PROGRAMAS OU AÇÕES ESPECÍFICAS RELACIONADAS AO ENFRENTAMENTO DA COVID - 19	22
5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS	24
5.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	24
5.1.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)	24
5.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)	25
5.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	26
5.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOCO)	26
5.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOCA)	27
5.1.3.3. REGRA DE OURO (Art. 167, III, CF)	27
5.1.3.4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)	28
5.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL	29
5.2.1. QUOCIENTE DE RESTOS A PAGAR	29
5.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	30
5.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	32
5.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS	32
5.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE	33
6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33



6.1. DÍVIDA PÚBLICA	34
6.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (QLE)	34
6.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)	35
6.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)	35
6.2. EDUCAÇÃO	36
6.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	38
6.3. SAÚDE	41
6.4. DESPESAS COM PESSOAL	43
6.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO	43
6.4.1.1. NORMAS GERAIS - UNIDADE GESTORA ÚNICA	43
6.4.1.1.1. ADIMPLÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS E DOS SEGURADOS	44
6.4.1.1.2. PARCELAMENTOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	46
6.4.1.1.3. ANÁLISE DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP	47
6.4.2. PESSOAL - LIMITES LRF	49
6.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO	50
6.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL	51
6.6. LIMITE - DESPESAS CORRENTES/RECEITAS CORRENTES - Art. 167-A CF	53
7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS	55
7.1. RESULTADO PRIMÁRIO	56
7.2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS	57
8. PRESTAÇÃO DE CONTAS	58
8.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE	58
9. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO	60
10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	60
11. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO	63
11.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	63
11.2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO	64
Anexo 1 - ORÇAMENTO	67
Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária	67
Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit	71
Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito	73
Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)	75
Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias	77
Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento	78
Anexo 2 - RECEITA	80
Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita	80
Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)	81
Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)	81
Quadro 2.4 - Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para FUNDEB)	82
Quadro 2.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos)	82
Quadro 2.6 - AUXILIAR - Totalização do FPM (Valores Líquidos)	83
Anexo 3 - DESPESA	84
Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica	84
Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo	85



Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução	87
Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	89
Quadro 4.1 - Resultado da Execução Orçamentária Ajustado – 2021 - Poderes e Órgãos Integrantes do OFSS	89
Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado	90
Quadro 4.3 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Inclusive RPPS	92
Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Somente RPPS	97
Anexo 5 - RESTOS A PAGAR	98
Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados	98
Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)	100
Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - RPPS (Inclusive Intra)	102
Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Legislativo (Inclusive Intra)	103
Quadro 5.5 - Auxiliar - Disponibilidade Caixa e Restos a Pagar - Exceto RPPS	104
Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA	105
Quadro 6.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS	105
Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS	106
Quadro 6.3 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS	109
Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS	110
Quadro 6.5 - Quociente de Dispêndio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS	111
Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)	111
Anexo 7 - EDUCAÇÃO	113
Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)	113
Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar do ensino em 31/12	113
Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)	114
Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	116
Quadro 7.5 - Despesas Empenhadas que se enquadram como MDE classificadas em outras funções	117
Quadro 7.6 - Receita do Fundeb	118
Quadro 7.7 - Despesa do Fundeb	119
Quadro 7.8 - Indicadores do Fundeb	120
Anexo 8 - SAÚDE	121
Quadro 8.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde	121
Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento dos Restos a Pagar das ASPS em 31/12	121
Quadro 8.3 - Cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (art.198 CF)	122
Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde	124
Quadro 8.5 - Despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS classificadas em outras Funções	125
Anexo 9 - PESSOAL	126
Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)	126
Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)	126
Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN	127
Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado	128
Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL	130



Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)	130
Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)	130
Anexo 11 - METAS FISCAIS	132
Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal	132
Anexo 12 - COVID	133
Quadro 12.1 - Recursos Recebidos para enfrentamento da pandemia da Covid-19	133
Quadro 12.2 - Recursos Aplicados para enfrentamento da pandemia da Covid-19	133
Quadro 12.3 - Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia e/ou mitigação dos efeitos financeiros	135
Quadro 12.4 - Ações para enfrentamento da Pandemia Covid-19	135
Anexo 13 - LIMITE CONSTITUCIONAL ART. 167-A	136
Quadro 13.1 - Relação entre Despesas e Receitas Correntes - Art. 167-A CF	136
APÊNDICE - A - Lei de Diretrizes Orçamentárias	137
APÊNDICE - B - Lei Orçamentária Anual	150
APÊNDICE - C - Alterações Orçamentárias	157
APÊNDICE - D - Educação	196
APÊNDICE - E - Saúde	202
APÊNDICE - F - Previdência	209
APÊNDICE - G - Prestação de Contas	222
APÊNDICE - H - Pessoal	230
APÊNDICE - I - Repasse Duodécimo ao Legislativo	246



## 1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos art. 29, inciso I, da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, apresenta-se o Relatório Preliminar de Instrução de Contas com o resultado do exame das contas anuais e da Previdência Municipal do Município de **ACORIZAL, exercício financeiro de 2021**, com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

A análise das contas considerou as informações e os documentos apresentados nas prestações de contas mensais encaminhadas pelos responsáveis dos Poderes Executivo e Legislativo, assim como os demais órgãos da Administração Indireta que prestam contas individualmente ao TCE-MT, e a carga especial de Contas de Governo, encaminhadas via Aplic em atendimento à Resolução Normativa nº 03/2020.

Destaca-se ainda que nos casos em que a equipe técnica detectou irregularidades nos registros contábeis de receitas e despesas houve alteração dos valores para efeito de todos os cálculos dos limites constitucionais e legais, prevalecendo o valor considerado correto após fiscalização realizada em valores específicos, conforme detalhamento que será apresentado em cada tópico deste Relatório.

## 2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

### 2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

Data de Criação do Município	12/12/1953
Área Geográfica	852.727
Distância Rodoviária do Município à Capital	71 Km
Estimativa de População do Município - IBGE - 2021	5.309

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt>

### 2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2016 A 2020

Exercício 2016	Favorável
Exercício 2017	Contrário



Exercício 2018	Contrário
Exercício 2019	Favorável
Exercício 2020	Contrário

[https://www.tce.mt.gov.br/resultado\\_contas/tjur/tipo\\_jur/prefeituras](https://www.tce.mt.gov.br/resultado_contas/tjur/tipo_jur/prefeituras)

Ressalta-se que está disposta no Tópico 10 deste Relatório Técnico a síntese da verificação do cumprimento das recomendações propostas nos Pareceres Prévios dos exercícios de 2019 e 2020.

### 2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2016 A 2020

O Índice de Gestão Fiscal dos Municípios - IGF-M trata-se de indicador que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiado pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas – Aplic, pelo TCE durante análise das Contas Anuais de Governo Municipal.

É importante ressaltar que os índices apresentados neste relatório para os exercícios anteriores podem ter sofrido alterações, quando comparados aos índices apresentados nos relatórios técnicos e pareceres prévios dos respectivos exercícios, devido à correção dos dados que consideraram os dados do Aplic sem a devida atualização após apontamentos feitos durante as análises das contas anuais.

Ressalta-se ainda que o IGF-M do exercício em análise ( 2021 ) não será apresentado neste relatório devido à impossibilidade de consolidação dos cálculos antes da análise conclusiva sobre as contas de governo, podendo existir alterações nos índices nas fases de instrução e análise das manifestações de defesa. Dessa forma, o IGF-M deste exercício comporá a série histórica deste indicador apenas no exercício seguinte.

A análise da evolução do IGF-M nos últimos cinco anos permite compreender qual é o cenário da gestão fiscal do município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.

Portanto, o indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:

1. Índice da Receita Própria Tributária: Indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes.
2. Índice da Despesa com Pessoal: Representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.
3. Índice de Liquidez: Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.
4. Índice de Investimentos: Acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente líquida.
5. Índice do Custo da Dívida: Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.
6. IGF-M Resultado Orçamentário do RPPS: Avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.

Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

- a) Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,80 pontos.
- b) Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos de 0,61 a 0,80 pontos.
- c) Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos de 0,40 a 0,60 pontos.
- d) Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,40 pontos.

Destaca-se que o detalhamento dos índices e classificação dos conceitos deste indicador encontram-se no



endereço eletrônico <http://cidadao.tce.mt.gov.br/igfmtce>.

Segue quadro que apresenta o resultado histórico do IGF-M do município de ACORIZAL :

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2016	0,27	1,00	0,53	0,07	0,00	0,38	0,41	129
2017	0,35	1,00	0,64	0,01	0,00	0,21	0,42	119
2018	0,40	1,00	0,72	0,02	0,00	0,08	0,44	114
2019	0,55	1,00	0,71	0,36	0,00	0,17	0,54	101
2020	0,45	0,89	0,32	0,50	0,00	0,21	0,45	123

Site TCE/MT > Espaço do Cidadão > IGFMTCE/MT

## 2.4. GESTORES E RESPONSÁVEIS

As contas do Município no exercício de 2021 estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:

ENTIDADE	CARGO	NOME	PERÍODO
GESTORES E RESPONSÁVEIS			
PREFEITURA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	BENANCY LEMES DA SILVA	02/01/2021 a 19/08/2021
PREFEITURA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES	20/08/2021 a 31/12/2021
PREFEITURA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTÁBIL	LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI	01/01/2021 a 19/08/2021
PREFEITURA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTÁBIL	EDIMAR REZER	20/08/2021 a 31/12/2021
PREFEITURA MUNICIPAL	CONTROLADOR INTERNO	STEFANY PATRICIA DE ARRUDA	04/01/2021 a 20/08/2021
PREFEITURA MUNICIPAL	CONTROLADOR INTERNO	ADEMIR ROBERTO DA SILVA	01/09/2021 a 31/12/2021
CAMARA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	DONATO CLARO LEITE	01/01/2021 a 31/07/2021
CAMARA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTÁBIL	JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SA VEIGA	01/01/2021 a 11/11/2021
CAMARA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTÁBIL	LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI	12/11/2021 a 31/12/2021

Sistema Control-P

## 2.5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA



Compõem a estrutura da administração pública municipal:

ENTIDADE
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ACORIZAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ACORIZAL

Sistema APLIC

### 3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

Ressalta-se que as peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 166, incisos I e II, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Assim, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações, a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

#### 3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

A seguir, serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as



irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

### 3.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA

O Plano Plurianual-PPA, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 1º, é instituído por lei a cada quatro anos, para vigor no quadriênio subsequente. Este instrumento de planejamento estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA do Município de ACORIZAL para o quadriênio 2018 a 2021, foi instituído pela Lei nº 849 de 27/09/2017, a qual não foi protocolada no TCE-MT, conforme informações do sistema Control-P deste Tribunal.

Em 2021, segundo dados do Sistema Aplic, o PPA não foi alterado.

### 3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 2º, é uma peça de planejamento que dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício seguinte, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispõe sobre as modificações da legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO do Município de ACORIZAL para o exercício de 2021, foi instituída pela Lei Municipal nº 902 de 14/12/2020, a qual foi protocolada no TCE-MT sob o nº 275921/2020, em 30/12/2020 - Apêndice A.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dispõe no § 1º do artigo 4º, que o Anexo de Metas Fiscais integrará o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Neste anexo serão estabelecidas as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais são o elo entre o planejamento e a elaboração do orçamento e sua execução. Dessa forma, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Válido a partir do exercício financeiro de 2021, Secretaria do Tesouro Nacional – 11ª Edição, pág. 257).

Entende-se por:

**Dívida Consolidada Líquida:** Valor obtido deduzindo-se da Dívida Consolidada o valor do Ativo Disponível e dos haveres financeiros líquidos dos Restos a Pagar Processados.

**Resultado Nominal:** Diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida – DCL no final do período de referência e o saldo ao final do período anterior, representando a intenção do ente em contrair ou reduzir obrigações financeiras.

**Resultado Primário:** Diferença entre os totais das receitas e despesas não-financeiras, demonstrando a capacidade de pagamento do serviço da dívida.



Consta na LDO/2021 o Anexo de Metas Fiscais, conforme o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 4º, §1º), estabelecendo para o exercício de 2021 as seguintes metas:

- a. a meta de resultado primário para o Município é de superávit de R\$ 373.900,00, significando que as receitas primárias projetadas serão suficientes para custear as despesas primárias projetadas para o exercício;
- b. a meta de resultado nominal para o Município é de déficit de - R\$ 405.000,00;
- c. o montante da dívida consolidada líquida para 2021 ficou estabelecida em -R\$ 1.971.000,00.

Conforme sistema Aplic, fora enviado somente o Anexo de Programas, Metas e Ações para o exercício de 2021. Porém, o processo de LDO fora enviado a esta Corte e consta em apenso a este processo - Documento Externo Nº Doc. 283777/2020, no qual consta o Anexo II de Metas Fiscais - Metas Anuais 2021, sendo analisado e emitido o Relatório Técnico Preliminar da LDO (Nº Doc. 275991/2021).

O cumprimento da meta fiscal de resultado primário estabelecida na LDO será objeto de análise específica pela equipe técnica e as conclusões serão apresentadas no Capítulo 7 deste Relatório.

Além do Anexo de Metas Fiscais, a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, nos termos do art. 4º, §3º, da LRF, a fim de evidenciar os principais riscos capazes de influenciar no alcance das metas fiscais propostas e informar as opções escolhidas para enfrentar.

Assim, para que esses riscos não afetem as metas fiscais propostas, foram definidas na LDO/2021 do Município as seguintes providências - Apêndice A:

**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
LDO 2021**

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Assunção de Passivos	-	-	-
Assistências Diversas	-	-	-
Outros Passivos Contingentes	-	-	-
<b>SUBTOTAL</b>	<b>-</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>-</b>
<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
<b>Frustração de Arrecadação</b>	<b>1.000.000</b>		
-	-	Utilizar a Reserva Contingência	Até 1% RCL
-	-	Limitação de Empenho	1.000.000
Outros Riscos Fiscais	-	-	-
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.000.000</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.000.000</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.000.000</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.000.000</b>

Sobre a elaboração do LDO é possível afirmar que:



1) As metas fiscais de resultado nominal e primário foram previstas na LDO (art. 4º, §1º da LRF).

2) A LDO, em seu artigo 32, estabelece as providências que devem ser adotadas caso a realização das receitas apuradas bimestralmente não comporte o cumprimento das metas de resultado primário e nominal (art. 4º, I, b e art. 9º da LRF).

Art. 32º. O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2021, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da lei orçamentária.

§ 1º. Caso seja necessária à limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no anexo II, do art. 2º, desta Lei, esta será feita de forma proporcional ao montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 2º. Na hipótese da ocorrência do disposto no parágrafo anterior, o Poder Executivo comunicará o fato ao Poder Legislativo do montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 3º. O chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada unidade do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.

3) Não foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO para o exercício de 2021, em desconformidade com o art. 48, § 1º, inc. I da LRF., conforme explanado no Relatório Técnico de análise da LDO.

Contudo, tal irregularidade não será atribuída aos gestores do exercício de 2021, visto que a realização de tais audiências públicas era de responsabilidade do gestor anterior (2020), não reeleito.

4) Houve divulgação/publicidade da LDO nos meios oficiais e no Portal Transparência do Município, conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF.

Conforme explanado no Relatório Técnico Preliminar, a LDO/2021 do município de Acorizal foi publicada, por meio oficial, porém não foram publicados os seus anexos obrigatórios e nem disponibilizada a lei e seus anexos no Portal da Transparência da Prefeitura.

Contudo, por ser de responsabilidade do gestor anterior (2020), tal irregularidade não será atribuída aos gestores do exercício de 2021.

5) Consta da LDO o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros Riscos, conforme estabelece o artigo 4º, §3º da LRF.

6) Consta da LDO o percentual equivalente a 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida para a Reserva de Contingência, conforme art. 23.

### **3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA**

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá os Orçamentos Fiscal, de Investimento e da Seguridade Social,



abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A LOA do Município de ACORIZAL para o exercício de 2021 foi publicada em conformidade com a Lei Municipal nº 903 de 14/12/2020, a qual foi protocolada no TCE-MT sob o nº 275930/2020 em 30/12/2020 (Apêndice B).

A LOA/2021 estimou a receita e fixou a despesa no montante de R\$ 20.700.000,00, conforme seu art. 1º., sendo este valor desdobrado nos seguintes orçamentos:

- Orçamento Fiscal: R\$ 13.514.004,51
- Orçamento da Seguridade Social: R\$ 7.185.995,49
- Orçamento de Investimento: R\$ 0,00

Sobre a elaboração da LOA é possível afirmar que:

1) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos (art. 165, § 5º da CF).

2) Não foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LOA, em desacordo com o art. 48, § 1º, inc. I da LRF.

A Prefeitura de Acorizal não realizou audiência pública durante o processo de elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021, para que a população pudesse participar e opinar sobre a destinação dos recursos à disposição do município.

No sistema Aplic (Prestação de Contas/Documentos da LOA/Comprovação de audiência pública) não foram encaminhados quaisquer documentos comprobatórios da realização de audiência pública, tais como: Ata, lista de presença e editais de convocação da população.

Fica evidenciada, portanto, a ausência de realização da audiência pública.

Contudo, essa obrigação era de responsabilidade do gestor do exercício de 2020 (não reeleito), não sendo cabível apontar tal irregularidade ao gestor atual, do exercício de 2021.

3) Houve publicidade da LOA nos meios oficiais - Jornal Oficial dos Municípios, em 16/12/2020.

Não houve divulgação no site do município / Portal Transparência do Município, conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF.

Entretanto, a responsabilidade por essa divulgação é do gestor anterior (2020, não reeleito), não sendo portanto, imputada ao gestor atual, do exercício de 2021.

4) Não consta na LOA autorização para transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, obedecendo assim, ao princípio da exclusividade (art. 165, §8º, CF/1988).

### **3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**



A Lei Municipal nº 903/2020 (LOA/2021) definiu o seguinte parâmetro para as alterações orçamentárias:

Art. 5º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, a:

(...)

III- Abrir créditos adicionais e suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa orçada no art. 4º desta Lei, utilizando como fonte de recursos a anulação parcial ou total de dotações, assim como excesso de arrecadação ou superávit financeiro, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, II e III.

IV- Fica autorizado alterações orçamentárias entre fontes de destinações (Fontes de Recursos) de despesas da mesma dotação e ou projeto atividade, não afetando o limite previsto no *caput* deste artigo.

A Lei municipal nº 911 de 15/09/2021, com efeitos a partir de 01/08/2021, dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizando o Executivo a abrir créditos suplementares às dotações do orçamento municipal vigente (Lei 903/2020) até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa inicialmente orçada, tendo como fonte de recursos os dispostos nos itens I, II e III do art. 43 da Lei 4.320/64, autorizando ainda, a transposição, a transferência e o remanejamento de créditos orçamentários - Apêndice B.

Dessa forma, ficou autorizado na LOA/2021, abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 50% do orçamento inicial (despesa orçada), resultando no valor de R\$ 10.350.000,00.

Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município e o correspondente orçamento final.

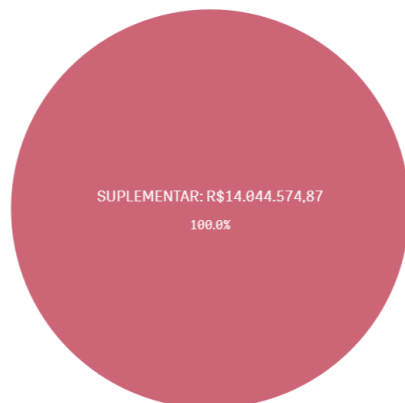
ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 20.700.000,00	R\$ 14.044.574,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.466.008,02	R\$ 25.278.566,85	22,11%
Percentual de alteração em relação ao orçamento inicial	67,84%	0,00%	0,00%	0,00%	45,73%	22,11%	-

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

Apresenta-se a seguir de forma gráfica a participação dos créditos adicionais em relação ao total dos créditos abertos no exercício.



Créditos Adicionais do Período



\* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

O Balanço Orçamentário apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (Doc nº 125902/2022, pg 6/7) encontra-se incompleto, sendo solicitado ao Sr. Contador municipal, o envio da peça contábil completa, com as devidas correções e recomendada nova protocolização do Balanço Orçamentário/2021, além da devida publicidade.

O Balanço Orçamentário enviado pelo Contador consta em Apêndice C e apresenta como valor atualizado para fixação das despesas o montante de R\$ 25.278.566,50, igual ao detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final após as suplementações autorizadas e efetivadas, conforme informações do Sistema Aplic.

Ano	Valor Total LOA Município	Valor Total das Alterações do Município	Percentual das Alterações
2021	R\$ 20.700.000,00	R\$ 14.044.574,87	67,84%

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

De acordo com o quadro acima, constata-se que as alterações orçamentárias em 2021 totalizaram 67,84% do Orçamento Inicial, contrariando as Lei nº 903/2020 e 911/2021 (autorização de 50% para as alterações orçamentárias).

Na tabela a seguir, constam as fontes de financiamento desses créditos adicionais abertos no exercício em análise:

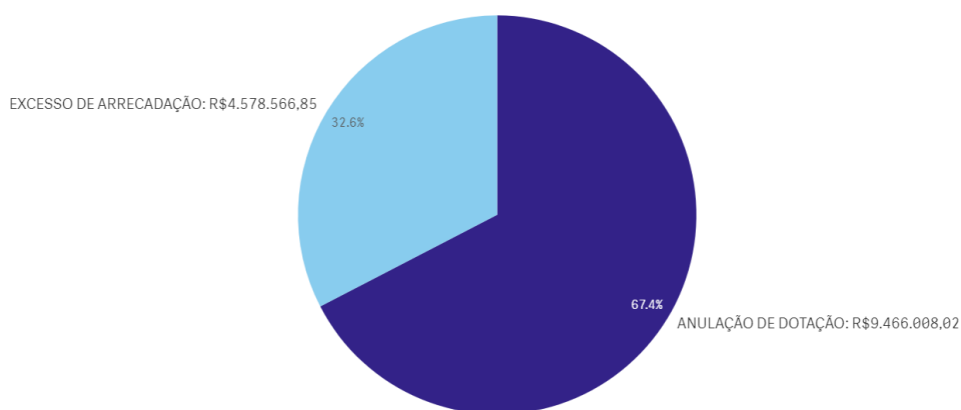
RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 9.466.008,02
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 4.578.566,85
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00



RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 0,00
<b>TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS</b>	<b>R\$ 14.044.574,87</b>

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos).

#### Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento



\* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

A partir da análise das alterações orçamentárias realizadas, por meio de créditos adicionais, constatou-se o que segue da amostra aleatória definida constante no Apêndice C:

- 1) Não houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, inc. VII, CF).
- 2) Os créditos adicionais suplementares foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo. (art. 167, inc. V, CF; art. 42, L. 4.320/64), com EXCEÇÃO dos seguintes, num total de R\$ 3.694.574,87: FB02.

#### Dispositivo Normativo:

Art. 167, inc. V, CF; art. 42, L. 4.320/64

2.1) Abertura de crédito adicional suplementar sem lei autorizativa, no valor de R\$ 917.744,02, em desacordo com o art. 167, inc. V, CF; art. 42, Lei nº 4.320/64. - **FB02**

Constatou-se a abertura de créditos suplementares sem o respaldo de lei autorizativa, como segue:

a) Lei nº 902/2020 (LOA) autorizou o valor de R\$ 6.210.000,00 e foi aberto o valor de R\$ 7.127.744,02, resultando em créditos abertos sem autorização o valor de R\$ 917.744,02:

- Decretos nº 35 de 01/07/2021 (R\$ 31.970,02), nº 36 de 01/07/2021 (R\$ 32.341,00), nº 40 de 01/08/2021 (R\$ 685.000,00), nº 41 de 01/08/2021 (R\$ 168.433,00)



2.2) Abertura de crédito adicional suplementar sem lei autorizativa, no valor de R\$ 2.776.830,85, em desacordo com o art. 167, inc. V, CF; art. 42, Lei nº 4.320/64. - **FB02**

Constatou-se a abertura de créditos suplementares sem o respaldo de lei autorizativa, como segue:

- Lei nº 911/2021 - autorizou o valor de R\$ 4.140.000,00 e foi aberto o valor de R\$ 6.916.830,85, resultando em créditos abertos sem autorização o valor de R\$ 2.776.830,85;
- Decretos nº 54 de 01/11/2021 (R\$ 541.132,85) e nº 55 de 01/12/2021 (R\$ 2.235.698,00).

3) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964). **FB03**.

#### Dispositivo Normativo:

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964.

3.1) Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 38.914,09, nas fontes de recursos 22 e 30, em descumprimento ao disposto no art. 167, II e V, da Constituição Federal e no art. 43, da Lei nº 4.320/1964. - **FB03**

Da análise dos créditos adicionais por excesso de arrecadação, constatou-se que houve a abertura de créditos adicionais sem recursos suficientes nas seguintes fontes, demonstrado no Anexo 1, quadro 1.3:

Fonte	Descrição	Previsão inicial - R\$	Valor Arrecadado - R\$	Excesso/déficit - R\$	Crédito adicional aberto - R\$	Crédito aberto sem disponibilidade de recurso - R\$	Dispositivos
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	201.000,00	142.000,67	-58.999,33	36.650,00	36.650,00	Lei nº 911/2021 Decreto nº 55/2021
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	833.796,94	920.852,85	87.055,91	89.320,00	2.264,09	Lei nº 911/2021 Decreto nº 54/2021 Decreto nº 55/2021
Total						38.914,09	

Fonte: APLIC/Alterações Orçamentárias/Créditos adicionais por excesso de arrecadação (detalhado).

Cita-se os dispositivos legais:

- CF/88:

Art. 167. São vedados:



(...)

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

- Lei 4.320/64:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

Em consulta aos créditos adicionais por excesso de arrecadação consolidados no Aplic (tabela Detalhado) e Anexo 1, quadro 3.1, observa-se que houve abertura de créditos nas fontes 01 e 02, sem recursos disponíveis. Porém, a análise quanto ao saldo disponível das fontes 00, 01 e 02 foi feita de forma conjunta, sendo que, ocorrendo déficit em qualquer dessas fontes, será coberto pelo superávit das demais fontes (conforme detalhamento fonte).

No caso em tela, houve excesso de arrecadação na Fonte 00 (recursos ordinários) suficiente para cobrir os créditos abertos pelas Fontes 01 e 02.

4) Não houve abertura de créditos adicionais sem indicação de recursos orçamentários objeto da anulação parcial ou total de dotações. (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. III da Lei nº 4.320/1964)

## 4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### 4.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2021, a Receita total prevista após as deduções e considerando a receita Intraorçamentária, foi de R\$ 24.728.566,50, sendo arrecadado o montante de R\$ 26.682.178,71, conforme demonstrado no Quadro 2.1 do Anexo 2 deste Relatório.

#### 4.1.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Dentre as receitas auferidas no exercício de 2021, foram selecionadas as decorrentes de



Transferências Constitucionais e Legais efetuadas pela União para verificação da consistência entre os valores informados na prestação de contas e os dados públicos divulgados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

#### 4.1.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELA STN

A STN disponibiliza no link <http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1>, consulta aos valores repassados pela União aos municípios como transferências constitucionais e legais.

O total dos valores repassados no decorrer do exercício foram comparados com os valores registrados como receita arrecadada, não se constatando divergências:

Transferências Constitucionais e Legais	STN (A)	Receita Arrecadada (B)	Diferença (A-B)
Cota Parte FPM	R\$ 7.843.622,10	R\$ 7.843.622,10	R\$ 0,00
Transferência da LC 87/96 (Desoneração ICMS)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cota-Parte IPI Exportação (LC 61/89)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cota-Parte ITR	R\$ 50.408,76	R\$ 50.408,76	R\$ 0,00
Cota-Parte CIDE	R\$ 10.186,34	R\$ 10.186,34	R\$ 0,00
IOF - Ouro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDEB	R\$ 2.972.704,81	R\$ 2.972.705,38	-R\$ 0,57
Cessão Onerosa	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 173.139,31	R\$ 173.139,31	R\$ 0,00
Transf. da Comp. Fin. pela Exploração de Rec. Naturais (União)	R\$ 173.139,31	R\$ 173.139,31	R\$ 0,00
Transf. da Comp. Fin. pela Exploração de Rec. Naturais (Estado)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Coluna A: STN - Transferências Constitucionais - link Coluna B: Receita Arrecadada. Valores obtidos na Consulta APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

#### 4.1.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das receitas orçamentárias no período de 2017/2021, revela crescimento significativo na arrecadação, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2017	2018	2019	2020	2021
----------------------	------	------	------	------	------



Origens das Receitas	2017	2018	2019	2020	2021
<b>RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 17.251.909,47</b>	<b>R\$ 20.129.403,50</b>	<b>R\$ 22.268.780,09</b>	<b>R\$ 29.051.275,54</b>
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 0,00	R\$ 1.084.823,69	R\$ 1.743.109,04	R\$ 1.590.561,11	R\$ 2.031.725,50
Receita de Contribuição	R\$ 0,00	R\$ 218.214,77	R\$ 349.259,00	R\$ 445.568,25	R\$ 1.328.961,43
Receita Patrimonial	R\$ 0,00	R\$ 121.052,98	R\$ 62.536,53	R\$ 19.800,13	R\$ 16.900,93
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 0,00	R\$ 168.906,63	R\$ 99.321,21	R\$ 118.086,22	R\$ 99.943,65
Transferências Correntes	R\$ 0,00	R\$ 15.638.780,61	R\$ 17.875.177,72	R\$ 20.094.764,38	R\$ 25.467.862,03
Outras Receitas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 20.130,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 105.882,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Operações de crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Alienação de bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 17.251.909,47</b>	<b>R\$ 20.129.403,50</b>	<b>R\$ 22.268.780,09</b>	<b>R\$ 29.051.275,54</b>
DEDUÇÕES	R\$ 0,00	-R\$ 1.968.755,16	-R\$ 2.202.669,89	-R\$ 2.276.487,87	-R\$ 3.233.951,98
<b>RECEITA LÍQUIDA (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 15.283.154,31</b>	<b>R\$ 17.926.733,61</b>	<b>R\$ 19.992.292,22</b>	<b>R\$ 25.817.323,56</b>
Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 12.896,46	R\$ 268.275,00	R\$ 424.647,89	R\$ 864.855,15
Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Total das Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 15.296.050,77</b>	<b>R\$ 18.195.008,61</b>	<b>R\$ 20.416.940,11</b>	<b>R\$ 26.682.178,71</b>
Receita Tributária Própria	R\$ 819.412,04	R\$ 1.080.048,13	R\$ 1.738.717,44	R\$ 1.587.761,71	R\$ 1.992.873,30
% de Receita Tributária Própria em relação ao total da receita corrente	0,00%	6,26%	8,63%	7,13%	6,86%



Origens das Receitas	2017	2018	2019	2020	2021
% Média de RTP em relação ao total da receita corrente	5,77%				

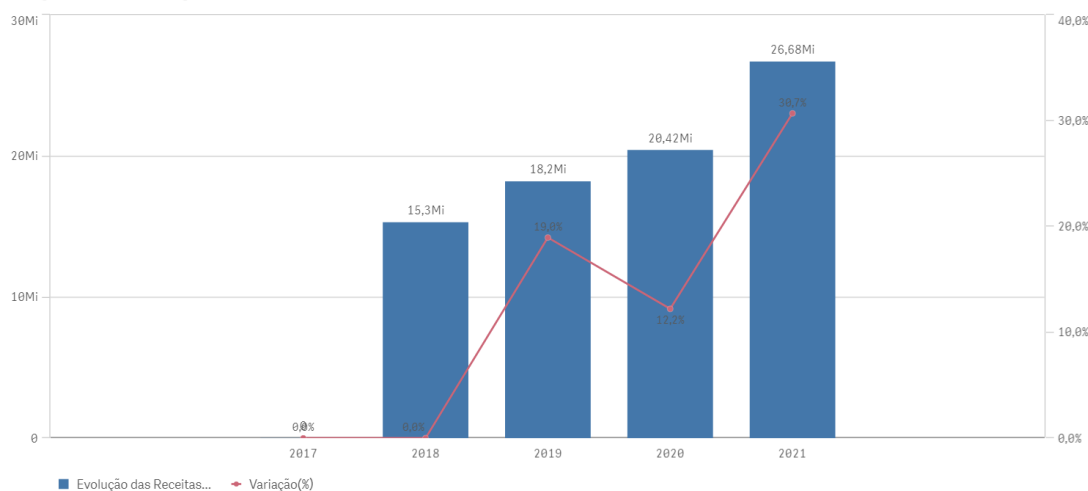
Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) , Sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

Verifica-se no quadro acima que as receitas "Transferências Correntes" representaram em 2021 a maior fonte de recursos na composição da receita municipal, totalizando o valor de R\$ 25.467.862,03, o que corresponde a 87,66% do total da receita orçamentária - Exceto a intra (corrente e de capital) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 29.051.275,54 (Anexo 2, quadro 2.1).

Cabe-nos ressaltar que as contas anuais de governo do exercício de 2017 não foram prestadas pelo gestor, sendo instaurada Tomada de Contas, conforme Parecer Prévio nº 108/2018-TP.

Segue demonstrado graficamente essa evolução das Receitas Orçamentárias nos últimos cinco exercícios, considerando os valores informados no quadro anterior:

Evolução das Receitas Orçamentárias



#### 4.1.3. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA

A receita tributária própria em relação ao total de receitas correntes arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de 6,86% .

A tabela e o gráfico a seguir apresentam a composição da receita tributária própria arrecadada no período de 2017 a 2021, destacando-se, individualmente, os impostos:

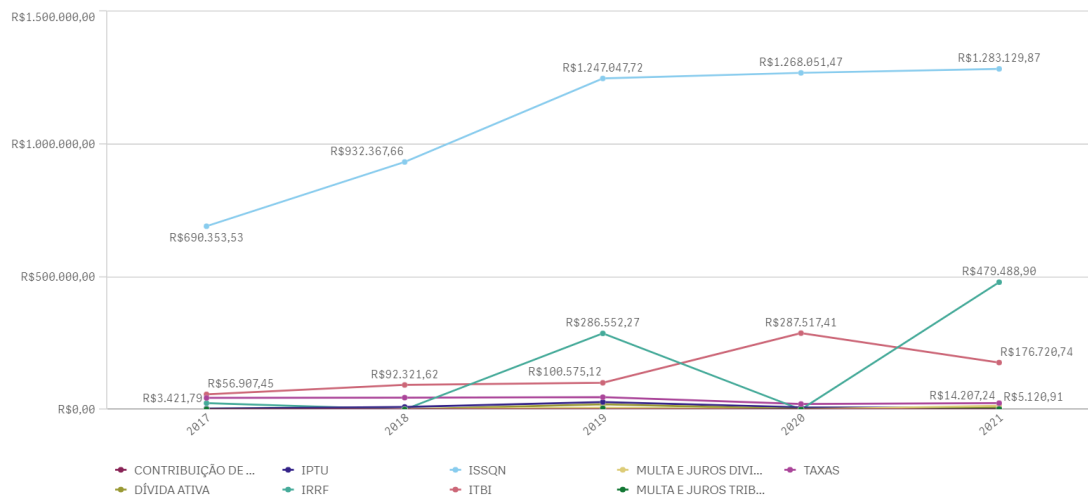
Origens das Receitas	2017	2018	2019	2020	2021
----------------------	------	------	------	------	------



IPTU	R\$ 3.421,79	R\$ 9.498,43	R\$ 27.945,82	R\$ 8.007,11	R\$ 5.120,91
IRRF	R\$ 23.924,55	R\$ 0,00	R\$ 286.552,27	R\$ 0,00	R\$ 479.488,90
ISSQN	R\$ 690.353,53	R\$ 932.367,66	R\$ 1.247.047,72	R\$ 1.268.051,47	R\$ 1.283.129,87
ITBI	R\$ 56.907,45	R\$ 92.321,62	R\$ 100.575,12	R\$ 287.517,41	R\$ 176.720,74
TAXAS	R\$ 43.413,43	R\$ 44.562,23	R\$ 46.194,73	R\$ 20.648,77	R\$ 23.848,58
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA +CIP	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MULTA E JUROS TRIBUTOS	R\$ 1.251,86	R\$ 297,46	R\$ 4.585,89	R\$ 1.340,92	R\$ 1.915,94
DÍVIDA ATIVA	R\$ 84,56	R\$ 520,33	R\$ 19.282,98	R\$ 1.764,17	R\$ 8.441,12
MULTA E JUROS DIVIDA ATIVA	R\$ 54,87	R\$ 480,40	R\$ 6.532,91	R\$ 431,86	R\$ 14.207,24
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 819.412,04</b>	<b>R\$ 1.080.048,13</b>	<b>R\$ 1.738.717,44</b>	<b>R\$ 1.587.761,71</b>	<b>R\$ 1.992.873,30</b>

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Aplic) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

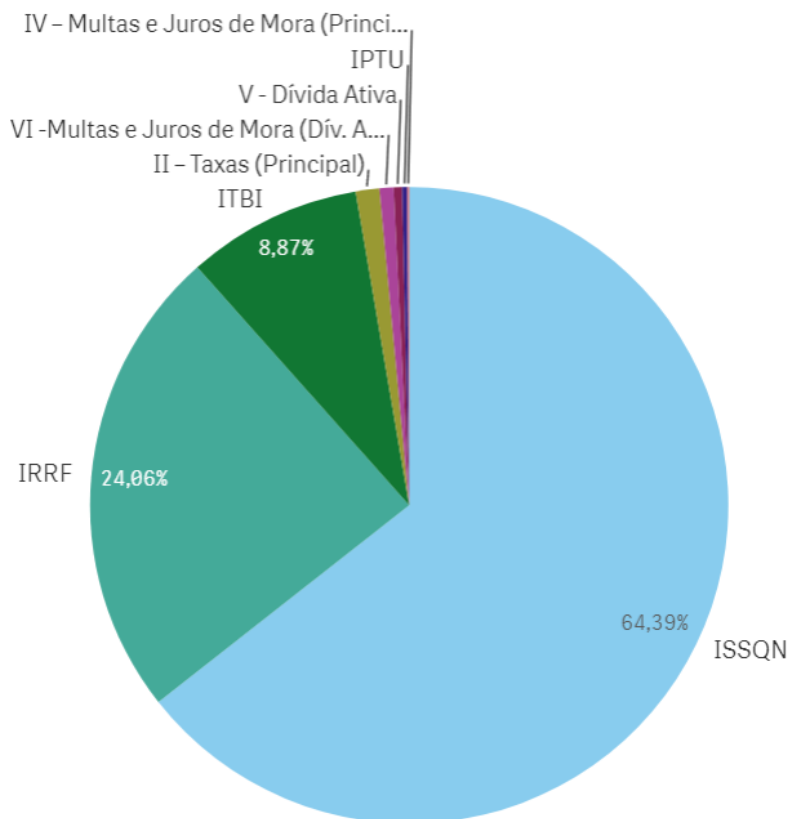
Série Histórica da Receita Tributária Própria por Tributo



Segue ilustrado no gráfico abaixo a composição da Receita Tributária Própria em 2021 :



### % Composição da Receita Tributária Própria 2021



\* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não pode...

#### 4.1.4. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS

O art. 30, III, da Constituição Federal, estabelece a competência dos Municípios em instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas. Além disso, os municípios dispõem do recebimento das receitas não tributárias as quais se somam ao montante de recursos arrecadados pelo município



para a consecução de seus objetivos.

Por outro lado, a previsão constitucional de repasses financeiros da União e do Estado para o Município garante uma receita mínima independentemente de sua capacidade financeira de arrecadação própria, podendo fazer com que os municípios dependam de recursos externos para manutenção de sua estrutura político-administrativa.

O Grau de Autonomia Financeira do Município é caracterizada pelo percentual de participação das receitas próprias do município em relação à receita total arrecadada. Em outras palavras, a autonomia financeira é a capacidade do município de gerar receitas, sem depender das receitas de transferências.

Descrição	Valor - R\$
Receita Orçamentária Executada (Exceto Intra) (A)	R\$ 29.051.275,54
Receita de Transferência Corrente (B)	R\$ 25.467.862,03
<b>Receitas Próprias do Município C = (A-B)</b>	<b>R\$ 3.583.413,51</b>
<b>Índice de Participação de Receitas Próprias D = C/A</b>	<b>12,33%</b>
<b>Percentual de Dependência de Transferências E = (B/A)*100</b>	<b>87,66%</b>

Receita Orçamentária Executada (exceto intra) – Relatório Contas de Governo >Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita> Total Receita Bruta exceto intra Relatório Contas de Governo >Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita> Transferências Correntes.

A autonomia financeira de indica que, a cada R\$ 1,00 arrecadado, o município contribuiu com R\$ 0,12 de receita própria. Assim, o grau de dependência do município em relação às receitas de transferência foi de 87,66%

#### 4.1.5. PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS

A Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) (PFEC). De modo geral, esse programa tem por finalidade: suspensão dos pagamentos das dívidas contratadas entre a União, os Estados, o Distrito Federal, e os Municípios; reestruturação de operações de crédito interno e externo junto ao sistema financeiro e instituições multilaterais de crédito; e entrega de recursos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020.

No que se refere ao auxílio financeiro, o art. 5º dessa lei, determinava que a União entregar, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em 4 (quatro) parcelas mensais e iguais, no exercício de 2020, o valor de R\$ 60.000.000.000,00 (sessenta bilhões de reais) para aplicação, pelos Poderes Executivos locais, em ações de enfrentamento à Covid-19 e para mitigação de seus efeitos financeiros, da seguinte forma:

- I - R\$ 10.000.000,00 (dez bilhões de reais, sendo:
  - a - R\$ 7.000.000.000,00 (sete bilhões de reais) aos Estados e ao Distrito Federal; e
  - b - R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) aos Municípios;



II - R\$ 50.000.000,00 (cinquenta bilhões de reais, sendo:

a - R\$ 30.000.000.000,00 (trinta bilhões de reais) aos Estados e ao Distrito Federal; e

b - R\$ 20.000.000.000,00 (vinte bilhões de reais) aos Municípios;

Os critérios de rateio desses valores constam nos parágrafos 1º a 5º do art. 5º da LC nº 173/2020 e, de acordo com o §6º do art. 5º, a Secretaria do Tesouro Nacional - STN é responsável para efetuar o cálculo das parcelas que caberiam a cada um dos entes federativos, sendo que os valores foram creditados pelo Banco do Brasil S.A. na conta bancária em que são depositados os repasses regulares do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) e do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Além disso, a Lei Federal nº 14.041, de 18/08/2020 (Conversão da Medida Provisória nº 938, de 02/04/2020) instituiu apoio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, por meio da entrega do valor correspondente à variação nominal negativa entre os valores creditados a título dos Fundos de Participação de que tratam as alíneas “a” e “b” do inciso I do caput do art. 159 da Constituição Federal nos meses de março a novembro do exercício de 2020 e os valores creditados no mesmo período de 2019, anteriormente à incidência de descontos de qualquer natureza, de acordo com os prazos e as condições estabelecidos neste artigo e no art. 2º desta Lei e limitado à dotação orçamentária específica para essa finalidade.

Por essa lei, no seu art. 2º, §1º, foi fixado o valor de R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), nos meses de março a junho de 2020 e R\$ 2.050.000.000,00 (dois bilhões e cinquenta milhões de reais), nos meses de julho a novembro de 2020, sendo que o valor referente a cada ente federativo seria calculado pela Secretaria do Tesouro Nacional da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia e creditado pelo Banco do Brasil S.A. na conta bancária em que são depositados os repasses regulares dos Fundos de Participação dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios.

Já a Lei Federal nº 13.995, de 05/05/2020, criou a prestação de auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no combate à pandemia da Covid-19. Nesta lei foi disposto no seu art. 1º que a União entregaria o montante de até R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), com o objetivo de prepará-los para trabalhar, de forma articulada com o Ministério da Saúde e com os gestores estaduais, distrital e municipais do SUS, no controle do avanço da epidemia da Covid-19 no território brasileiro e no atendimento à população, distribuídos de acordo com as regras definidas pelo Ministério da Saúde.

Fora esses recebimentos, o Município também possui autonomia para aplicar o produto de sua arrecadação nas ações de enfrentamento do Covid-19.

No exercício de 2021 Município de ACORIZAL não recebeu recursos relativo às ações de combate ao Covid-19, conforme quadro abaixo:

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Valor Arrecadado (R\$)
-	<b>Mitigação dos efeitos financeiros</b>	-
077000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 0,00
080000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 0,00
-	<b>Enfrentamento da pandemia</b>	-
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavirus	R\$ 0,00



Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Valor Arrecadado (R\$)
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavírus	R\$ 0,00
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R\$ 0,00
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R\$ 0,00
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	R\$ 0,00
-	<b>Outras ações emergenciais</b>	-
078000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R\$ 0,00

APLIC

#### 4.2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2021, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de R\$ 25.278.566,85, sendo realizado (empenhado) o montante de R\$ 24.403.091,25, liquidado R\$ 24.334.676,64 e pago R\$ 23.651.025,79 (Anexo 3, quadro 3.2).

##### 4.2.1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2017/2021, revela aumento da despesa realizada, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Grupo de despesas	2017	2018	2019	2020	2021
<b>Despesas correntes</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 14.999.687,22</b>	<b>R\$ 16.734.666,42</b>	<b>R\$ 19.368.384,86</b>	<b>R\$ 22.893.763,53</b>
Pessoal e encargos sociais	R\$ 0,00	R\$ 6.252.480,51	R\$ 6.767.750,43	R\$ 7.178.380,68	R\$ 8.072.612,55
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.207,81	R\$ 0,00	R\$ 229.597,85
Outras despesas correntes	R\$ 0,00	R\$ 8.747.206,71	R\$ 9.957.708,18	R\$ 12.190.004,18	R\$ 14.591.553,13
<b>Despesas de Capital</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 583.118,75</b>	<b>R\$ 1.240.887,19</b>	<b>R\$ 1.549.640,06</b>	<b>R\$ 694.463,70</b>
Investimentos	R\$ 0,00	R\$ 219.132,68	R\$ 945.305,98	R\$ 1.330.501,76	R\$ 615.679,49
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Grupo de despesas	2017	2018	2019	2020	2021
Amortização da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 363.986,07	R\$ 295.581,21	R\$ 219.138,30	R\$ 78.784,21
<b>Total Despesas Exceto Intra</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 15.582.805,97</b>	<b>R\$ 17.975.553,61</b>	<b>R\$ 20.918.024,92</b>	<b>R\$ 23.588.227,23</b>
<b>Despesas Intraorçamentárias</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 33.981,47</b>	<b>R\$ 318.012,73</b>	<b>R\$ 655.787,99</b>	<b>R\$ 814.864,02</b>
<b>Total das Despesas</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 15.616.787,44</b>	<b>R\$ 18.293.566,34</b>	<b>R\$ 21.573.812,91</b>	<b>R\$ 24.403.091,25</b>
Variação - %		0,00%	17,14%	17,93%	13,11%

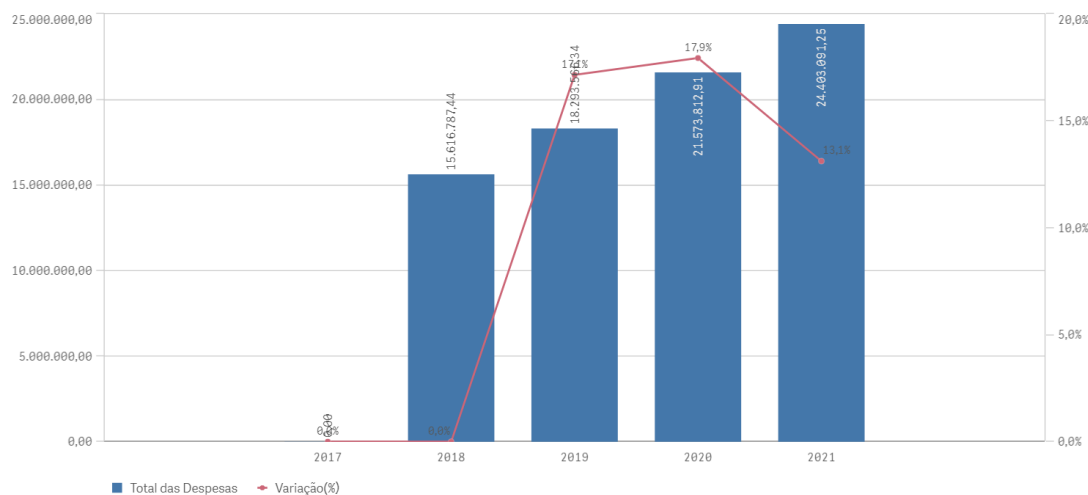
Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic

Verifica-se no quadro acima, que o grupo de natureza de despesa que teve maior participação em 2021 na composição da despesa orçamentária municipal foi "Outras Despesas Correntes", totalizando o valor de R\$ 14.591.553,13, o que corresponde a 61,86% do total da despesa orçamentária (Exceto a intra) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 23.588.227,23 (Anexo 3, quadro 3.1).

Cabe-nos ressaltar que as contas anuais de governo do exercício de 2017 não foram prestadas pelo gestor, sendo instaurada Tomada de Contas, conforme Parecer Prévio nº 108/2018-TP

Segue demonstrado graficamente a evolução das despesas orçamentárias ocorridas nos últimos cinco exercícios, verificada no quadro acima:

Série Histórica - Despesas Orçamentárias



Ressalta-se que consta demonstrado no Anexo 3, Quadro 3.3, o resultado da execução dos programas de governo previstos no orçamento.

#### 4.2.2. PROGRAMAS OU AÇÕES ESPECÍFICAS RELACIONADAS AO ENFRENTAMENTO DA COVID - 19

A Resolução Normativa nº 4/2020-TP, alterada pela Resolução Normativa nº 08/2020-TP, estabeleceu procedimentos de contabilização, transparência e prestação de contas dos atos de gestão e/ou de



governo no enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional - ESPIN - decorrente do coronavírus - Covid-19.

Por essa norma, os gestores públicos, em procedimentos, atos e contratos que tenham por fundamento o estado de calamidade pública instalado em decorrência do Covid-19, deverão adotar, no âmbito municipal, a criação de programas ou ações específicas para contabilização das despesas relacionadas ao enfrentamento da Covid-19 e utilizar detalhamentos de fonte específicos, criados no Sistema Aplic, para identificar os recursos recebidos para essa finalidade.

Atendendo à Resolução Normativa nº 4/2020-TP, o Município criou o projetos/atividade 20123, cuja totalização da execução é apresentada a seguir:

TOTAL	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
<b>TOTAL AÇÕES COVID</b>	<b>R\$ 108.081,49</b>	<b>R\$ 108.081,49</b>	<b>R\$ 108.081,49</b>

APLIC

A apresentação individualizada por projeto/atividade consta no Anexo 12 - Quadro 12.4 - Ações para enfrentamento da Pandemia COVID-19, utilizando os recursos da Fonte 02 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.

Em termos de fontes de recursos, foram executados os seguintes valores:

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
<b>077000</b>	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>080000</b>	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>072000</b>	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavírus	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>073000</b>	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavírus	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>074000</b>	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>075000</b>	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>076000</b>	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>078000</b>	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>	<b>TOTAL RECURSOS APLICADOS</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

APLIC



Fonte	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia da Covid-19 e/ou mitigação de seus efeitos financeiros				
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 108.081,49	R\$ 108.081,49	R\$ 108.081,49
		R\$ 108.081,49	R\$ 108.081,49	R\$ 108.081,49
>>>>>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 108.081,49</b>	<b>R\$ 108.081,49</b>	<b>R\$ 108.081,49</b>

APLIC

## 5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município e é por meio dos balanços consolidados que são feitas as análises.

### 5.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação orçamentária referente ao exercício de 2021 do Município de ACORIZAL, com base nos demonstrativos e nas informações prestadas pelo gestor.

#### 5.1.1. RESULTADO DA ARRECAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

##### 1) quociente de execução da receita (QER)

A	RECEITA LÍQUIDA PREVISTA - Exceto intra	R\$ 24.421.866,50
B	RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA - Exceto intraorçamentaria	R\$ 25.817.323,56
QER	B/A	1,0571

**Esse resultado indica que a receita arrecadada é maior do que a prevista, obtendo excesso de arrecadação.**



## 2) Quociente de execução da receita corrente (QERC) - Exceto Intra

A	Total Receitas Correntes - prevista	R\$ 26.689.866,50
B	Total Receitas Correntes - Arrecadada	R\$ 29.051.275,54
QERC	B/A	1,0884

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi maior do que a prevista, correspondendo a 8,84% acima do valor estimado (excesso de arrecadação).

## 3) Quociente de execução da receita de capital (QRC) - Exceto Intra

A	Total Receita de Capital - Prevista	R\$ 300.000,00
B	Total Receita de Capital - Arrecadada	R\$ 0,00
QRC	B/A	0,0000

Esse resultado indica que não houve arrecadação de receita de capital (frustração de receitas de capital).

### 5.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

#### 1) Quociente de execução da despesa (QED)

A	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Previsão Atualizada	R\$ 24.461.470,77
B	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Execução	R\$ 23.588.227,23
QED	B/A	0,9643

Esse resultado indica que despesa realizada é menor do que a autorizada, obtendo economia orçamentária.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

#### 2) Quociente de execução da Despesa Corrente (QEDC) - Exceto Intra



A	Despesas Correntes - Previsão Atualizada	R\$ 23.064.202,76
B	Despesas Correntes - Execução	R\$ 22.893.763,53
QEDC	B/A	0,9926

Esse resultado indica que a despesa corrente realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 99,26% do valor estimado.

### 3) Quociente de execução da Despesa de Capital - Exceto Intra (QDC)

A	Despesa de Capital - Previsão Atualizada	R\$ 697.268,01
B	Despesa de Capital - Execução	R\$ 694.463,70
QDC	B/A	0,9959

Esse resultado indica que a despesa de capital realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 99,59% do valor estimado.

### 5.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A partir de 2015, os valores da Receita e da Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013, a qual dispõe sobre as diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados, conforme demonstrados no Anexo 4 – Análise da Situação Orçamentária, Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

#### 5.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOCO)

Este quociente da Execução Orçamentária Corrente é resultante da relação entre a Receita Realizada Corrente Ajustada e a Despesa Empenhada Corrente Ajustada. A interpretação desse quociente indica se as receitas correntes suportaram as despesas correntes (indicador maior que 1) ou se foi necessário utilizar receitas de capital para financiar despesas correntes.

#### 1) Quociente da execução orçamentária corrente (QEOCO)



A	F_TOTAL_REC_CORRENTE_AJUSTADA	R\$ 24.857.686,55
B	M_TOTAL_DESP_CORRENTE_AJUSTADO	R\$ 22.932.723,99
C	O_DESP_CORRENTE_CRED_ADIC	R\$ 0,00
QEOCO	(A+C)/B	1,0839

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi suficiente para cobrir as despesas correntes, obtendo Superávit Corrente.

#### 5.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOCA)

Este quociente da Execução Orçamentária Capital é resultante da relação entre a Receita Realizada de Capital Ajustada e a Despesa Empenhada de Capital Ajustada. A interpretação desse quociente indica quanto da receita de capital foi utilizada para pagamento da despesa de capital. Ressalta-se que se o quociente for igual a 1, indica que a receita de capital foi igual a despesa de capital. Caso o quociente seja maior que 1, indica que a receita de capital foi superior à despesas de capital. Já se o quociente for menor que 1, indica que uma parte das despesas de capital foram pagas com receitas correntes.

##### 1) Quociente da execução orçamentária de capital (QEOCA)

A	F_TOTAL_REC_CAPITAL_AJUSTADA	R\$ 0,00
B	M_TOTAL_DESP_CAPITAL_AJUSTADO	R\$ 694.463,70
C	O_DESP_CAPITAL_CRED_ADIC	R\$ 0,00
QEOCA	(A+C)/B	0,0000

Este resultado que indica que o total das despesas de capital foram pagas com receitas correntes, visto que não houve arrecadação de receitas de capital.

#### 5.1.3.3. REGRA DE OURO (Art. 167, III, CF)

O art. 167, III, da CF, determina que é vedada a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade específica, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.

Complementar a esse ditame, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 32, § 3º, enfatiza que são consideradas para essa análise, em cada exercício financeiro, o total dos recursos de operações de crédito



ingressados e o das despesas de capital executadas.

Assim, denomina-se Regra de Ouro a vedação de que os ingressos financeiros provenientes de endividamento (operações de crédito) sejam superiores às despesas de capital (investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida).

O objetivo é impedir que o ente se endivide para o pagamento de despesas correntes como: pessoal, benefícios sociais, juros da dívida e o custeio da máquina pública. Categoricamente a regra determina que a Receita de Capital não deve ultrapassar o montante da Despesa de Capital.

#### 1) REGRA DE OURO

B	Despesa de Capital - Execução	R\$ 694.463,70
A	Operações de Crédito - Arrecadada	R\$ 0,00
REGRA DE OURO	A/B	0,0000

Houve obediência da regra de ouro, uma vez que não houve receitas de operações de crédito no exercício - Art. 167, III, CF.

#### 5.1.3.4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)

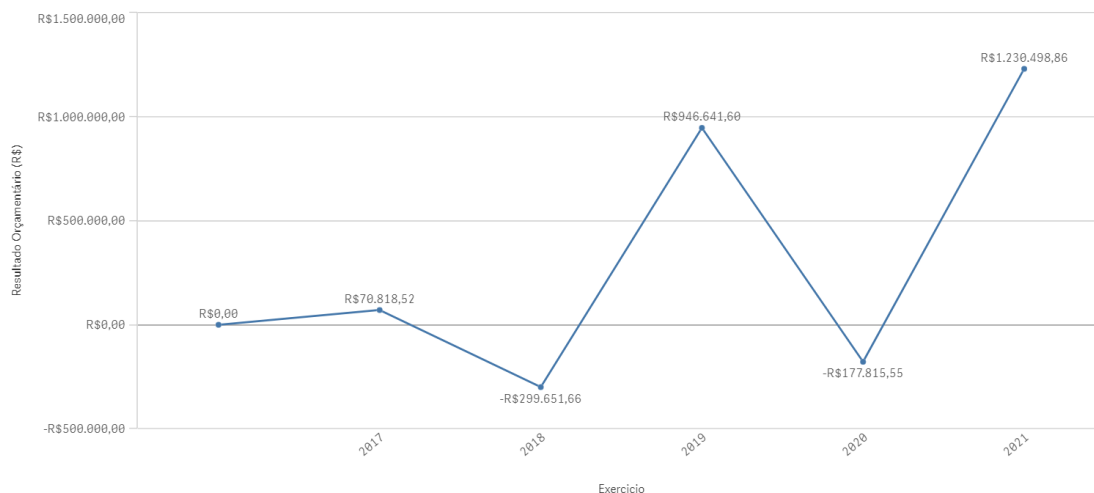
A seguir, apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2017 a 2021:

	2017	2018	2019	2020	2021
Receita Arrecadada Ajustada (A)	R\$ 13.002.146,09	R\$ 15.283.154,31	R\$ 18.922.195,21	R\$ 19.971.015,87	R\$ 24.857.686,55
Despesa Realizada Ajustada (B)	R\$ 12.931.327,57	R\$ 15.582.805,97	R\$ 17.975.553,61	R\$ 20.148.831,42	R\$ 23.627.187,69
Desp. Empenhada decorrentes de Créditos Adicionais Superávit Financeiro (C)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Resultado Orçamentário (R\$) (D) = (A - B + C)</b>	<b>R\$ 70.818,52</b>	<b>-R\$ 299.651,66</b>	<b>R\$ 946.641,60</b>	<b>-R\$ 177.815,55</b>	<b>R\$ 1.230.498,86</b>

Fonte: Parecer Prévio e Relatórios técnicos de Contas de Governo (exercícios anteriores), Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) No exercício de 2021 as despesas empenhadas decorrentes dos Créditos Adicionais por Superávit Financeiro foram demonstradas de forma segregada conforme Linha C do Quadro.



Série Histórica - Execução Orçamentária



O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

A partir da análise dos quocientes da situação orçamentária, constatou-se o que segue:

### 1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária - QREO

B	M_TOTAL_DESPESA_AJUSTADO	R\$ 23.627.187,69
A	F_TOTAL_RECEITA_AJUSTADA	R\$ 24.857.686,55
C	O_TOTAL_DESP_CRED_ADIC	R\$ 0,00
QREO	(A+C)/B	1,0520

**Esse resultado indica que receita arrecadada é maior do que a despesa realizada, obtendo superávit orçamentário de execução.**

Não houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9º, LRF).

## 5.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação financeira e patrimonial referente ao exercício de 2021 do Município de ACORIZAL, com base nos demonstrativos e informações prestadas pelo gestor.

### 5.2.1. QUOCIENTE DE RESTOS A PAGAR



Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante o Exercício, podendo ser classificados como processados (despesas liquidadas e não pagas) e não processados (despesas apenas empenhadas). Destaca-se que os saldos dos Restos a Pagar são cumulativos e consideram todas as despesas empenhadas ou liquidadas em exercícios anteriores sem o devido pagamento.

O Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados, do Anexo 5 (Restos a Pagar) apresentam os valores existentes de Restos a Pagar Processados de R\$ 1.669.825,62 , e de Restos a Pagar Não Processados de R\$ 149.972,15 .

#### **5.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR**

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado nos Quadros 5.2 e 5.4 do Anexo 5 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

O Município deve garantir recursos para quitação das obrigações financeiras, incluindo os restos a pagar não processados do exercício ao final de 2021.

Disciplinando o assunto, a Secretaria do Tesouro Nacional esclarece da seguinte forma sobre o controle da disponibilidade de caixa:

“como regra geral, que as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro e, extraordinariamente, podem ser deixadas obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte, por meio da inscrição em restos a pagar, com a suficiente disponibilidade de caixa. Assim, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios”. (**Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios**. Válido a partir do exercício financeiro de 2021, Secretaria do Tesouro Nacional. – 11ª ed., pág. 607).

De modo a garantir o princípio do equilíbrio financeiro, neste mesmo sentido há decisão deste Tribunal de Contas sobre a necessidade de garantir recursos para o pagamento tanto dos restos a pagar processados quanto não processados do exercício, conforme transcrição a seguir:

1. Para efeito de verificação do cumprimento das disposições constantes no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a relação entre a assunção de obrigação de despesa e a suficiente disponibilidade de caixa deve ser calculada, individualmente, por fontes de recursos. Incluem-se como assunção de obrigação de despesa tanto os restos a pagar processados quanto os não processados, inscritos no exercício." (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto Moisés Maciel. Parecer Prévio nº 41/2017-TP. Julgado em 03/10/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 24/10/2017.



Processo nº 8.385-2/2016).(item 7.8 **Boletim de Jurisprudência**. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 30)

### 1) Quociente de disponibilidade financeira - Exceto RPPS

A	TOTAL_DISP_BRUTA_EXCETO_RPPS	R\$ 1.935.769,63
B	TOTAL_DEMAIS_OBRIGAÇÕES_EXCETO_RPPS	R\$ 756.063,77
C	TOTAL_RPP_EXCETO_RPPS	R\$ 1.668.828,62
D	TOTAL_RPNP_EXCETO_RPPS	R\$ 149.613,48
QDF	(A-B)/(C+D)	0,6487

**Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há apenas R\$ 0,6487 de disponibilidade financeira, conforme detalhado nos Quadros 5.2 e 5.4 do Anexo 5.**

Demonstra insuficiência financeira para pagamento de restos a pagar processados e não processados demonstrando o desequilíbrio financeiro e o comprometimento da gestão fiscal estabelecida no art. 1º, § 1º da LRF . DB99.

#### Dispositivo Normativo:

1.1) *Insuficiência financeira no valor de R\$ 1.630.493,74 para pagamento de restos a pagar processados e não processados demonstrando desequilíbrio financeiro e o comprometimento da gestão fiscal estabelecida no art. 1º, § 1º da LRF. - DB99*

Como demonstrado no Anexo 5, quadro 5.2, o município não possui, em 31/12/2021, recursos financeiros para fazer face aos restos a pagar inscritos nessa data, tanto na análise por fonte de recursos como pela análise global das disponibilidades, não atendendo ao art. 1º, § 1º da LRF, quanto à gestão fiscal.

No geral (todas as fontes) a insuficiência financeira é de R\$ 638.766,54, visto que fontes superavitárias compensam outras deficitárias.

Porém, por fonte de recursos, individualmente, temos insuficiência de disponibilidades no valor de R\$ 1.630.493,74, como a seguir resumido:

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta	Demais Obrigações Financeiras	RP Não Processados	RP Processados	Disponibilidade de Caixa Líquida - R\$
00 - Recursos Ordinários	75.022,69	0,00	93.587,75	795.358,52	-813.923,58
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	9.883,79	0,00	10.943,69	80.120,09	-81.179,99
18, 19, 31 - Transferências do	339,27	0,00	273.586,38	0,03	-273.247,14



FUNDEB					
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	22.110,96	0,00	6.438,96	470.697,48	-455.025,48
16, 17, 24, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 72, 82, 93, 94 - Outros Recursos Vinculados	13.456,81	0,00	5.290,01	15.284,35	-7.117,55
TOTAL	120.813,52	0,00	389.846,79	1.361.460,47	1.630.493,74

#### **5.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR**

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar no exercício em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

##### **1) quociente de inscrição de restos a pagar**

A	TOTAL DESPESAS - EXECUÇÃO	R\$ 24.403.091,25
B	B_TOTAL_INSCRIÇÃO	R\$ 752.065,46
QIRP	B/A	0,0308

**Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,0308 foram inscritos em restos a pagar, ou seja, somente 3,08% das despesas empenhadas não foram pagas dentro do exercício.**

#### **5.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS**

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

O superávit financeiro pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais



no exercício seguinte, desde que respeitadas a fonte e a destinação de recursos específicas. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 1º, I do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 6.2 do Anexo 6 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

#### 1) Quociente da Situação Financeira (QSF)

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 2.312.840,78
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 2.582.923,21
QSF	A/B	0,8954

Esse resultado indica que houve déficit financeiro no valor de R\$ 270.112,73, considerando todas as fontes de recursos.

#### 5.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE

O índice de Liquidez Corrente (LC) é resultante da relação entre o Ativo Circulante e Passivo Circulante, e demonstra o quanto o Município dispõe de recursos a curto prazo (caixa, bancos, créditos, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, etc). Caso o quociente de liquidez corrente seja maior que 1, indica a capacidade de pagamento de suas obrigações de curto prazo. Já se o quociente for menor que 1, indica a existência de passivos circulantes superiores aos ativos da mesma natureza e revela restrições na capacidade de pagamento do Município dos seus compromissos de curto prazo.

#### 1) Quociente da Liquidez Corrente - Exceto RPPS

A	Valor_Total_Ativo Circulante	R\$ 5.341.153,64
B	Valor_Total_Passivo_Circulante	R\$ 2.513.193,75
Liquidez Corrente	A/B	2,1252

Este resultado demonstra que o total de recursos aplicados em ativos correntes supera o total das obrigações de curto prazo, indicando que há recursos suficientes para quitar as obrigações a curto prazo.

## 6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS



Abaixo, seguem análises dos cumprimentos dos limites constitucionais e legais, que devem ser observados pelo Município:

## 6.1. DÍVIDA PÚBLICA

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

### 6.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENVIDAMENTO (QLE)

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 7.1 (Dívida Consolidada Líquida - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"), Exceto RPPS, do Anexo 7 (Limites Constitucionais e Legais).

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

#### 1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 24.857.686,55
A	DCL	R\$ 6.449.738,83



QLE	if(A<=0,0,A/B)	0,2594
-----	----------------	--------

Este resultado indica que a dívida consolidada líquida ao final do exercício representa 25,94% da receita corrente líquida, indicando cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001).

Este resultado indica cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001).

#### 6.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da supracitada Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

#### 1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 24.857.686,55
A	TOTAL DA DIVIDA	R\$ 0,00
QDPC	A/B	0,0000

Este resultado indica que não houve contratação de dívida no exercício sob análise.

Em consulta ao CADPREV, constatou-se que em 2021 não houve confissão e parcelamento de dívida previdenciária.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001).

#### 6.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)



Os dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

### 1) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 24.857.686,55
A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R\$ 308.382,06
QDDP	A/B	0,0124

**Este resultado indica que os dispêndios da dívida pública efetuados no exercício representaram 1,24% da receita corrente líquida**

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).

## 6.2. EDUCAÇÃO

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

Quanto à formação da base de cálculo da MDE, é importante ressaltar que a tese prejudgada contida no Acórdão TCE-MT nº 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1º da Decisão Administrativa TCE-MT nº 16/2005, que excluía o IRRF da referida base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT nº 16/2018.

Essa Resolução modulou os efeitos do novo entendimento para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, com a inclusão do IRRF na Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

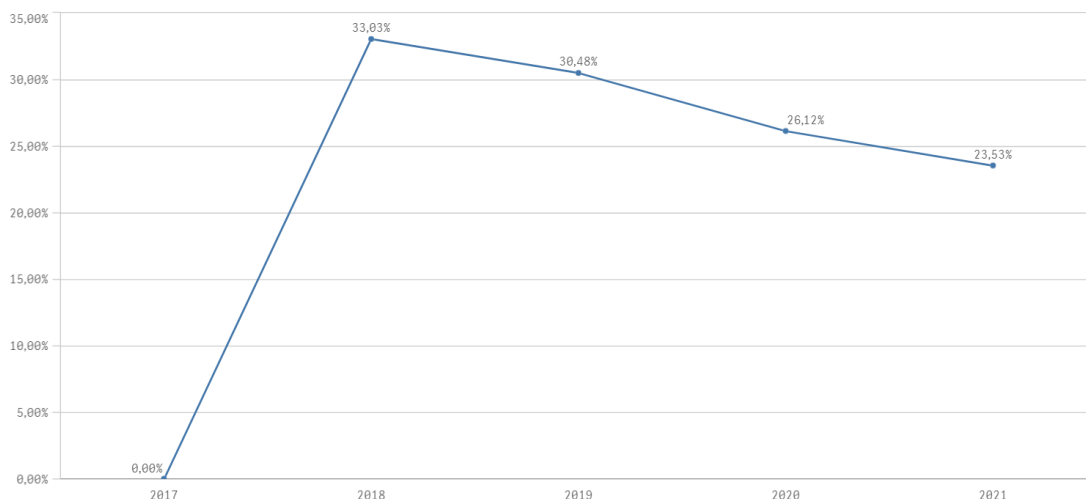
A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2017/2021, indica que a administração municipal de ACORIZAL vem cumprindo a exigência constitucional, com EXCEÇÃO do exercício de 2021, conforme se pode observar a seguir, ressaltando que em 2017 não houve prestação de contas, mas instauração de Tomada de Contas:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
	2017	2018	2019	2020	2021
Aplicado - %	0,00%	33,03%	30,48%	26,12%	23,53%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).



Série Histórica - Aplicação na Educação



A análise das despesas que se enquadram (ou não) no ensino foi feita com base na amostra definida conforme Apêndice E, além de outras informações registradas no sistema Aplic.

Da análise das informações, das quais é possível verificar o descumprimento desse dever constitucional por parte do Município em 2021, constatou-se que:

#### 1) ENSINO 25%

**Da análise desse item, constatou-se a não aplicação do percentual mínimo constitucional no ensino, sendo aplicado 23,53% da receita base na manutenção e desenvolvimento do ensino, contrariando o art. 212 da Constituição Federal.**

Como demonstrado nos quadros do Anexo 7 deste relatório, especialmente o quadro 7.3, foi aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino, o percentual de 23,53% da receita base, sendo exigido pelo artigo 212 da C.F/88, o mínimo de 25% dos recursos indicados.

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Portanto, o percentual aplicado ( 23,53%) não assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em desacordo com o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.

Contudo, por força da Emenda Constitucional nº 119/2022, de 22/04/2022, nas contas do exercício de 2021 não cabe a responsabilização dos Prefeitos que não atingirem o índice de 25% das receitas de impostos nos gastos com educação, razão pela qual não será apontada essa irregularidade.



A E.C. nº 119/2022 inseriu o art. 119 do ADCT, com a seguinte redação:

Art. 119. Em decorrência do estado de calamidade pública provocado pela pandemia da Covid-19, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e os agentes públicos desses entes federados não poderão ser responsabilizados administrativa, civil ou criminalmente pelo descumprimento, exclusivamente nos exercícios financeiros de 2020 e 2021, do disposto no caput do art. 212 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Para efeitos do disposto no caput deste artigo, o ente deverá complementar na aplicação da manutenção e desenvolvimento do ensino, até o exercício financeiro de 2023, a diferença a menor entre o valor aplicado, conforme informação registrada no sistema integrado de planejamento e orçamento, e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021.

Necessário destacar a obrigatoriedade da complementação dos gastos até o exercício 2023, conforme disposto no parágrafo único do art. 119, inserido pela EC 119/2022, no caso o percentual de 1,47% aplicado a menor em 2021.

#### **6.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, regulamentado pela Lei nº 11.494, de 20/06/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, trata-se de um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

A Emenda Constitucional 108, de 26/08/2020, dá nova redação ao art. 212-A, da Constituição Federal:

*Art. 212-A. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o caput do art. 212 desta Constituição à manutenção e ao desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, respeitadas as seguintes disposições:*

*I - a distribuição dos recursos e de responsabilidades entre o Distrito Federal, os Estados e seus Municípios é assegurada mediante a instituição, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, de um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de natureza contábil;*

O inciso XI, dessa EC, determina que a proporção não inferior a 70% (setenta por cento) do Fundeb será destinada ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício (antes era 60%).

Diante disso, a Lei nº 14.113, de 25/12/2020, regulamenta o Fundeb e revoga, a partir de 1º de janeiro de 2021, a Lei nº 11.494/2007, ressalvado o *caput* do art. 12 e mantidos seus efeitos financeiros no que se refere à execução dos Fundos relativa ao exercício de 2020. Além disso, o Decreto nº 10.656, de 22/03/2021, revoga o Decreto nº 6.253/2007, sendo a nova norma regulamentadora do Fundeb.

Essa lei definiu os seguintes parâmetros:



a) haverá complementação da União aos recursos do Fundeb, sendo que a proporção de 50% (cinquenta por cento) dos recursos globais, será destinada à educação infantil (art. 3º, § 2º; art. 4º, art. 5º, art. 13, art. 16, § 2º, art. 28, da Lei nº 14.113/2020);

b) até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. (art. 25, § 3º) (antes era 5%)

Ressalta-se que o superávit de 10% se refere somente ao Fundeb 30%, sendo que a parte de 70%, destinada à remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, deve ser aplicado integralmente até o final do exercício em que os recursos forem recebidos.

Nesse sentido, a jurisprudência do TCE/MT, na vigência da Lei 11.494/2007:

**Educação. Superávit nos recursos do Fundeb 40%. Aplicação no exercício subsequente. Parte Fundeb 60%. Utilização exclusiva no exercício corrente.**

1. Sendo apurado superávit financeiro de até 5% nos recursos recebidos do Fundeb no exercício corrente, poderá ser aplicado no primeiro trimestre do exercício subsequente, mediante abertura de créditos adicionais (art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007). Tal previsão legal aplica-se exclusivamente à parte disponível do Fundeb 40%.

2. A parte do Fundeb 60%, vinculada ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, deve ser aplicada anualmente, sendo incabível, neste caso, a possibilidade prevista no art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007. (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto João Batista Camargo. Parecer Prévio nº 81/2017-TP. Julgado em 28/11/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 14/12/2017. Processo nº 7.816-6/2016). (Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada. fevereiro de 2014 a dezembro de 2020, p. 39).

Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2017/2021, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

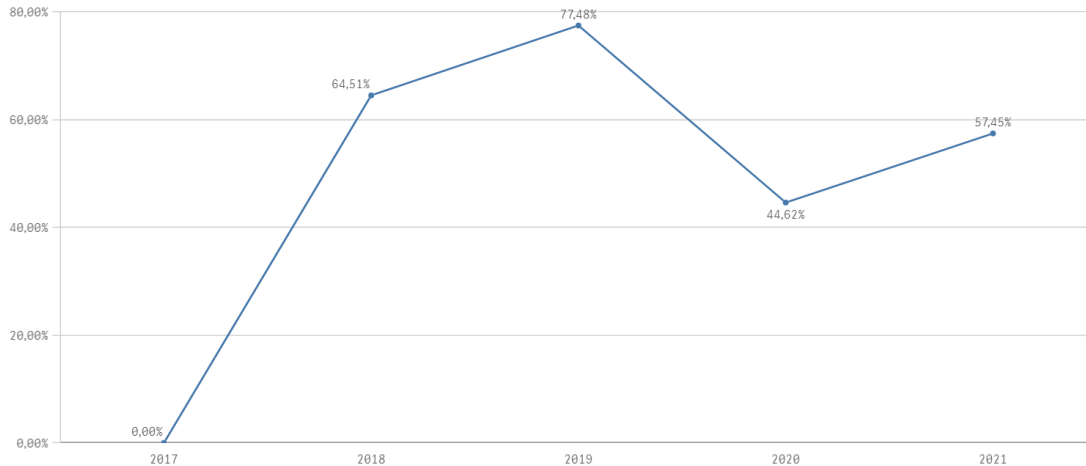
HISTÓRICO - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Limite Mínimo Fixado 60% até 2020 e 70% a partir de 2021					
	2017	2018	2019	2020	2021
Aplicado - %	0,00%	64,51%	77,48%	44,62%	57,45%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).  
OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores). A partir de 2021 o % mínimo de Aplicação é de 70%



Série Histórica - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica

HISTÓRICO - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Limite Mínimo Fixado 60% até 2020 e 70% a partir de 2021



Da análise das informações, das quais é possível verificar o descumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

### 1) FUNDEB 70%

**Este resultado indica que o limite mínimo não foi cumprido.**

O percentual destinado para os profissionais da educação básica em efetivo exercício (57,45%) não assegura o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido pela legislação. AB99.

#### Dispositivo Normativo:

E. C. nº 108, de 2020 e artigo 26 da Lei 14.113/2020.

1.1) *Não destinação do percentual mínimo da receita do FUNDEB à remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, violando a E. C. nº 108/2020 e artigo 26 da Lei 14.113/2020. - AB99*

Conforme demonstrado no Anexo 7, quadros 7.6 a 7.8 deste relatório técnico, o município não destinou o percentual mínimo de 70% da receita do FUNDEB à remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, conforme registros da aplicação dos recursos da Fonte 18, sendo destinado o percentual de **51,66%**, descumprindo a legislação.

- Lei 14.113/2020 (Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências.)

Art. 26. Excluídos os recursos de que trata o inciso III do caput do art. 5º desta Lei, proporção não inferior a 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos referidos no art. 1º desta Lei será destinada ao pagamento, em cada rede de



ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

- E.C 108/2020

Art. 1º A Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

(...)

Art. 212-A: Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o caput do art. 212 desta Constituição à manutenção e ao desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, respeitadas as seguintes disposições:

XI - proporção não inferior a 70% (setenta por cento) de cada fundo referido no inciso I do caput deste artigo, excluídos os recursos de que trata a alínea "c" do inciso V do caput deste artigo, será destinada ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, observado, em relação aos recursos previstos na alínea "b" do inciso V do caput deste artigo, o percentual mínimo de 15% (quinze por cento) para despesas de capital;

## 2) FUNDEB 50% - COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO

**Não houve registro de recebimento de Recursos do Fundeb/Complementação da União.**

## 3) FUNDEB 15% - COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO

**Não houve registro de recebimento de Recursos do FUNDEB/Complementação da União.**

## 6.3. SAÚDE

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Atendendo ao comando do art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, foi publicada a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, estabelecendo em seu art. 7º que os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

Quanto à formação da base de cálculo para as ASPS, é importante ressaltar que a tese prejulgada



contida no Acórdão TCE-MT n° 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1° da Decisão Administrativa TCE-MT n° 16/2005, que exclui o IRRF da base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT n° 16/2018.

Essa Resolução modulou os efeitos do novo entendimento para aplicação a partir de 1° de janeiro de 2020, com a inclusão do IRRF na Receita Base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde.

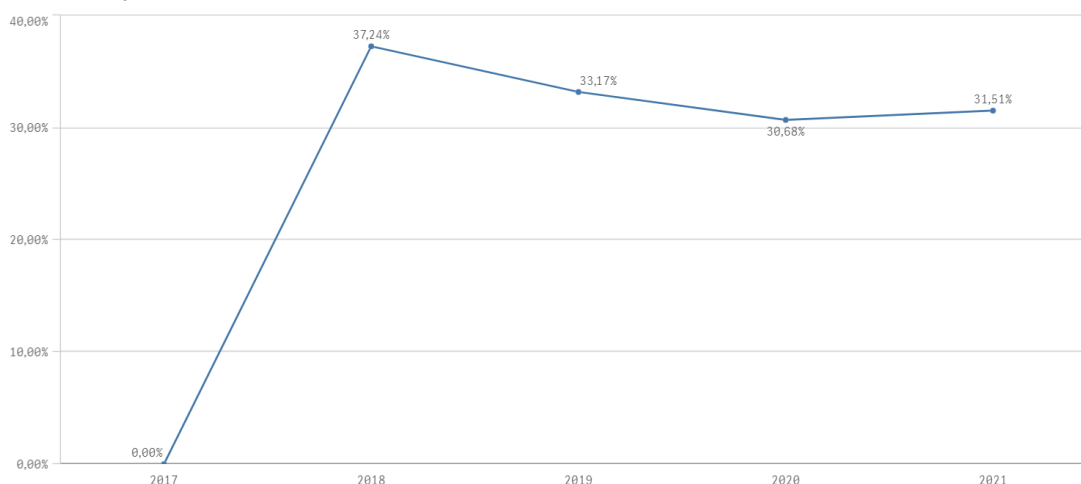
No período 2018/2021, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, atenderam à exigência constitucional, superando o percentual de aplicação obrigatória, onforme demonstrado a seguir, sendo que em 2017 não houve prestação de contas, mas instauração de Tomada de Contas:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
	2017	2018	2019	2020	2021
Aplicado - %	0,00%	37,24%	33,17%	30,68%	31,51%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde - APLIC). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Aplicação na Saúde

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%



A análise das despesas que se enquadram (ou não) em ações e serviços de saúde foi feita com base na amostra definida conforme Apêndice E, além de outras informações registradas no sistema Aplic.

Da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever constitucional por parte do Município em 2021, constatou-se que:

### 1) SAÚDE 15%

**Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.**

O percentual aplicado ( 31,51 ) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.



#### 6.4. DESPESAS COM PESSOAL

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

O Poder Executivo totalizou, em 2021, R\$ 10.431.224,11 em despesas com pessoal, o que corresponde a 41,96% da Receita Corrente Líquida Ajustada (R\$ 24.857.686,55), o que **assegura** o cumprimento do limite fixado na LRF.

Não se constatou Declaração de Calamidade Pública em 2021.

##### 6.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio de previdência social (RPPS) e os demais ao regime geral (INSS).

##### 6.4.1.1. NORMAS GERAIS - UNIDADE GESTORA ÚNICA

A Portaria MPS nº 402/2008, art. 10, § 1º, bem como a Nota Técnica SEI nº 11/2017/CGACI/SRPPS/SPREV-MF, regulamentam a obrigatoriedade da existência de uma unidade gestora única, com o objetivo de administrar, gerenciar e operacionalizar suas atividades, abrangendo, entre outras, a arrecadação, a gestão de recursos e fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios, nos termos transcritos a seguir:

##### **Portaria MPS nº 402/2008 (...)**

Art. 10. É vedada a existência de mais de um RPPS para os servidores titulares de cargos efetivos e de mais de uma unidade gestora do respectivo regime em cada ente federativo.

§ 1º Entende-se por unidade gestora a entidade ou órgão integrante da estrutura da Administração Pública de cada ente federativo, que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e gestão de recursos e fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.

A Emenda Constitucional nº 103/2019 registrou como mandamento constitucional a referida obrigação,



estabelecendo:

**Constituição Federal de 1988**

Art.40.(...)

§ 20. É vedada a existência de mais de um regime próprio de previdência social e de mais de um órgão ou entidade gestora desse regime em cada ente federativo, abrangidos todos os poderes, órgãos e entidades autárquicas e fundacionais, que serão responsáveis pelo seu financiamento, observados os critérios, os parâmetros e a natureza jurídica definidos na lei complementar de que trata o § 22. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

Da análise da previdência social dos servidores do Município ACORIZAL, verifica-se que esses estão vinculados ao "Fundo Municipal de Previdência Social de Acorizal", não sendo constatados outros Regimes Próprios de Previdência Social.

**6.4.1.1.1. ADIMPLÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS E DOS SEGURADOS**

O *caput* do art. 40 e inc. I do art. 198 da Constituição Federal/1988 determinam que será assegurado o regime de previdência de caráter contributivo e solidário, a fim de que se preserve o equilíbrio financeiro e atuarial e que o financiamento da seguridade social será de responsabilidade de toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Portanto, é determinação constitucional o recolhimento, tempestivo, da contribuição previdenciária pelo ente público.

De acordo com os dispositivos citados, extrai-se que a Administração Municipal tem a obrigação de contribuir com o custeio do RPPS e o administrador público tem o dever de cumprir os prazos de pagamento de suas obrigações previdenciárias e, caso configurada a situação de atraso e/ou inadimplência no recolhimento das contribuições patronais e segurados, é de sua responsabilidade arcar com os juros e multas dele oriundos.

Portanto, os repasses das contribuições previdenciárias são uma obrigação constitucional, sendo necessário o seu recolhimento dentro do prazo, a fim de não ocasionar o pagamento de juros e multas por atraso, não podendo ser tratado como despesas flexíveis de pagamento ou como uma forma de financiamento de outras despesas.

Registra-se que a inadimplência previdenciária prejudica a saúde financeira dos RPPS e, por via de consequência, sua capacidade de pagar eventuais benefícios aos seus segurados.

De acordo com o Parecer Técnico Conclusivo emitido pela Unidade de Controle Interno (APLIC/Prestação de Contas/Contas de Governo/parecer do Controle Interno, pág. 10), nos termos da Resolução Normativa nº 12/2020-TP, o Controlador Interno informou a inadimplência das contribuições previdenciárias patronais e dos segurados do exercício de 2021, conforme demonstrado no Apêndice F deste Relatório Técnico.

Consta no documento denominado Declaração de Veracidade das Contribuições Previdenciárias (Apêndice F deste Relatório), enviado ao Sistema Aplic, conforme consulta realizada em 30/05/2022, a



inadimplência de contribuições previdenciárias, conforme demonstrado a seguir:

Competência	Segurado Devido R\$	Segurado Pago R\$	Juros e Multas Pagos R\$	Diferença Não Paga/Pagto Indevido R\$
Janeiro	R\$ 35.133,29	R\$ 35.133,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fevereiro	R\$ 44.998,42	R\$ 44.998,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Março	R\$ 40.820,44	R\$ 40.820,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Abril	R\$ 42.115,93	R\$ 42.115,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Maio	R\$ 46.743,39	R\$ 46.743,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Junho	R\$ 46.818,74	R\$ 44.082,02	R\$ 0,00	R\$ 2.736,72
Julho	R\$ 47.479,90	R\$ 47.479,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Agosto	R\$ 60.918,13	R\$ 60.918,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Setembro	R\$ 61.413,04	R\$ 61.413,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outubro	R\$ 57.047,15	R\$ 57.047,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Novembro	R\$ 67.197,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 67.197,47
Dezembro	R\$ 57.321,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 57.321,16
13º Salário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 608.007,06</b>	<b>R\$ 480.751,71</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 127.255,35</b>

APLIC>UG: RPPS> Informes Mensais > Documentos Diversos>Declaração de Veracidade das Contribuições Previdenciárias

Competência	Patronal Devido R\$	Patronal Pago R\$	Juros e Multas Pagos (R\$)	Diferença Não Paga/Pagto Indevido R\$
Janeiro	R\$ 63.082,42	R\$ 63.082,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fevereiro	R\$ 56.087,27	R\$ 56.087,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Março	R\$ 50.879,74	R\$ 50.879,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Abril	R\$ 52.494,48	R\$ 52.494,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Maio	R\$ 58.262,85	R\$ 58.262,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Junho	R\$ 58.356,77	R\$ 54.945,60	R\$ 0,00	R\$ 3.411,17
Julho	R\$ 59.180,85	R\$ 59.180,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Agosto	R\$ 75.930,72	R\$ 75.930,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Setembro	<b>R\$ 76.547,62</b>	R\$ 76.547,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outubro	R\$ 71.105,83	R\$ 71.105,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Novembro	R\$ 83.757,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 83.757,52
Dezembro	R\$ 71.447,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 71.447,38
13º Salário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 777.133,45</b>	<b>R\$ 618.517,38</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 158.616,07</b>

APLIC>UG: RPPS> Informes Mensais > Documentos Diversos>Declaração de Veracidade das Contribuições Previdenciárias

1) Assim, é possível concluir pela ausência de repasse ao RPPS das Contribuições Previdenciárias dos Segurados, no valor de R\$ 127.255,35, relativo aos meses de junho, novembro e dezembro/2021.



Salienta-se que o valor da contribuição previdenciária do segurado referente ao 13º salário não foi informado pelo Fundo de Previdência Municipal - Declaração de Veracidade. DA07.

**Dispositivo Normativo:**

Arts. 40, 149, § 1º e 195, II, da Constituição Federal; art. 168- A do Decreto-Lei nº 2.848/1940

1.1) *Não recolhimento de contribuições previdenciárias retidas dos segurados municipais vinculados ao RPPS, no valor de R\$ 2.736,72, em desacordo com os arts. 40, 149, § 1º e 195, II, da Constituição Federal; art. 168- A do Decreto-Lei nº 2.848/1940. - DA07*

Como demonstrado no quadro acima, o gestor deixou de recolher parte de contribuição previdenciária retida dos servidores no mês de junho/2021, no valor de R\$ 2.736,72.

1.2) *Não recolhimento de contribuições previdenciárias retidas dos segurados municipais vinculados ao RPPS, no valor de R\$ 124.518,63, em desacordo com os arts. 40, 149, § 1º e 195, II, da Constituição Federal; art. 168- A do Decreto-Lei nº 2.848/1940. - DA07*

Como demonstrado no quadro acima, o gestor deixou de recolher contribuições previdenciárias retidas dos segurados nos meses de novembro e dezembro/2021, totalizando o valor de R\$ 124.518,63.

2) Assim, é possível concluir pela ausência de repasse ao RPPS das Contribuições Previdenciárias Patronais, no valor de R\$ 158.616,07, relativo aos meses junho, novembro e dezembro/2021.

Salienta-se que o valor da contribuição previdenciária patronal do 13º salário não foi informado pelo Fundo de Previdência Municipal - Declaração de Veracidade. DA05.

**Dispositivo Normativo:**

Arts. 40 e 195, I, da Constituição Federal

2.1) *Não recolhimento da cota previdenciária patronal no valor de R\$ 3.411,17, contrariando os arts. 40 e 195, I, da C.F/88. - DA05*

Conforme demonstrado acima, o gestor deixou de repassar ao Fundo de Previdência Municipal, cota da previdência patronal referente ao mês de junho/2021.

2.2) *Não recolhimento da cota previdenciária patronal no valor de R\$ 155.204,90, contrariando os arts. 40 e 195, I, da C.F/88. - DA05*

Como demonstrado acima, o gestor deixou de recolher a parte da previdência patronal referente aos meses de novembro e dezembro/2021, no valor de R\$ 155.204,90.

#### 6.4.1.1.2. PARCELAMENTOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Por meio do acesso ao Sistema CADPREV, constatou-se a existência de parcelamentos efetuados



com o Regime Próprio de Previdência Social.

Secretaria de Previdência

Consulta Acordo de Parcelamento

De campos preenchidos com asterisco(\*) são de preenchimento obrigatório.

Dados da Consulta:

Ente: Município de Acorizal

Situação do Acordo: Todos

Não sou um robô

Consultar Cancelar

Número do Acordo	Rubrica	Situação do Acordo	Acordo de Parcelamento	Natureza do Acordo	Tipo de Parcelamento	Visualizar DCP	Visualizar Acompanhamento do Acordo
00031/2012	Outros Critérios	Reparado	Antigo				
02427/2015	Contribuição Patronal	Cancelado	Novo				
01531/2017	Contribuição Patronal (200 meses)	Aberto	Novo	Confessado			
01832/2017	Contribuição dos Segurados (200 meses)	Aberto	Novo	Confessado			
01684/2017	Outros Critérios	Aberto	Novo	Confessado			
00951/2021	Contribuição Patronal	Aberto	Novo	Confessado			

Informa-se que o Acordo de Parcelamento nº 00951/2021 foi efetivado (assinado) em 25/02/2022, abrangendo o período de 04/2017 a 12/2020.

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP			
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO</b>			
CNPJ: 03.507.571/0001-05	Número do acordo: 00951/2021	Data de consolidação do	25/02/2022
Ente: Prefeitura Municipal de Acorizal / MT		Data de assinatura do Termo:	25/02/2022
Título: CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - LEI 912/2021		Data de vencimento da 1ª	31/03/2022
Lei autorizativa do			
<b>2. RESULTADO DA RUBRICA</b>			
Rubrica: Contribuição Patronal			
Competência Inicial: 04/2017	Final: 12/2020	Quantidade de Parcelas:	60
Diferença 1.781.224,91	Diferença apurada	2.521.167,93	
Valor da parcela na data de	42.019,47		
Critérios de atualização para consolidação do			
Índice: IPCA	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples	Multa:
Critérios de atualização das parcelas			
Índice: IPCA	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples	
Critérios de atualização das parcelas			
Índice: IPCA	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples	Multa: 1,00 %

1) Por meio do acesso ao Sistema CADPREV (Acompanhamento do Acordo), constatou-se a adimplência das parcelas dos seguintes Acordos, devidas pela Prefeitura Municipal ao RPPS:

- nº 1531/2017 (Lei autorizativa nº 846/2017) - parcelamento parte patronal, de 01/2013 a 03/2017;
- nº 1532/2017 (Lei autorizativa nº 846/2017) - parcelamento parte segurado, de 05/2015 a 03/2017;
- nº 1684/2019 (Lei autorizativa nº 846/2017) - reparcelamento parte patronal, de 01/2012 a 10/2012.

Esse demonstrativo não informa as parcelas e valores pagos e os valores pagos em atraso, se o caso. Registra as parcelas em aberto, vencidas e não pagas.

Conforme Declaração de Veracidade - Parcelamento, emitida pelo Fundo Municipal de Previdência de Acorizal, houve pagamento de multas e juros por atraso no pagamento das parcelas - Apêndice F.

#### 6.4.1.1.3. ANÁLISE DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP



O Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP é um documento fornecido pela Secretaria de Previdência, do Ministério da Economia, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717/1998, pelo Regime Próprio de Previdência Social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados.

O Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP é um documento fornecido pela Secretaria de Previdência, do Ministério da Economia, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717/1998, pelo Regime Próprio de Previdência Social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados.

Na análise das informações extraídas em 30/05/2022, no endereço eletrônico da Secretaria de Previdência (<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/crp/pesquisarEnteCrp.xhtml>), constatou-se que o Município de ACORIZAL, por meio do CRP nº 989001-207392, encontra-se REGULAR com o Certificado de Regularidade Previdenciária (via administrativa, Apêndice F deste Relatório).

Nota-se que o CRP que dá a regularidade ao município foi emitido em 16/03/2022, sendo o anterior válido até 28/05/2014.



**CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA – CRP**

**EMITIDO COM FUNDAMENTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 3º DA PORTARIA MPS Nº 204, DE 2008**

**Ente Federativo: Acorizal UF: MT**  
**CNPJ Principal: 03.507.571/0001-05**

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

**FINALIDADE DO CERTIFICADO**

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.



**EMITIDO EM 16/03/2022**  
**VÁLIDO ATÉ 12/09/2022**

**N.º 989001 -**  
**207392**

1) Foi emitido Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) pelo MPAS ao RPPS – art. 7º, Lei nº 9.717/98 e Portaria MPS nº 204/08, com validade até 12/09/2022.



#### 6.4.2. PESSOAL - LIMITES LRF

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

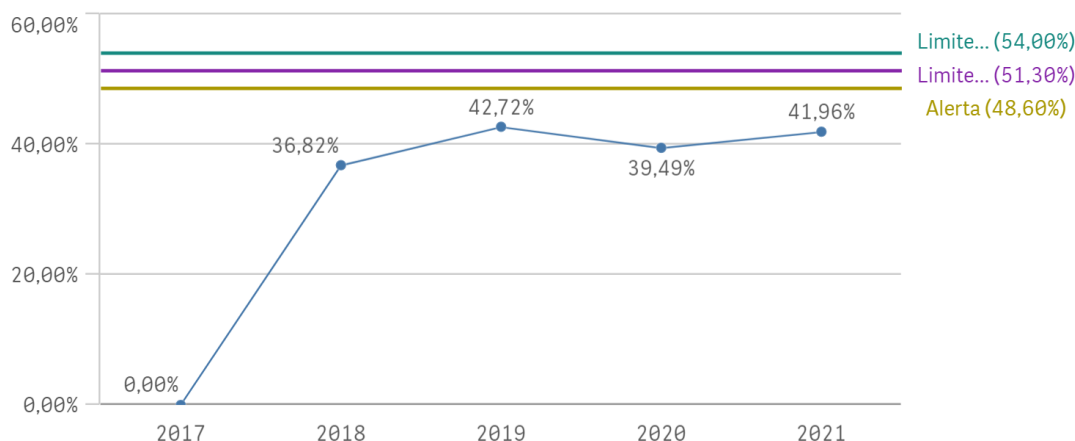
A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2017/2021, **mantiveram-se** abaixo do valor máximo permitido, conforme se observa a seguir:

LIMITES COM PESSOAL - LRF					
	2017	2018	2019	2020	2021
Limite máximo Fixado - Poder Executivo					
Aplicado - %	0,00%	36,82%	42,72%	39,49%	41,96%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo					
Aplicado - %	0,00%	2,98%	2,49%	2,62%	1,87%
Limite máximo Fixado - Município					
Aplicado - %	0,00%	39,80%	45,21%	42,11%	43,83%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual: Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual. OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

#### Série Histórica - Limites com Pessoal - LRF

Limite máximo Fixado - Poder Executivo



Em resposta ao Ofício nº 19/2022/5ª SECEX, o gestor do município de Acorizal, Sr. Diego Ewerton Figueiredo Taques, declarou que em 2021 não houve contratação de OSCIP, OSS e Cooperativas para prestação de



serviços na Prefeitura Municipal (Apêndice I).

Destaca-se que foi incluído no cálculo da despesa com pessoal o montante de R\$ 2.793.784,65, com base nos arquivos do sistema Aplic, por se tratarem de serviços relacionados à mão-de-obra e que não correspondem ao conceito de caráter complementar aos serviços prestados pelo município e a despesas com contratos de terceirização de serviços que não se caracterizam como atividades acessórias às atribuições legais do Ente, sendo inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade (PCCS).

Demonstra-se em resumo - Apêndice H:

Dotação	Credor	Descrição	Valor - R\$
3390.36.30	Diversos	Serviços prestados por médicos PSF, dentistas, enfermeiros, técnicos em enfermagem nas Unidades Básicas de Saúde (UBS)	349.504,09
3390.36.32	Diversos	Serviços prestados por assistentes sociais nas UBSs	40.199,88
3390.36.33	Diversos	Serviços prestados por enfermeiros e técnicos em enfermagem	11.930,00
3390.36.35	Diversos	Serviços de plantonistas - médicos e enfermeiros	98.890,00
3390.36.35	Diversos	Serviços prestados como encanador, motorista, administrativos, enfermeiros, técnico em enfermagem	595.806,32
<b>Sub-Total</b>			<b>1.096.330,29</b>
3390.39.50	Garibotti e Taques de Oliveira Serviços / Madson Silva e Souza	Serviços prestados como médicos nas Unidades Básicas de Saúde	279.800,00
3390.39.79	Paulo Victor Monteiro Guimarães	Serviços de atividades de apoio (mão de obra) em diversas Secretarias Municipais, em diversas funções.	1.417.654,36
<b>Sub-Total</b>			<b>1.697.454,36</b>
<b>TOTAL</b>			<b>2.793.784,65</b>

Fonte: Sistema APLIC (Informes Mensais/Despesas)

A partir da análise das informações sobre o total de gastos com pessoal do Poder Executivo é possível verificar o que segue:

#### **6.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO**

O total da despesa com pessoal e encargos do Poder Executivo (Quadros 9.3 e 9.4 do Anexo 9 - Pessoal) foi de R\$ 10.431.224,11, que correspondeu a **41,96%** da Receita Corrente Líquida Ajustada, **estando abaixo** do Limite de Alerta (48,6%) estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que corresponde a 90% do valor máximo permitido para gastos com pessoal.

#### **1) PESSOAL\_LIMITE EXECUTIVO**



**Nos gastos com pessoal do Poder Executivo foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.**

Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 10.431.224,11, correspondente a 41,96% da RCL Ajustada, assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF.

## 6.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL

A Constituição Federal dispõe, em seu art. 29-A, sobre o Poder Legislativo Municipal, sendo que o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

- I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;*
- II - 6% (seis por cento) para Municípios com população entre 100.000 (cem mil) e 300.000 (trezentos mil) habitantes;*
- III - 5% (cinco por cento) para Municípios com população entre 300.001 (trezentos mil e um) e 500.000 (quinhentos mil) habitantes;*
- IV - 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população entre 500.001 (quinhentos mil e um) e 3.000.000 (três milhões) de habitantes;*
- V - 4% (quatro por cento) para Municípios com população entre 3.000.001 (três milhões e um) e 8.000.000 (oito milhões) de habitantes;*
- VI - 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população acima de 8.000.001 (oito milhões e um) habitantes.*

Além disso, constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:

- I - efetuar repasse que supere os limites definidos no artigo 29A, CF;*
- II - não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou*
- III - enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária.*

No caso do Município de ACORIZAL, com Estimativa de População do Município - IBGE - 2021 de 5.309 habitantes, o percentual de repasse fica estabelecido 7,00% em da Receita Base.

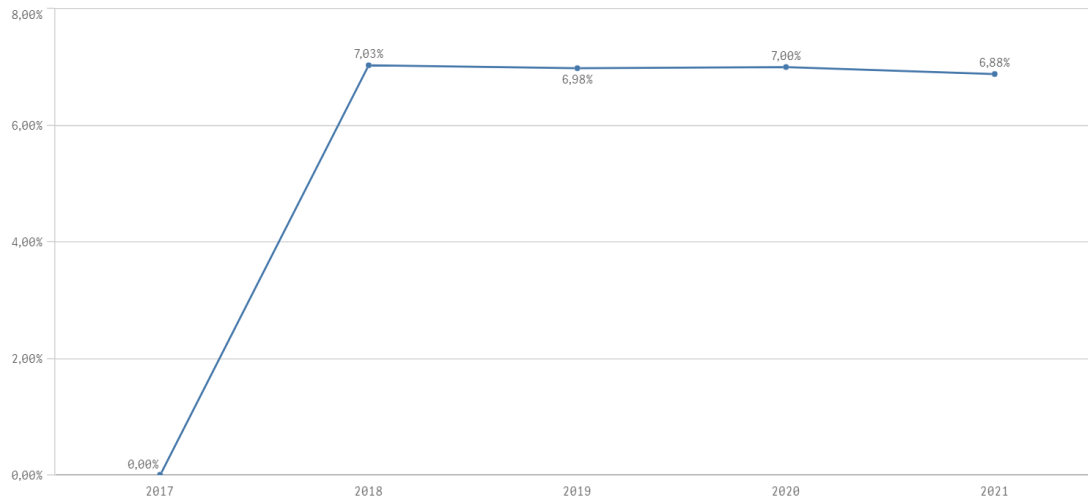
A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2017/2021 está apresentada a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
	2017	2018	2019	2020	2021
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	0,00%	7,03%	6,98%	7,00%	6,88%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).



Série Histórica - Repasse Legislativo



A partir da análise dos quadros 10.1 e 10.2, constantes no Anexo 10 - Repasse à Câmara Municipal deste relatório, constata-se:

1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram superiores aos limites definido no art. 29-A da Constituição Federal. Foi repassado o valor de R\$ 939.999,96 conforme demonstrado no quadro 10.2, correspondente a 6,88% da receita base, cujo valor máximo é de R\$ 955.383,64 (7%).

2) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).

Foi estabelecido no orçamento municipal o repasse ao Legislativo de R\$ 940.000,00, conforme Anexo 10, quadro 10.1, sendo repassado em 2021 o valor de R\$ 939.999,96 (quadro 10.2).

3) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF), COM EXCEÇÃO do mês de julho/2021. AA05.

#### Dispositivo Normativo:

Art. 29-A, § 2º, inc. II, CF

3.1) *O repasse do duodécimo do mês de julho/2021 foi efetuado fora do prazo constitucional, em desacordo com o artigo 29-A, § 2º, inc. II, da C.F/88. - AA05*

Conforme registros no sistema APLIC, o repasse do duodécimo do mês de julho/2021 ao Legislativo Municipal ocorreu após o dia 20 do mês, ou seja, em 26/07/2021, contrariando dispositivo constitucional (Apêndice I)



.: APLIC [Módulo Auditoria] :: CAMARA MUNICIPAL DE ACORIZAL :: CNPJ: 26802330000194 .:

Sistema Peças de Planejamento Prestação de Contas Informes: Mensais Informes: Envio Imediato Auditoria Impressões

### Razão Contábil

:: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções

Resultado(s) da consulta

Consulta parametrizada

Mês de referência: DEZEMBRO  
Conta contábil: 45112020100

Data	C.	Num. lanç...	Seq.	Cód. Conta	Descrição	Val. débito	Val. crédito	Detalhamento
20/01/2021	2	19889	1	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0,00	78.333,33	1113216 01100 000000
19/02/2021	2	24384	1	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0,00	78.333,33	1113216 01100 000000
19/03/2021	2	25036	1	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0,00	78.333,33	1113216 01100 000000
20/04/2021	2	25539	1	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0,00	78.333,33	1113216 01100 000000
20/05/2021	2	25827	1	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0,00	78.333,33	1113216 01100 000000
18/06/2021	2	27624	1	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0,00	78.333,33	1113216 01100 000000
26/07/2021	2	28472	1	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0,00	78.333,33	1113216 01100 000000
20/08/2021	2	28979	1	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0,00	78.333,33	1113216 01100 000000
20/09/2021	2	30071	1	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0,00	78.333,33	1113216 01100 000000
20/10/2021	2	30501	1	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0,00	78.333,33	1113216 01100 000000
19/11/2021	2	32951	1	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0,00	78.333,33	1113216 01100 000000
20/12/2021	2	36516	1	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0,00	78.333,33	1113216 01100 000000

## 6.6. LIMITE - DESPESAS CORRENTES/RECEITAS CORRENTES - Art. 167-A CF

O dispositivo constitucional 167-A preconiza que:

Art. 167-A. **Apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento)**, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é facultado aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do ente, enquanto permanecer a situação, aplicar o mecanismo de ajuste fiscal de vedação da:

I - concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e de militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

II - criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:

- as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa
- as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios
- as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 desta Constituição; e
- as reposições de temporários para prestação de serviço militar e de alunos de órgãos de formação de militares;

V - realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV deste caput;



VI - criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública e de servidores e empregados públicos e de militares, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

VII - criação de despesa obrigatória;

VIII - adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º desta Constituição;

IX - criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, bem como remissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que impliquem ampliação das despesas com subsídios e subvenções;

X - concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária

§ 1º Apurado que a despesa corrente supera 85% (oitenta e cinco por cento) da receita corrente, sem exceder o percentual mencionado no caput deste artigo, as medidas nele indicadas podem ser, no todo ou em parte, implementadas por atos do Chefe do Poder Executivo com vigência imediata, facultado aos demais Poderes e órgãos autônomos implementá-las em seus respectivos âmbitos.

§ 2º O ato de que trata o § 1º deste artigo deve ser submetido, em regime de urgência, à apreciação do Poder Legislativo.

§ 3º O ato perde a eficácia, reconhecida a validade dos atos praticados na sua vigência, quando:

I - rejeitado pelo Poder Legislativo;

II - transcorrido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias sem que se ultime a sua apreciação; ou

III - apurado que não mais se verifica a hipótese prevista no § 1º deste artigo, mesmo após a sua aprovação pelo Poder Legislativo.

§ 4º A apuração referida neste artigo deve ser realizada bimestralmente

§ 5º As disposições de que trata este artigo.

I - não constituem obrigação de pagamento futuro pelo ente da Federação ou direitos de outrem sobre o erário;

II - não revogam, dispensam ou suspendem o cumprimento de dispositivos constitucionais e legais que disponham sobre metas fiscais ou limites máximos de despesas.

**§ 6º Ocorrendo a hipótese de que trata o caput deste artigo, até que todas as medidas nele previstas tenham sido adotadas por todos os Poderes e órgãos nele mencionados, de acordo com declaração do respectivo Tribunal de Contas, é vedada:**

I - a concessão, por qualquer outro ente da Federação, de garantias ao ente envolvido;

II - a tomada de operação de crédito por parte do ente envolvido com outro ente da Federação, diretamente ou por intermédio de seus fundos, autarquias, fundações ou empresas estatais dependentes, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente, ressalvados os financiamentos destinados a projetos específicos celebrados na forma de operações típicas das agências financeiras oficiais de fomento. (grifo nosso)



Em linhas gerais, o artigo 167-A da Constituição Federal prevê que nos casos em que a relação entre as despesas e receitas correntes do Ente atingir o limite de 95%, algumas restrições deverão ser adotadas visando controlar as despesas com pessoal, como, por exemplo, a concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e de militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior, criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa e alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa (...).

Importa constar que conforme redação do dispositivo constitucional mencionado, trata-se de uma "faculdade" aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do ente, enquanto permanecer a situação, aplicar o mecanismo de ajuste fiscal de vedação prevista nos incisos I ao X, quando apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento).

Todavia, se o ente que extrapolar o limite de 95% informado não poderá tomar empréstimos com a União e nem com outros entes, o que torna o dispositivo obrigatório de cumprimento e de verificação nos casos de análises e concessões de créditos pelos Órgãos e Poderes a que se refere.

Os tribunais de contas serão responsáveis por atestar o percentual da relação entre a receita e a despesa corrente e, caso esse percentual supere 95% (noventa e cinco por cento), atestar a adoção dos mecanismos de ajustes fiscal estabelecidos.

Assim, apresenta-se a seguir os montantes das receitas e despesas correntes e da inscrição de Restos a Pagar Não processados em 31/12/2021:

#### 1) Limite Art. 167-A CF/88

A	A_Receita_Corrente	R\$ 26.682.178,71
B	B_Desp_Corrente_Liquidada	R\$ 23.640.212,94
C	C_Desp_Insc_RPNP	R\$ 68.414,61
Limite Art. 167-A CF	$((B+C)/A)$	0,8885

**Este resultado indica que o limite foi cumprido, sendo realizado despesas correntes no percentual de 88,85% das receitas correntes.**

## 7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados pelo ente da Federação quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. *Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de*



*empenho e de movimentação financeira (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Válido a partir do exercício financeiro de 2021, Secretaria do Tesouro Nacional. – 11ª ed., pág. 61).*

## 7.1. RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário é calculado com base somente nas receitas e nas despesas não-financeiras e tem por objetivos demonstrar a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Receitas Não-Financeiras – RNF ou Primárias: corresponde ao total da receita orçamentária deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos, as receitas de privatização e aquelas relativas a superávits financeiros. Para evitar a dupla contagem, não devem ser consideradas como receitas não-financeiras as provenientes de transferências entre as entidades que compõem o Ente federativo.

Despesas Não-Financeiras – DNF ou Primárias: corresponde ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

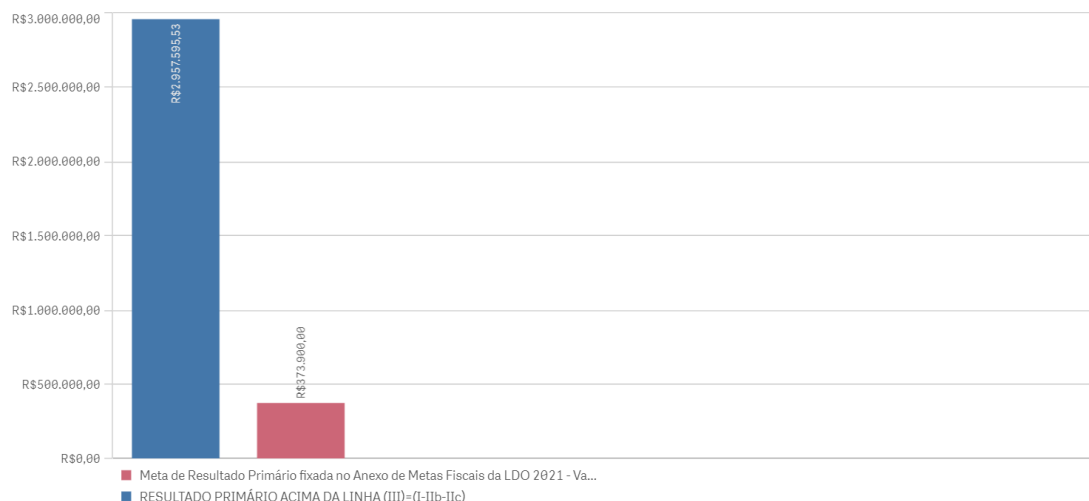
Déficits primários indicam que o Município não possui recursos para pagamento de suas despesas não-financeiras, tendo que recorrer a operações de crédito para pagar suas despesas, elevando, assim, o seu nível de endividamento. Superávits primários significa que possui recursos para pagamento de suas despesas não-financeiras e ainda para honrar os seus compromissos decorrentes de operações financeiras, tais como juros e amortizações (estoque da dívida).

A meta fixada, em valores correntes, no Anexo de Metas Fiscais da LDO para 2021 é de R\$ 373.900,00 e o Resultado Primário alcançou o montante de R\$ 2.957.595,53, ou seja, o valor alcançado está acima da meta estipulada na LDO, conforme demonstra o Quadro 11.1 - Resultado Primário constante no Anexo 11 - Metas Fiscais (Resultado Primário e Nominal - Acima da Linha).

Ressalta-se que se utiliza, para fins de análise, o Resultado “Acima da Linha”, ou seja, a partir da mensuração dos fluxos de ingressos (receitas) e saídas (despesas). Essa metodologia permite a avaliação dos resultados da política fiscal corrente por meio de um retrato amplo e detalhado da atual situação fiscal.



#### Resultado Primário



1) Houve o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO/2020.

Embora o município tenha alcançado resultado primário superavitário acima da meta estipulada na LDO, observa-se que esta foi mal dimensionada, na medida em que foi previsto na LDO um valor bem aquém do alcançado, apresentando resultado muito díspar do fixado, devendo atentar-se para um melhor dimensionamento das metas em LDOs futuras.

## 7.2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

O artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal determina que no final dos meses de maio, setembro e fevereiro o Poder Executivo deve demonstrar e avaliar do cumprimento das metas fiscais em audiência pública.

Destaca-se que a faculdade estabelecida pela LRF aos municípios com população inferior a 50 mil habitantes para publicação do RGF semestralmente não se estende às audiências públicas, devendo ser realizadas audiências quadrimestrais, conforme estabelece o Boletim de Jurisprudência do TCE-MT em seu item 21.2:

“21.2) Transparência. Metas fiscais. Necessidade de realização de audiências públicas quadrimestrais. Divulgação de relatórios e demonstrativos (art. 63, LRF).1. A realização de audiências públicas quadrimestrais, pelo Poder Executivo, para demonstrar a avaliação do cumprimento de metas fiscais, conforme dispõe o art. 9º, § 4º, da LRF, deve ocorrer independentemente da opção pelo prazo semestral facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes para a divulgação dos relatórios e demonstrativos previstos no art. 63 dessa mesma Lei.”(Item 21.2. Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 145)



A verificação do dever de avaliação do cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre foi efetuada em Processo de Acompanhamento Simultâneo do RGF e RREO do exercício de 2021 e eventuais irregularidades serão objeto de Representação de Natureza Interna - RNI, o que não se constatou até esta data, conforme pesquisa no sistema Control-P.

## 8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

### 8.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP), ou seja, até 16 de abril do exercício seguinte.

A Resolução Normativa nº 03/2020 -TCE/MT-TP, em seu art. 1º, XI, determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio eletrônico, via internet, conforme informações/documentos detalhados no leiaute do Anexo 1 desse normativo.

Além disso, a Orientação Normativa nº 04/2016, do Comitê Técnico deste Tribunal de Contas, prescreve que a elaboração dos relatórios de contas de governo dos Poderes Executivos Municipais deve ser realizada por meio do sistema Conex-e, com base nas informações mensalmente encaminhadas por meio do sistema Aplic.

O quadro a seguir apresenta o resumo dos envios de informações e documentos, referentes ao exercício de 2021. Ressalta-se que os envios intempestivos serão objeto de RNI em momento oportuno, cabendo neste processo apenas a apuração quanto a prestação de contas de governo - APLIC (APLIC > Prestação de Contas/Prestação de Contas) - Apêndice G:

Origem	Competência	Prorrogação oficial	Data envio	Data último envio	Situação
APLIC-Cidadão	Peças de Planejamento	15/01/2021	15/01/2021	15/01/2021	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Carga Inicial	22/03/2021	31/03/2021	31/03/2021	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Janeiro	31/03/2021	12/05/2021	12/05/2021	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Fevereiro	12/04/2021	15/06/2021	15/06/2021	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Março	30/04/2021	01/07/2021	01/07/2021	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Abril	31/05/2021	07/07/2021	07/07/2021	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Maior	30/06/2021	08/07/2021	08/07/2021	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Junho	02/08/2021	02/08/2021	02/08/2021	NO PRAZO



APLIC-Cidadão	Julho	31/08/2021	11/01/2022	11/01/2022	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Agosto	30/09/2021	25/01/2022	25/01/2022	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Setembro	03/11/2021	01/02/2022	01/02/2022	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Outubro	30/11/2021	06/02/2022	06/02/2022	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Novembro	03/01/2022	15/02/2022	15/02/2022	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Dezembro	02/03/2022	12/04/2022	12/04/2022	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	<b>Contas de Governo</b>	<b>18/04/2022</b>	<b>13/05/2022</b>	<b>13/05/2022</b>	<b>FORA DO PRAZO</b>
APLIC-Cidadão	Contas Especiais - LDO	18/01/2021	30/12/2020	30/12/2020	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Contas Especiais - LOA	07/02/2022	30/12/2020	30/12/2020	NO PRAZO

Fonte: sistema APLIC - acesso em 18/05/2022

1) O Chefe do Poder Executivo não encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012. MC02.

#### Dispositivo Normativo:

Resolução Normativa nº 36/2012

1.1) *A prestação de contas anuais de governo de 2021 foi encaminhada ao TCE-MT fora do prazo legal, em desacordo com o § 1º, artigo 209, da C.F/88. - MC02*

As contas anuais de governo do exercício de 2021 foram enviadas a este Tribunal em 13/05/2022, fora do prazo constitucional, sendo o prazo máximo prorrogado em 18/04/2022.

Assim dispõe a norma legal:

Art. 209 As contas anuais do Prefeito e da Mesa da Câmara ficarão, durante sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro, à disposição na própria Prefeitura e na Câmara Municipal, após divulgação prevista na Lei Orgânica Municipal, de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade, nos termos da Lei.

§ 1º As contas serão remetidas ao Tribunal de Contas do Estado, pelos responsáveis dos respectivos Poderes, no dia seguinte ao término do prazo, com o questionamento que houver, para emissão do parecer prévio.

Observa-se que o prazo constitucional é até o dia 16/04, contudo, houve prorrogação oficial para 18/04/2022.

2) As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos no órgão técnico responsável pela sua elaboração, conforme Edital nº 002/2022, publicado em 19/04/2022 e divulgado no site do município, atendendo ao art. 49 da LRF (Apêndice G).

Em relação ao envio das Contas Anuais de 2021 ao Legislativo Municipal, constatou-se que foram enviadas à Câmara Municipal, conforme documento Ofício nº 202/GP/PMA/2022, expedido pelo Sr. Prefeito municipal, com protocolo em 12/05/2022 - Apêndice G.



## 9. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com a Orientação Normativa nº 02/2016 TCE/MT, as irregularidades relevantes identificadas nos processos de fiscalização do Poder Executivo municipal devem ser elencadas no relatório das contas de governo com a finalidade de formar o convencimento do relator sobre o parecer prévio e subsidiar o julgamento pela Câmara Municipal.

Assim, segue abaixo quadro contendo o Resultado dos Processos de Fiscalização, incluindo os processos de RNI e RNE de inadimplência de Contribuição Previdenciária, se o caso:

Processos		Objeto da Fiscalização	Existe decisão no Processo?
Assunto	Número		
Resultado dos Processos de Fiscalização			
MONITORAMENTO	9679/2021	MONITORAMENTO REFEFENTE AS DETERMINACOES/RECOMENDACOES: 14094	NÃO
REPRESENTACAO (NATUREZA EXTERNA)	590096/2021	REPRESENTACAO DE NATUREZA EXTERNA REFERENTE A POSSIVEIS IRREGULARIDADES NA TRANSICAO DE MANDATO	NÃO
REPRESENTACAO (NATUREZA EXTERNA)	806854/2021	REPRESENTACAO DE NATUREZA EXTERNA, COM PEDIDO DE LIMINAR, REFERENTE A POSSIVEIS IRREGULARIDADES NO PREGAO PRESENCIAL N. 015/2021.	SIM
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	512311/2021	REPRESENTACAO DE NATUREZA INTERNA REFERENTE AO DESCUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE TRANSPARENCIA NA GESTAO FISCAL EXERCICIO DE 2020.	NÃO
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	585700/2021	REPRESENTACAO DE NATUREZA INTERNA COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR, REFERENTE A NAO PRESTACAO DE CONTAS DE GOVERNO.	NÃO

Sistema Control-P

## 10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações decorrentes de decisões anteriores foram observadas pelo gestor municipal.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante das recomendações relevantes contidas no Parecer Prévio dos exercícios de 2019 e 2020:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
-----------	-------------	---------	------------	--------------	---------------------



2020	100196/2020	31/2022	28/04/2022	<p>(...) recomendando ao Poder Legislativo de Acorizal que, no julgamento das contas anuais de governo, determine ao atual Chefe do Poder Executivo que: 1) observe o limite mínimo de 60%, proveniente da receita de impostos para a remuneração e valorização dos profissionais do magistério e desenvolvimento do ensino, conforme estabelecido no art. 22, I, da Lei nº 11.494/07; 2) promova ações planejadas para evitar que as despesas superem as receitas, mantendo o equilíbrio almejado pela Lei de Responsabilidade Fiscal; 3) atente-se ao dever de transparência na gestão fiscal quanto à realização de audiências públicas durante o processo de elaboração da LDO e LOA, bem como dê ampla divulgação a tais instrumentos, inclusive em meios eletrônicos; 4) adote as providências para manter a suficiência financeira relativa ao pagamento de restos a pagar processados e não processados, nas fontes respectivas, a fim de manter o equilíbrio financeiro e o comprometimento da gestão fiscal estabelecida no art. 1º, §1º, da LRF; 5) avalie os fatores que impediram o atingimento da meta de resultado primário previsto no Anexo de Metas Fiscais da LDO, bem como que fixe novas metas que sejam compatíveis com a nova conjuntura econômica; 6) obedeça com rigor o equilíbrio das finanças municipais no que tange à abertura de créditos adicionais, os quais devem ser suportados por recursos existentes, conforme art. 167, II e V, da CF/88 e art. 43 da Lei nº 4.320/64; 7) realize os procedimentos cabíveis para regularizar e repassar os valores devidos a título de contribuição previdenciária patronal e dos segurados ao RPPS; e, 8) envide esforços para manter a regularidade com o Certificado de Regularidade Previdenciária;</p>	<p>Na análise das contas de 2021 as Recomendações não foram verificadas, tendo em vista o Parecer Prévio ser exarado em 28/04/2022 e ainda não publicado (enviado para publicação em 30/05/2022), não havendo tempo hábil para que o gestor as observasse dentro do exercício financeiro de 2021.</p>
2019	87815/2019	123/2021	17/08/2021	<p>(...) recomendando ao Poder Legislativo de Acorizal que, quando da deliberação destas contas anuais de governo determine ao Chefe do Poder Executivo que:</p>	<p>Na análise das contas de 2020 tais recomendações não foram analisadas, tendo em vista o Parecer Prévio ser publicado somente em 02/09/2021, não havendo tempo hábil para que o gestor as observasse. Em 2021:</p>



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				I) realize o repasse ao Poder Legislativo nos estritos termos fixados na LOA, em respeito ao artigo 29-A, § 2º, III, da Constituição da Federal;	Repasses efetuados dentro das normas legais.
				II) efetue os repasses para Câmara Municipal até o dia 20 (vinte) de cada mês, respeitando o artigo 29-A, § 2º, II, da Constituição da Federal;	Os repasses foram efetuados até o dia 20 de cada mês, com exceção do mês de julho/2021.
				III) promova a publicação, em meio oficial, da Lei Orçamentária Anual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, com seus respectivos anexos, bem como que realize audiências públicas durante os processos de elaboração e discussão dessas peças de planejamento, em observância ao artigo 48 da LRF procedendo a publicação dos editais de convocação em meio oficial;	A LOA e a LDO foram publicadas em meio oficial. As audiências públicas não foram realizadas, de responsabilidade do gestor anterior. Os anexos obrigatórios não foram divulgados, contudo tal publicação era de responsabilidade do gestor anterior.
				IV) adote providências para assegurar a disponibilização tempestiva das contas anuais de governo à Câmara Municipal, em deferência ao artigo 209 da Constituição Estadual c/c o artigo 49 da LRF;	As contas de 2021 foram disponibilizadas à Câmara Municipal.
				V) verifique e controle, por fontes de recursos, os saldos dos restos a pagar, adotando medidas de contingenciamento previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para garantia de seu equilíbrio financeiro-orçamentário, de modo que, ao final do exercício, haja recursos suficientes para cobertura dos restos a pagar em todas as fontes orçamentárias, em observância à destinação e vinculação dos recursos, nos termos dos artigos 1º e 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal;	Recomendação não observada pelo gestor em 2021, havendo restos a pagar sem cobertura de recursos financeiros disponíveis.
				VI) atente-se para que o conteúdo da Lei de Diretrizes Orçamentárias seja compatível com as exigências conceituais constitucionais do artigo 165, § 2º, da CRFB, assim como do artigo 4º, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente no que se refere aos Anexos de metas fiscais de receita, despesa, resultado primário e nominal da Lei de Diretrizes Orçamentárias;	Recomendação observada.
				VII) atenda as requisições realizadas por este Tribunal, conforme previsão contida no artigo 2º da Lei Complementar nº 269/2007;	Recomendação observada.



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				VIII) proceda aos repasses das contribuições previdenciárias patronais e dos segurados de forma tempestiva, em deferência aos artigos 40, 149 e 195 da Constituição Federal, assim como ao artigo 168-A do Decreto-Lei nº 2.848/1940; e,	Em 2021 houve parcelas de contribuições previdenciárias (segurado e patronal) sem os devidos repasses.
				IX) efetue o adimplemento dos parcelamentos realizados com o RPPS municipal, bem como adote providências para manter a regularidade dos compromissos financeiros assumidos.	Recomendação observada, ocorrendo, contudo, atraso no pagamento de parcelas.

Control-p

## 11. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

Após análise da prestação de contas anuais apresentada pelo gestor do município de ACORIZAL, exercício de 2021, conclui-se pelo que segue:

### 11.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Sugere-se ao Relator que apresente as seguintes recomendações ao atual Chefe do Poder Executivo Municipal:

- No texto da publicação da Lei Orçamentária Anual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias em meio oficial, indique o endereço eletrônico em que os anexos obrigatórios podem ser acessados pelos cidadãos.
- Aprimore as técnicas de previsões de valores para as metas fiscais, adequando-as à realidade fiscal/capacidade financeira do município e compatibilizando as metas com as peças de planejamento.



## 11.2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO

No entendimento desta equipe, o Senhor BENANCY LEMES DA SILVA, DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES, Prefeitos do Município de ACORIZAL - exercício 2021, devem ser citados para prestar esclarecimentos sobre as seguintes irregularidades, das quais decorrem achados, constantes deste relatório técnico sobre as contas anuais de governo:

**BENANCY LEMES DA SILVA** - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 02/01/2021 a 19/08/2021

**1) AA05 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS\_GRAVÍSSIMA\_05.** Repasses ao Poder Legislativo em desacordo com art. 29-A, § 2º, da Constituição Federal.

1.1) *O repasse do duodécimo do mês de julho/2021 foi efetuado fora do prazo constitucional, em desacordo com o artigo 29-A, § 2º, inc. II, da C.F/88. - Tópico - 6.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL*

**2) DA05 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA\_GRAVÍSSIMA\_05.** Não-recolhimento das cotas de contribuição previdenciária do empregador à instituição de previdência (arts. 40 e 195, I, da Constituição Federal).

2.1) *Não recolhimento da cota previdenciária patronal no valor de R\$ 3.411,17, contrariando os arts. 40 e 195, I, da C.F/88. - Tópico - 6.4.1.1.1. ADIMPLÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS E DOS SEGURADOS*

**3) DA07 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA\_GRAVÍSSIMA\_07.** Não-recolhimento das cotas de contribuição previdenciária descontadas dos segurados à instituição devida (arts. 40, 149, § 1º e 195, II, da Constituição Federal; art. 168- A do Decreto-Lei nº 2.848/1940).

3.1) *Não recolhimento de contribuições previdenciárias retidas dos segurados municipais vinculados ao RPPS, no valor de R\$ 2.736,72, em desacordo com os arts. 40, 149, § 1º e 195, II, da Constituição Federal; art. 168- A do Decreto-Lei nº 2.848/1940. - Tópico - 6.4.1.1.1. ADIMPLÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS E DOS SEGURADOS*

**4) FB02 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO\_GRAVE\_02.** Abertura de créditos adicionais - suplementares ou especiais - sem autorização legislativa ou autorização legislativa posterior (art. 167, V, a Constituição Federal; art. 42, da Lei nº 4.320/1964).

4.1) *Abertura de crédito adicional suplementar sem lei autorizativa, no valor de R\$ 917.744,02, em desacordo com o art. 167, inc. V, CF; art. 42, Lei nº 4.320/64. - Tópico - 3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS*

**DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES** - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 20/08/2021 a 31/12/2021

**5) AB99 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS\_GRAVE\_99.** Irregularidade referente à Limite Constitucional/Legal, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 - TCE-MT.

5.1) *Não destinação do percentual mínimo da receita do FUNDEB à remuneração dos profissionais da educação*



*básica em efetivo exercício, violando a E. C. nº 108/2020 e artigo 26 da Lei 14.113/2020. - Tópico - 6.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB*

**6) DA05 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA\_GRAVÍSSIMA\_05.** Não-recolhimento das cotas de contribuição previdenciária do empregador à instituição de previdência (arts. 40 e 195, I, da Constituição Federal).

*6.1) Não recolhimento da cota previdenciária patronal no valor de R\$ 155.204,90, contrariando os arts. 40 e 195, I, da C.F/88. - Tópico - 6.4.1.1.1. ADIMPLÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS E DOS SEGURADOS*

**7) DA07 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA\_GRAVÍSSIMA\_07.** Não-recolhimento das cotas de contribuição previdenciária descontadas dos segurados à instituição devida (arts. 40, 149, § 1º e 195, II, da Constituição Federal; art. 168- A do Decreto- Lei nº 2.848/1940).

*7.1) Não recolhimento de contribuições previdenciárias retidas dos segurados municipais vinculados ao RPPS, no valor de R\$ 124.518,63, em desacordo com os arts. 40, 149, § 1º e 195, II, da Constituição Federal; art. 168- A do Decreto-Lei nº 2.848/1940. - Tópico - 6.4.1.1.1. ADIMPLÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS E DOS SEGURADOS*

**8) DB99 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA\_GRAVE\_99.** Irregularidade referente à Gestão Fiscal/Financeira, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

*8.1) Insuficiência financeira no valor de R\$ 1.630.493,74 para pagamento de restos a pagar processados e não processados demonstrando desequilíbrio financeiro e o comprometimento da gestão fiscal estabelecida no art. 1º, § 1º da LRF. - Tópico - 5.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR*

**9) FB02 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO\_GRAVE\_02.** Abertura de créditos adicionais - suplementares ou especiais – sem autorização legislativa ou autorização legislativa posterior (art. 167, V, a Constituição Federal; art. 42, da Lei nº 4.320/1964).

*9.1) Abertura de crédito adicional suplementar sem lei autorizativa, no valor de R\$ 2.776.830,85, em desacordo com o art. 167, inc. V, CF; art. 42, Lei nº 4.320/64. - Tópico - 3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS*

**10) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO\_GRAVE\_03.** Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

*10.1) Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 38.914,09, nas fontes de recursos 22 e 30, em descumprimento ao disposto no art. 167, II e V, da Constituição Federal e no art. 43, da Lei nº 4.320/1964. - Tópico - 3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS*

**11) MC02 PRESTAÇÃO DE CONTAS\_MODERADA\_02.** Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: [quintasecex@tce.mt.gov.br](mailto:quintasecex@tce.mt.gov.br)

207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE nº 36/2012; Resolução Normativa TCE nº 01/2009; art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).

11.1) *A prestação de contas anuais de governo de 2021 foi encaminhada ao TCE-MT fora do prazo legal, em desacordo com o § 1º, artigo 209, da C.F/88. - Tópico - 8.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE*

Em Cuiabá-MT, 13 de Junho de 2022.

---

NUCIA FALCAO CAMARGO DA SILVA  
AUDITOR PUBLICO EXTERNO  
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA



## ANEXOS

### RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL - 2021 MUNICÍPIO DE ACORIZAL - EXERCÍCIO 2021

#### Anexo 1 - ORÇAMENTO

#### Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
Coordenadoria de Obras	R\$ 902.796,94	R\$ 267.520,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 479.445,00	R\$ 690.871,94	-23,47%
Coordenadoria de Serviços Urbanos	R\$ 260.000,00	R\$ 950.390,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 250.600,00	R\$ 959.790,00	269,15%
Departamento de Água e Esgoto - DAE	R\$ 433.889,73	R\$ 165.080,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 371.595,00	R\$ 227.374,73	-47,59%
Diret de Epidemiologia e Fiscalização Sanitária	R\$ 3.743.989,40	R\$ 1.550.990,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.511.865,00	R\$ 2.783.114,40	-25,66%
Fundo Manut Desenvl Educ Basica Valoriz FUNDEB	R\$ 1.935.200,00	R\$ 1.007.230,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 712.473,00	R\$ 2.229.957,00	15,23%
FUNDO MUNIC. PREV. SOCIAL - PREVI ACORIZAL	R\$ 42.100,00	R\$ 23.504,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.245,00	R\$ 47.359,00	12,49%



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$ 486.100,00	R\$ 73.048,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 457.545,00	R\$ 101.603,00	-79,09%
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVI	R\$ 1.643.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.643.600,00	0,00%
Fundo so Salario Educacao	R\$ 124.100,00	R\$ 20.074,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 78.265,00	R\$ 65.909,50	-46,89%
Gabinete do Prefeito	R\$ 725.400,00	R\$ 1.432.586,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 396.601,00	R\$ 1.761.385,00	142,81%
Gabinete do Secretario	R\$ 156.200,00	R\$ 1.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 121.820,00	R\$ 35.980,00	-76,96%
Gabinete do Secretario	R\$ 722.489,96	R\$ 373.944,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 309.863,00	R\$ 786.570,96	8,86%
Gabinete do Secretario	R\$ 1.138.002,30	R\$ 266.067,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 405.230,00	R\$ 998.839,30	-12,22%
Gabinete do Secretario	R\$ 2.325.539,52	R\$ 992.870,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.478.072,00	R\$ 1.840.337,52	-20,86%
Gabinete do Secretario	R\$ 2.260.200,00	R\$ 1.816.081,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 721.545,00	R\$ 3.354.736,35	48,42%
Gabinete do Secretario	R\$ 380.110,60	R\$ 3.007.322,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 147.085,00	R\$ 3.240.347,60	752,47%
Gabinete do Secretário	R\$ 1.544.000,00	R\$ 1.710.431,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 485.095,00	R\$ 2.769.336,00	79,36%
Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	R\$ 57.300,00	R\$ 9.850,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 67.050,00	R\$ 100,00	-99,82%
Reserva de Contingencia	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	-100,00%



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Secretaria da Camara Municipal	R\$ 915.000,00	R\$ 131.338,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 122.079,55	R\$ 924.258,47	1,01%
	<b>R\$ 19.821.018,45</b>	<b>R\$ 13.799.925,87</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 9.159.473,55</b>	<b>R\$ 24.461.470,77</b>	<b>797,22%</b>
Intraorçamentários								
Departamento de Agua e Esgoto - DAE	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
Diret de Epidemiologia e Fiscalizacao Sanitaria	R\$ 233.000,00	R\$ 48.243,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 133.000,00	R\$ 148.243,00	-36,37%
Fundo Manut Desenvl Educ Basica Valoriz FUNDEB	R\$ 301.100,00	R\$ 120.838,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 93.600,00	R\$ 328.338,00	9,04%
FUNDO MUNIC. PREV. SOCIAL - PREVI ACORIZAL	R\$ 100,00	R\$ 3.170,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.270,00	3.170,00%
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.210,00	R\$ 3.790,00	-62,10%
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVI	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	0,00%
Fundo so Salario Educacao	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.145,00	R\$ 7.855,00	-21,45%
Gabinete do Prefeito	R\$ 8.865,75	R\$ 6.699,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.564,75	75,56%
Gabinete do Secretario	R\$ 100.000,00	R\$ 1.027,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 43.341,00	R\$ 57.686,00	-42,31%
Gabinete do Secretario	R\$ 5.000,00	R\$ 13.997,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.997,00	279,94%



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Gabinete do Secretário	R\$ 30.000,00	R\$ 5.870,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.870,00	19,56%
Gabinete do Secretário	R\$ 20.915,80	R\$ 8.690,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 28.605,80	36,76%
Gabinete do Secretário	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.980,00	R\$ 65.020,00	-18,72%
Gabinete do Secretário	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
Gabinete do Secretário	R\$ 50.000,00	R\$ 36.115,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 86.115,00	72,23%
Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
Secretaria da Camara Municipal	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.258,47	R\$ 15.741,53	-37,03%
	<b>R\$ 878.981,55</b>	<b>R\$ 244.649,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 306.534,47</b>	<b>R\$ 817.096,08</b>	<b>3.145,11%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 20.700.000,00</b>	<b>R\$ 14.044.574,87</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 9.466.008,02</b>	<b>R\$ 25.278.566,85</b>	<b>22,11%</b>

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Por Unidade Orçamentária



Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(C-D)*-1))
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
00	Recursos Ordinários	-R\$ 1.146.423,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-R\$ 62.344,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-R\$ 148.365,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 6.048,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 372,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	-R\$ 94.482,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	-R\$ 94.412,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	-R\$ 2.157,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 61.561,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	-R\$ 17.089,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(C-D)*-1))
37	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R\$ 14.521,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 15.799,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 6.433,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 7.116,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	-R\$ 25.958,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 2.028.309,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93	Outras Receitas Não-Primárias	R\$ 1.355,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		<b>R\$ 550.283,05</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
		<b>R\$ 550.283,05</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação						
00	Recursos Ordinários	R\$ 6.359.973,81	R\$ 12.302.807,34	R\$ 5.942.833,53	R\$ 2.896.049,85	R\$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 4.388.300,00	R\$ 1.265.003,52	-R\$ 3.123.296,48	R\$ 514.629,00	R\$ 514.629,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 2.813.310,60	R\$ 2.715.259,24	-R\$ 98.051,36	R\$ 503.685,00	R\$ 503.685,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 235.539,52	R\$ 173.087,92	-R\$ 62.451,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 100.000,00	R\$ 370.294,51	R\$ 270.294,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 1.325.000,00	R\$ 2.974.108,17	R\$ 1.649.108,17	R\$ 416.143,00	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 880.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 880.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 201.000,00	R\$ 142.000,67	-R\$ 58.999,33	R\$ 36.650,00	R\$ 36.650,00
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 249.460,07	R\$ 94.061,04	-R\$ 155.399,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 833.796,94	R\$ 920.852,85	R\$ 87.055,91	R\$ 89.320,00	R\$ 2.264,09
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 220.000,00	R\$ 1.436.156,57	R\$ 1.216.156,57	R\$ 87.090,00	R\$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 51.229,66	R\$ 0,00	-R\$ 51.229,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 976.789,40	R\$ 2.464.054,72	R\$ 1.487.265,32	R\$ 35.000,00	R\$ 0,00
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 1.645.600,00	R\$ 1.824.492,16	R\$ 178.892,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		<b>R\$ 20.700.000,00</b>	<b>R\$ 26.682.178,71</b>	<b>R\$ 5.982.178,71</b>	<b>R\$ 4.578.566,85</b>	<b>R\$ 1.057.228,09</b>
		<b>R\$ 20.700.000,00</b>	<b>R\$ 26.682.178,71</b>	<b>R\$ 5.982.178,71</b>	<b>R\$ 4.578.566,85</b>	<b>R\$ 1.057.228,09</b>

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Excesso de Arrecadação > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
		<b>R\$ 9.466.008,02</b>
00	Recursos Ordinários	R\$ 4.156.938,02
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 438.755,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 3.989.777,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 298.720,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 361.405,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 51.163,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 164.250,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 5.000,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
		<b>R\$ 4.578.566,85</b>
00	Recursos Ordinários	R\$ 2.896.049,85
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 514.629,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 503.685,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 416.143,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 36.650,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 89.320,00



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 87.090,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 35.000,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES		
		R\$ 0,00
		R\$ 14.044.574,87

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento



**Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias**

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
				R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos/Destações de Recursos.



Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
Alterações Orçamentárias												
00903/2020	00002/2021	R\$ 420.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 420.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00903/2020	00003/2021	R\$ 1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00903/2020	00005/2021	R\$ 109.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 109.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00903/2020	00012/2021	R\$ 510.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 510.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00903/2020	00013/2021	R\$ 238,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 238,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00903/2020	00018/2021	R\$ 937.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 937.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00903/2020	00019/2021	R\$ 1.593,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.593,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00903/2020	00024/2021	R\$ 1.029.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.029.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00903/2020	00025/2021	R\$ 1.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00903/2020	00029/2021	R\$ 1.474.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.474.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00903/2020	00033/2021	R\$ 38.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 38.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00903/2020	00034/2021	R\$ 93.138,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 93.138,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00903/2020	00035/2021	R\$ 1.627.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.627.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00903/2020	00036/2021	R\$ 32.341,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.341,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00903/2020	00040/2021	R\$ 685.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 685.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00903/2020	00041/2021	R\$ 168.433,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 168.433,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00903/2020	00051/2021	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
00911/2021	00052/2021	R\$ 1.007.950,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.007.950,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00911/2021	00053/2021	R\$ 1.485.785,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 620.300,00	R\$ 865.485,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00911/2021	00054/2021	R\$ 2.187.397,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 248.817,00	R\$ 1.938.580,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00911/2021	00055/2021	R\$ 2.235.698,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 461.197,00	R\$ 1.774.501,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 14.044.574,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.466.008,02	R\$ 4.578.566,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 14.044.574,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.466.008,02	R\$ 4.578.566,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações orçamentárias/leis autorizativas/fontes de financiamento



## Anexo 2 - RECEITA

### Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
<b>I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 26.689.866,50</b>	<b>R\$ 29.051.275,54</b>	<b>108,84%</b>
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 2.014.500,00	R\$ 2.031.725,50	100,85%
Receita de Contribuições	R\$ 887.300,00	R\$ 1.328.961,43	149,77%
Receita Patrimonial	R\$ 31.100,00	R\$ 16.900,93	54,34%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 150.000,00	R\$ 99.943,65	66,62%
Transferências Correntes	R\$ 23.592.882,09	R\$ 25.467.862,03	107,94%
Outras Receitas Correntes	R\$ 14.084,41	R\$ 105.882,00	751,76%
<b>II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
<b>III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 26.989.866,50</b>	<b>R\$ 29.051.275,54</b>	<b>107,63%</b>
<b>IV - DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>-R\$ 2.568.000,00</b>	<b>-R\$ 3.233.951,98</b>	<b>125,93%</b>
Deduções para o FUNDEB	-R\$ 2.568.000,00	-R\$ 3.233.951,98	125,93%
Renúncias de Receita	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
<b>IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)</b>	<b>R\$ 24.421.866,50</b>	<b>R\$ 25.817.323,56</b>	<b>105,71%</b>
<b>V - Receita Corrente Intraorçamentária</b>	<b>R\$ 306.700,00</b>	<b>R\$ 864.855,15</b>	<b>281,98%</b>
<b>VI - Receita de Capital Intraorçamentária</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 24.728.566,50</b>	<b>R\$ 26.682.178,71</b>	<b>107,90%</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.



**Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)**

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
<b>I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 24.121.866,50</b>	<b>R\$ 25.817.323,56</b>	<b>107,02%</b>
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 2.014.500,00	R\$ 2.031.725,50	100,85%
Receita de Contribuições	R\$ 887.300,00	R\$ 1.328.961,43	149,77%
Receita Patrimonial	R\$ 31.100,00	R\$ 16.900,93	54,34%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 150.000,00	R\$ 99.943,65	66,62%
Transferências Correntes	R\$ 21.024.882,09	R\$ 22.233.910,05	105,75%
Outras Receitas Correntes	R\$ 14.084,41	R\$ 105.882,00	751,76%
<b>II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
<b>III - RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA</b>	<b>R\$ 306.700,00</b>	<b>R\$ 864.855,15</b>	<b>281,98%</b>
<b>IV - SUBTOTAL DA RECEITA</b>	<b>R\$ 24.728.566,50</b>	<b>R\$ 26.682.178,71</b>	<b>107,90%</b>
<b>V - OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 24.728.566,50</b>	<b>R\$ 26.682.178,71</b>	<b>107,90%</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

**Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)**

Receitas	Total R\$
Total de Receitas Correntes (I)	R\$ 29.051.275,54
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para o FUNDEB) (II)	R\$ 0,00
<b>(=) Subtotal (III) = (I - II)</b>	<b>R\$ 29.051.275,54</b>
(-) Receita Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência (IV)	R\$ 958.666,92
(-) Receita Compensação Financeira entre regimes previdenciários (V)	R\$ 0,00
(-) Deduções da Receita para (VI) formação do FUNDEB	R\$ 3.233.951,98
<b>(=) RCL antes da dedução da Receita de Aplicação Financeira do RPPS - Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VII) = (III-IV-V-VI)</b>	<b>R\$ 24.858.656,64</b>
(-) Receita de Aplicação Financeira do RPPS – Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VIII)	R\$ 970,09
<b>(=) Receita Corrente Líquida (IX) = (VII - VIII)</b>	<b>R\$ 24.857.686,55</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (X)	R\$ 0,00



Receitas	Total R\$
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites de Endividamento (XI) = (IX-X)	R\$ 24.857.686,55
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (XII)	R\$ 0,00
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (XIII) = (XI-XII)	R\$ 24.857.686,55

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Receita Corrente Líquida Anual (preliminar).

#### Quadro 2.4 - Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para FUNDEB)

DESCRIÇÃO	Total R\$
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 0,00
Receita de Contribuição	R\$ 0,00
Receita Patrimonial	R\$ 0,00
Receita Agropecuária	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00
Receita de Serviços	R\$ 0,00
Transf. Correntes	R\$ 0,00
Outras receitas correntes	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 0,00</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

#### Quadro 2.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos)

Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita Arrecadada
<b>I - Impostos</b>	<b>R\$ 1.888.500,00</b>	<b>R\$ 1.944.460,42</b>	<b>97,57%</b>
IPTU	R\$ 30.000,00	R\$ 5.120,91	0,25%
IRRF	R\$ 500.000,00	R\$ 479.488,90	24,06%
ISSQN	R\$ 1.250.000,00	R\$ 1.283.129,87	64,38%
ITBI	R\$ 108.500,00	R\$ 176.720,74	8,86%
II – Taxas (Principal)	R\$ 85.000,00	R\$ 23.848,58	1,19%
III - Contribuição de Melhoria (Principal)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IV – Multas e Juros de Mora (Principal)	R\$ 12.000,00	R\$ 1.915,94	0,09%
V - Dívida Ativa	R\$ 17.000,00	R\$ 8.441,12	0,42%
VI -Multas e Juros de Mora (Div. Ativa)	R\$ 8.000,00	R\$ 14.207,24	0,71%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.010.500,00</b>	<b>R\$ 1.992.873,30</b>	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Tributária Própria (a partir de 2018).



**Quadro 2.6 - AUXILIAR - Totalização do FPM (Valores Líquidos)**

DESCRIÇÃO	Total R\$
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal (alínea b)	R\$ 7.843.622,10
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue mês de dezembro (alínea d)	R\$ 0,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue mês de julho (alínea e)	R\$ 0,00
<b>TOTAL FPM</b>	<b>R\$ 7.843.622,10</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.



### Anexo 3 - DESPESA

#### Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica

ORIGEM	DOTAÇÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EMPENHADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
<b>I - DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 23.064.202,76</b>	<b>R\$ 22.893.763,53</b>	<b>99,26%</b>
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 8.204.288,48	R\$ 8.072.612,55	98,39%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 229.597,85	R\$ 229.597,85	100,00%
Outras Despesas Correntes	R\$ 14.630.316,43	R\$ 14.591.553,13	99,73%
<b>II - DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 697.268,01</b>	<b>R\$ 694.463,70</b>	<b>0,00%</b>
Investimentos	R\$ 618.478,01	R\$ 615.679,49	99,54%
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 78.790,00	R\$ 78.784,21	99,99%
<b>III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$ 700.000,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>IV – TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 24.461.470,77</b>	<b>R\$ 23.588.227,23</b>	<b>96,43%</b>
<b>V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>R\$ 817.096,08</b>	<b>R\$ 814.864,02</b>	<b>99,72%</b>
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 817.096,08	R\$ 814.864,02	99,72%
VII- Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VIII - Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
<b>IX– TOTAL DESPESA</b>	<b>R\$ 25.278.566,85</b>	<b>R\$ 24.403.091,25</b>	<b>96,53%</b>

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Dados Consolidados do Ente> Mês: Dezembro



Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 915.000,00	R\$ 924.258,47	R\$ 923.859,59	R\$ 923.859,59	R\$ 923.859,59
04	Administração	R\$ 2.528.300,00	R\$ 4.808.362,50	R\$ 4.766.520,63	R\$ 4.743.663,28	R\$ 4.689.930,97
08	Assistência Social	R\$ 1.156.379,69	R\$ 1.013.945,69	R\$ 1.012.823,85	R\$ 1.011.622,85	R\$ 997.059,74
09	Previdência Municipal	R\$ 829.000,00	R\$ 829.000,00	R\$ 701.802,92	R\$ 701.802,92	R\$ 701.802,92
10	Saúde	R\$ 4.124.100,00	R\$ 6.023.462,00	R\$ 6.022.393,31	R\$ 6.016.794,34	R\$ 5.760.616,60
12	Educação	R\$ 4.260.739,52	R\$ 4.070.294,52	R\$ 4.069.665,14	R\$ 4.069.285,75	R\$ 4.058.442,55
13	Cultura	R\$ 57.300,00	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Urbanismo	R\$ 1.824.000,00	R\$ 3.729.126,00	R\$ 3.728.921,42	R\$ 3.709.963,10	R\$ 3.632.990,16
16	Habitação	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Saneamento	R\$ 1.138.002,30	R\$ 998.839,30	R\$ 998.733,97	R\$ 989.896,39	R\$ 937.527,03
18	Gestão Ambiental	R\$ 315.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	Agricultura	R\$ 171.100,00	R\$ 101.603,00	R\$ 101.496,50	R\$ 101.496,50	R\$ 98.024,35
23	Comércio e Serviços	R\$ 156.200,00	R\$ 35.980,00	R\$ 35.715,37	R\$ 35.715,37	R\$ 35.463,54
26	Transporte	R\$ 872.796,94	R\$ 690.871,94	R\$ 690.779,36	R\$ 680.197,36	R\$ 679.647,36
27	Desporto e Lazer	R\$ 124.100,00	R\$ 65.909,50	R\$ 65.807,05	R\$ 65.807,05	R\$ 64.663,05
28	Encargos Especiais	R\$ 614.000,00	R\$ 469.717,85	R\$ 469.708,12	R\$ 469.708,12	R\$ 463.562,15
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 725.000,00	R\$ 700.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		<b>R\$ 19.821.018,45</b>	<b>R\$ 24.461.470,77</b>	<b>R\$ 23.588.227,23</b>	<b>R\$ 23.519.812,62</b>	<b>R\$ 23.043.590,01</b>
Despesa Intraorçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 25.000,00	R\$ 15.741,53	R\$ 15.625,10	R\$ 15.625,10	R\$ 15.625,10
04	Administração	R\$ 90.965,75	R\$ 85.854,75	R\$ 83.852,50	R\$ 83.852,50	R\$ 56.365,07



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
08	Assistência Social	R\$ 21.915,80	R\$ 28.605,80	R\$ 28.605,42	R\$ 28.605,42	R\$ 20.906,32
10	Saúde	R\$ 238.000,00	R\$ 167.240,00	R\$ 167.239,08	R\$ 167.239,08	R\$ 134.005,88
12	Educação	R\$ 401.100,00	R\$ 386.024,00	R\$ 385.917,34	R\$ 385.917,34	R\$ 284.528,55
13	Cultura	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Urbanismo	R\$ 50.000,00	R\$ 86.115,00	R\$ 86.114,24	R\$ 86.114,24	R\$ 70.426,25
17	Saneamento	R\$ 30.000,00	R\$ 35.870,00	R\$ 35.869,38	R\$ 35.869,38	R\$ 18.541,94
20	Agricultura	R\$ 10.000,00	R\$ 3.790,00	R\$ 3.788,85	R\$ 3.788,85	R\$ 1.574,10
23	Comércio e Serviços	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	Desporto e Lazer	R\$ 10.000,00	R\$ 7.855,00	R\$ 7.852,11	R\$ 7.852,11	R\$ 5.462,57
		<b>R\$ 878.981,55</b>	<b>R\$ 817.096,08</b>	<b>R\$ 814.864,02</b>	<b>R\$ 814.864,02</b>	<b>R\$ 607.435,78</b>
		<b>R\$ 20.700.000,00</b>	<b>R\$ 25.278.566,85</b>	<b>R\$ 24.403.091,25</b>	<b>R\$ 24.334.676,64</b>	<b>R\$ 23.651.025,79</b>

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa por Função/Subfunção > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0006	APOIO A OUTRAS MODALIDADES DE ENSINO	R\$ 10.000,00	R\$ 100,00	R\$ 0,00	0,00%
0005	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE	R\$ 3.673.039,52	R\$ 2.868.876,52	R\$ 2.868.316,96	99,98%
0009	FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE -SUS	R\$ 3.926.989,40	R\$ 2.765.957,40	R\$ 2.765.040,38	99,96%
0003	GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA	R\$ 1.645.600,00	R\$ 1.645.600,00	R\$ 775.903,56	47,15%
0002	GESTÃO DO PODER EXECUTIVO	R\$ 4.130.576,35	R\$ 9.624.303,85	R\$ 9.622.765,26	99,98%
0003	GESTÃO DO PODER EXECUTIVO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0012	GESTÃO DO SUAS	R\$ 1.178.295,49	R\$ 1.042.551,49	R\$ 1.041.429,27	99,89%
0011	HABITAÇÃO POPULAR	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0008	INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER	R\$ 134.100,00	R\$ 73.764,50	R\$ 73.659,16	99,85%
0016	INCENTIVO AO ECO-TURISMO	R\$ 155.200,00	R\$ 35.980,00	R\$ 35.715,37	99,26%
0013	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$ 2.476.796,94	R\$ 4.506.112,94	R\$ 4.505.815,02	99,99%
0010	INVESTIMENTO NA REDE FISICA DE SAÚDE	R\$ 60.000,00	R\$ 165.400,00	R\$ 165.364,76	99,97%
0004	OPERACOES ESPECIAIS	R\$ 614.000,00	R\$ 469.717,85	R\$ 469.708,12	99,99%
0014	PLANO DE DESENVOLVIMENTO BÁSICO	R\$ 494.100,00	R\$ 105.393,00	R\$ 105.285,35	99,89%
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	R\$ 940.000,00	R\$ 940.000,00	R\$ 939.484,69	99,94%
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0015	SANEAMENTO BÁSICO	R\$ 1.168.002,30	R\$ 1.034.709,30	R\$ 1.034.603,35	99,99%
0007	VALORIZAÇÃO DA CULTURA DE ACORIZAL	R\$ 58.300,00	R\$ 100,00	R\$ 0,00	0,00%
		<b>R\$ 20.700.000,00</b>	<b>R\$ 25.278.566,85</b>	<b>R\$ 24.403.091,25</b>	



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
		R\$ 20.700.000,00	R\$ 25.278.566,85	R\$ 24.403.091,25	96,53%

APLIC>Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Programa > Dados Consolidados do Ente.



#### Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### Quadro 4.1 - Resultado da Execução Orçamentária Ajustado – 2021 - Poderes e Órgãos Integrantes do OFSS

RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Receitas (exceto intraorçamentárias) (a)	R\$ 25.817.323,56	R\$ 0,00	R\$ 25.817.323,56
Receitas (Intraorçamentárias) (b)	R\$ 864.855,15	R\$ 0,00	R\$ 864.855,15
<b>TOTAL RECEITAS (c) = a + b</b>	<b>R\$ 26.682.178,71</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 26.682.178,71</b>
Receitas próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	R\$ 1.824.492,16	R\$ 0,00	R\$ 1.824.492,16
Outros acréscimos promovidos pela equipe técnica (e)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL RECEITA AJUSTADA (f) = c - d + e</b>	<b>R\$ 24.857.686,55</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 24.857.686,55</b>
DESPESA EMPENHADA	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Despesas (exceto intraorçamentárias) (g)	R\$ 22.893.763,53	R\$ 694.463,70	R\$ 23.588.227,23
Despesas (intraorçamentárias) (h)	R\$ 814.864,02	R\$ 0,00	R\$ 814.864,02
<b>TOTAL DESPESAS (i) = g + h</b>	<b>R\$ 23.708.627,55</b>	<b>R\$ 694.463,70</b>	<b>R\$ 24.403.091,25</b>
Despesas próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (j)	R\$ 775.903,56	R\$ 0,00	R\$ 775.903,56
Despesas efetivamente realizadas, cujo fato gerador já tenham ocorrido, mas que não foram empenhadas no exercício superavitário (Item 5 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (k)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ajustes promovidos pela equipe técnica na despesa empenhada (l)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL DESPESA AJUSTADA (m) = i - j + k + l</b>	<b>R\$ 22.932.723,99</b>	<b>R\$ 694.463,70</b>	<b>R\$ 23.627.187,69</b>
<b>RESULTADO ANTES DAS DESPESAS FINANCIADAS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (Conforme itens 5 e 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (n) = f - m</b>	<b>R\$ 1.924.962,56</b>	<b>-R\$ 694.463,70</b>	<b>R\$ 1.230.498,86</b>
Despesas empenhadas decorrentes de créditos adicionais abertos por conta de superávit financeiro (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (o)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesa Financiada por Superávit Financeiro - RPPS Superavitário (p)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
<b>RESULTADO DA EXECUÇÃO AJUSTADO (Conforme itens 5, 6 e 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (q) = n + o - p</b>	<b>R\$ 1.924.962,56</b>	<b>-R\$ 694.463,70</b>	<b>R\$ 1.230.498,86</b>

Relatório Contas de Governo>Anexo: Receita > Quadro: Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita Relatório Contas de Governo > Anexo: Despesa > Quadro: Despesa por Categoria Econômica APLIC > UG: Prefeitura > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Financiado por Superávit Financeiro (Dados consolidados do ente)

#### Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Receitas (exceto intraorçamentárias) (a)	R\$ 959.637,01	R\$ 0,00	R\$ 959.637,01
Receitas (Intraorçamentárias) (b)	R\$ 864.855,15	R\$ 0,00	R\$ 864.855,15
<b>TOTAL RECEITAS (c) = a + b</b>	<b>R\$ 1.824.492,16</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.824.492,16</b>
Outros acréscimos promovidos pela equipe técnica (d)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL RECEITA AJUSTADA (e) = c + d</b>	<b>R\$ 1.824.492,16</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.824.492,16</b>
DESPESA EMPENHADA	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Despesas (exceto intraorçamentárias) (f)	R\$ 775.903,56	R\$ 0,00	R\$ 775.903,56
Despesas (intraorçamentárias) (g)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL DESPESAS (h) = f + g</b>	<b>R\$ 775.903,56</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 775.903,56</b>
Despesas efetivamente realizadas, cujo fato gerador já tenham ocorrido, mas que não foram empenhadas no exercício superavitário (Item 5 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (i)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ajustes promovidos pela equipe técnica na despesa empenhada (j)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL DESPESA AJUSTADA (k) = h + i + j</b>	<b>R\$ 775.903,56</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 775.903,56</b>
<b>RESULTADO ANTES DAS DESPESAS FINANCIADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO (Conforme itens 5 e 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (l) = e - k</b>	<b>R\$ 1.048.588,60</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.048.588,60</b>
Despesas empenhadas decorrentes de créditos adicionais abertos por conta de superávit financeiro (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (m)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA AJUSTADO (Conforme itens 5, 6 e 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (n) = l + m	R\$ 1.048.588,60	R\$ 0,00	R\$ 1.048.588,60

APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro - Total da Receita Realizada. APLIC > UG: RPPS > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Financiado por Superávit Financeiro. APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro - Total Empenhado.



Quadro 4.3 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Inclusive RPPS

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS										
00	Recursos Ordinários	R\$ 12.302.807,34	R\$ 0,00	R\$ 12.375.009,12	R\$ 0,00	-R\$ 72.201,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 72.201,78	-R\$ 822.310,62
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 1.265.003,52	R\$ 0,00	R\$ 1.697.795,22	R\$ 0,00	-R\$ 432.791,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 432.791,70	-R\$ 81.179,99
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 2.715.259,24	R\$ 0,00	R\$ 5.923.248,81	R\$ 0,00	-R\$ 3.207.989,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 3.207.989,57	-R\$ 455.025,48
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 173.087,92	R\$ 0,00	R\$ 6.530,81	R\$ 0,00	R\$ 166.557,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 166.557,11	R\$ 5.190,20



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 370.294,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 370.294,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 370.294,51	R\$ 0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 2.974.108,17	R\$ 0,00	R\$ 1.708.753,55	R\$ 0,00	R\$ 1.265.354,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.265.354,62	-R\$ 149.235,67
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 802.537,55	R\$ 0,00	-R\$ 802.537,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 802.537,55	-R\$ 124.011,47



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 142.000,67	R\$ 0,00	R\$ 235.465,35	R\$ 0,00	-R\$ 93.464,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 93.464,68	R\$ 23.112,09
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 94.061,04	R\$ 0,00	R\$ 215.619,24	R\$ 0,00	-R\$ 121.558,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 121.558,20	R\$ 5.197,30
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 920.852,85	R\$ 0,00	R\$ 395.844,46	R\$ 0,00	R\$ 525.008,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 525.008,39	-R\$ 9.821,32
37	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 3,00



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 1.436.156,57	R\$ 0,00	R\$ 161.487,11	R\$ 0,00	R\$ 1.274.669,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.274.669,46	R\$ 740.678,09
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.682,16
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 2.464.054,72	R\$ 0,00	R\$ 104.896,47	R\$ 0,00	R\$ 2.359.158,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.359.158,25	R\$ 616.956,83



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 28.018,32
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 1.824.492,16	R\$ 0,00	R\$ 775.903,56	R\$ 0,00	R\$ 1.048.588,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.048.588,60	R\$ 3.056.925,59
93	Outras Receitas Não-Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.706,77
		<b>R\$ 26.682.178,71</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 24.403.091,25</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 2.279.087,46</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 2.279.087,46</b>	<b>R\$ 2.786.843,16</b>
		<b>R\$ 26.682.178,71</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 24.403.091,25</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 2.279.087,46</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 2.279.087,46</b>	<b>R\$ 2.786.843,16</b>

APLIC > Contabilidade > Execução orçamentária por Fonte x Superávit Financeiro - Inclusive RPPS > Dados Consolidados do Ente.



**Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Somente RPPS**

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (a)	Despesa Orçamentária (b)	Resultado Execução Orçamentária (c) = a - b	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (e) = c + d	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (f)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Somente RPPS							
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 1.824.492,16	R\$ 775.903,56	R\$ 1.048.588,60	R\$ 0,00	R\$ 1.048.588,60	R\$ 3.056.925,59
		<b>R\$ 1.824.492,16</b>	<b>R\$ 775.903,56</b>	<b>R\$ 1.048.588,60</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.048.588,60</b>	<b>R\$ 3.056.925,59</b>
>>>>	>>>>	<b>R\$ 1.824.492,16</b>	<b>R\$ 775.903,56</b>	<b>R\$ 1.048.588,60</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.048.588,60</b>	<b>R\$ 3.056.925,59</b>

APLIC > Contabilidade > Execução orçamentária por Fonte x Superávit Financeiro - Inclusive RPPS > Dados Consolidados do Ente.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

## Anexo 5 - RESTOS A PAGAR

### Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2007	R\$ 3.326,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.326,26
2008	R\$ 674,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 674,74
2009	R\$ 1.339,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.339,00
2010	R\$ 1.420,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.420,98
2011	R\$ 1.523,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.523,90
2013	R\$ 779,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 779,03
2014	R\$ 4.850,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.850,00
2016	R\$ 93,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 93,19
2017	R\$ 9.305,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.305,25
2018	R\$ 7.774,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.774,26
2019	R\$ 35.614,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.614,67
2020	R\$ 35.739,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.883,29	R\$ 0,00	R\$ 14.856,26
2021	R\$ 0,00	R\$ 68.414,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 68.414,61
	<b>R\$ 102.440,83</b>	<b>R\$ 68.414,61</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 20.883,29</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 149.972,15</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2006	R\$ 3.740,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.740,77
2007	R\$ 2.508,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.508,59
2008	R\$ 7.175,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.175,88
2009	R\$ 558,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 558,54



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
2010	R\$ 1.414,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.414,66
2011	R\$ 1.830,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.830,55
2012	R\$ 9.173,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.173,32
2013	R\$ 19.585,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.585,44
2014	R\$ 19.574,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.574,15
2015	R\$ 11.927,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.927,49
2016	R\$ 181.836,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.848,34	R\$ 0,00	R\$ 140.988,52
2017	R\$ 137.479,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.138,01	R\$ 0,00	R\$ 127.341,68
2018	R\$ 83.888,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,96	R\$ 0,00	R\$ 83.887,10
2019	R\$ 109.783,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 109.783,29
2020	R\$ 487.777,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 41.092,38	R\$ 0,00	R\$ 446.684,79
2021	R\$ 0,00	R\$ 683.650,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 683.650,85
	<b>R\$ 1.078.254,46</b>	<b>R\$ 683.650,85</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 92.079,69</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.669.825,62</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.180.695,29</b>	<b>R\$ 752.065,46</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 112.962,98</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.819.797,77</b>

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar > Dados Consolidados do Ente



Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 e 1135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
00 - Recursos Ordinários / não vinculados (I)	R\$ 75.022,69	R\$ 513.900,60	R\$ 281.457,92	R\$ 32.351,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 752.687,33	R\$ 61.236,25	-R\$ 813.923,58
	<b>R\$ 75.022,69</b>	<b>R\$ 513.900,60</b>	<b>R\$ 281.457,92</b>	<b>R\$ 32.351,50</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>-R\$ 752.687,33</b>	<b>R\$ 61.236,25</b>	<b>-R\$ 813.923,58</b>
RECURSOS VINCULADOS									
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 9.883,79	R\$ 52.569,40	R\$ 27.550,69	R\$ 10.658,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 80.895,19	R\$ 284,80	-R\$ 81.179,99
18, 19, 31 - Transferências do FUNDEB	R\$ 339,27	R\$ 188.905,08	R\$ 84.681,30	R\$ 0,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 273.247,14	R\$ 0,00	-R\$ 273.247,14
15, 22, 25, 32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$ 30.828,50	R\$ 2.249,17	R\$ 0,00	R\$ 182,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.396,88	R\$ 94,59	R\$ 28.302,29
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 22.110,96	R\$ 181.286,54	R\$ 289.410,94	R\$ 839,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 449.426,51	R\$ 5.598,97	-R\$ 455.025,48



Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 e 1135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
12, 14, 23, 26, 41, 42, 44, 45, 46, 47 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 1.386.952,53	R\$ 25.459,93	R\$ 0,00	R\$ 31.876,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.329.616,60	R\$ 0,00	R\$ 1.329.616,60
21, 27, 29, 33, 43 - Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 18.152,16	R\$ 6.072,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.079,46	R\$ 1.200,00	R\$ 10.879,46
16, 17, 24, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 72, 82, 93, 94 - Outros Recursos Vinculados	R\$ 13.456,81	R\$ 14.734,35	R\$ 550,00	R\$ 5.290,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 7.117,55	R\$ 0,00	-R\$ 7.117,55
	<b>R\$ 1.481.724,02</b>	<b>R\$ 471.277,17</b>	<b>R\$ 402.192,93</b>	<b>R\$ 48.847,37</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 559.406,55</b>	<b>R\$ 7.178,36</b>	<b>R\$ 552.228,19</b>
<b>RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS</b>									
70, 71, 81, 83, 84 - Recursos extraorçamentários / precatórios / depósitos judiciais (III)	R\$ 378.992,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 756.063,77	R\$ 0,00	-R\$ 377.071,15	R\$ 0,00	-R\$ 377.071,15
	<b>R\$ 378.992,62</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 756.063,77</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>-R\$ 377.071,15</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>-R\$ 377.071,15</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.935.739,33</b>	<b>R\$ 985.177,77</b>	<b>R\$ 683.650,85</b>	<b>R\$ 81.198,87</b>	<b>R\$ 756.063,77</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>-R\$ 570.351,93</b>	<b>R\$ 68.414,61</b>	<b>-R\$ 638.766,54</b>

APLIC> UG: Prefeitura> LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente (Exceto RPPS).



Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 e 1135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS									
50, 52, 53, 54 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	R\$ 31.563,45	R\$ 997,00	R\$ 0,00	R\$ 358,67	R\$ 65.349,72	R\$ 0,00	-R\$ 35.141,94	R\$ 0,00	-R\$ 35.141,94
	R\$ 31.563,45	R\$ 997,00	R\$ 0,00	R\$ 358,67	R\$ 65.349,72	R\$ 0,00	-R\$ 35.141,94	R\$ 0,00	-R\$ 35.141,94
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 31.563,45</b>	<b>R\$ 997,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 358,67</b>	<b>R\$ 65.349,72</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>-R\$ 35.141,94</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>-R\$ 35.141,94</b>

APLIC> UG: RPPS > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro.



Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Legislativo (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 e 1135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
00 - Recursos Ordinários / não vinculados (I)	R\$ 30,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30,30	R\$ 0,00	R\$ 30,30
	<b>R\$ 30,30</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 30,30</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 30,30</b>
RECURSOS VINCULADOS									
	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 30,30</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 30,30</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 30,30</b>

APLIC > UG: Câmara > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro



**Quadro 5.5 - Auxiliar - Disponibilidade Caixa e Restos a Pagar - Exceto RPPS**

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO (R\$)	PODER LEGISLATIVO (R\$)	CONSOLIDADO - EXCETO RPPS (R\$)
Disponibilidade Bruta -- Exceto RPPS	R\$ 1.935.739,33	R\$ 30,30	R\$ 1.935.769,63
Demais Obrigações Financeiras - Exceto RPPS	R\$ 756.063,77	R\$ 0,00	R\$ 756.063,77
RP Processados - Ex. Anteriores	R\$ 985.177,77	R\$ 0,00	R\$ 985.177,77
RP Processados do Exercício	R\$ 683.650,85	R\$ 0,00	R\$ 683.650,85
<b>Total RP Processados</b>	<b>R\$ 1.668.828,62</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.668.828,62</b>
RP não Processados - Ex. Anteriores	R\$ 81.198,87	R\$ 0,00	R\$ 81.198,87
RP não Processados do Exercício	R\$ 68.414,61	R\$ 0,00	R\$ 68.414,61
<b>Total RP Não Processados</b>	<b>R\$ 149.613,48</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 149.613,48</b>

Relatório Contas de Governo>Anexo: Restos a Pagar> Quadro: Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)  
Relatório Contas de Governo>Anexo: Restos a Pagar> Quadro: Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Legislativo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)



## Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA

### Quadro 6.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 2.312.810,48	R\$ 30,30	R\$ 2.312.840,78
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 2.582.923,21	R\$ 0,00	R\$ 2.582.923,21
<b>SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO</b>	<b>-R\$ 270.112,73</b>	<b>R\$ 30,30</b>	<b>-R\$ 270.082,43</b>

Relatório Contas de Governo > Anexo: Dívida > Quadro: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

**Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS**

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - EXCETO RPPS						
00 - Recursos Ordinários	R\$ 75.022,69	R\$ 897.363,61	-R\$ 822.340,92	R\$ 30,30	R\$ 0,00	R\$ 30,30
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 9.883,79	R\$ 91.063,78	-R\$ 81.179,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 22.110,96	R\$ 477.136,44	-R\$ 455.025,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União (até 2018)	R\$ 15.118,27	R\$ 15.118,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 5.190,20	R\$ 0,00	R\$ 5.190,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 339,27	R\$ 149.574,94	-R\$ 149.235,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 0,00	R\$ 124.011,47	-R\$ 124.011,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
22 - Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 25.638,30	R\$ 2.526,21	R\$ 23.112,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 12.470,00	R\$ 7.272,70	R\$ 5.197,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30 - Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 10.750,04	R\$ 20.571,36	-R\$ 9.821,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
37 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R\$ 0,00	R\$ 3,00	-R\$ 3,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 743.098,09	R\$ 2.420,00	R\$ 740.678,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43 - Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 5.682,16	R\$ 0,00	R\$ 5.682,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 627.298,49	R\$ 10.341,66	R\$ 616.956,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
47 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.437,68	R\$ 29.456,00	-R\$ 28.018,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81 - Recursos extraorçamentários	R\$ 756.063,77	R\$ 756.063,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93 - Outras Receitas Não-Primárias	R\$ 2.706,77	R\$ 0,00	R\$ 2.706,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	<b>R\$ 2.312.810,48</b>	<b>R\$ 2.582.923,21</b>	<b>-R\$ 270.112,73</b>	<b>R\$ 30,30</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 30,30</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.312.810,48</b>	<b>R\$ 2.582.923,21</b>	<b>-R\$ 270.112,73</b>	<b>R\$ 30,30</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 30,30</b>

APLIC > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes – Acumulado até o mês de dezembro.



**Quadro 6.3 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS**

Fontes de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - RPPS			
50 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 3.123.630,98	R\$ 66.705,39	R\$ 3.056.925,59
	<b>R\$ 3.123.630,98</b>	<b>R\$ 66.705,39</b>	<b>R\$ 3.056.925,59</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.123.630,98</b>	<b>R\$ 66.705,39</b>	<b>R\$ 3.056.925,59</b>

APLIC: UG RPPS > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes



**Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS**

Descrição	Valor R\$
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>R\$ 7.261.509,50</b>
<b>1. Dívida Mobiliária</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>2. Dívida Contratual</b>	<b>R\$ 7.071.084,81</b>
2.1. Empréstimos	R\$ 999,19
2.1.1. Internos	R\$ 999,19
2.1.2. Externos	R\$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R\$ 0,00
2.3. Financiamentos	R\$ 0,00
2.3.1. Internos	R\$ 0,00
2.3.2. Externos	R\$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R\$ 7.070.085,62
2.4.1. De Tributos	R\$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R\$ 7.070.085,62
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R\$ 0,00
2.4.4. Do FGTS	R\$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R\$ 0,00
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R\$ 0,00
<b>3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos</b>	<b>R\$ 190.424,69</b>
<b>4. Outras Dívidas</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>R\$ 811.770,67</b>
<b>5. Disponibilidade de Caixa</b>	<b>R\$ 811.770,67</b>
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 1.927.352,29
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 1.115.581,62
<b>6. Demais Haveres</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I - II)</b>	<b>R\$ 6.449.738,83</b>
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (IV)	R\$ 24.857.686,55
% da DC sobre a RCL Ajustada	29,21%
<b>% da DCL sobre a RCL Ajustada</b>	<b>25,94%</b>
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 29.829.223,86
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R\$ 4.071,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	R\$ 4.165,00
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R\$ 11.240.432,70
<b>INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>	<b>R\$ 0,00</b>
DEPÓSITOS CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	R\$ 383.042,03
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 148.416,74



Descrição	Valor R\$
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R\$ 0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	R\$ 0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Dívida Consolidada Líquida Anual (Composição) > Aba: Dívida Consolidada Líquida.  
APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Dívida Consolidada Líquida Anual (Composição) > Aba: Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada.

#### Quadro 6.5 - Quociente de Dispendio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 78.784,21
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 229.597,85
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 308.382,06</b>
Receita Corrente Líquida - RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	R\$ 24.857.686,55
<b>% do Dispendios da Dívida Pública sobre a RCL Ajustada &lt;11,5% RCL&gt;</b>	<b>1,24%</b>

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária

#### Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
Mobiliária	R\$ 0,00
Empréstimos	R\$ 0,00
Aquisição Financiada de Bens e Serviços de Arrendamento Mercantil Financeiro	R\$ 0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	R\$ 0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	R\$ 0,00
Operações de crédito não sujeitas aos limites para fins de contratação (art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I))	R\$ 0,00
<b>TOTAL (II)</b>	<b>R\$ 0,00</b>
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR (R\$)
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (III)	R\$ 24.857.686,55
OPERAÇÕES VEDADAS (IV)	R\$ 0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (V)=(II+IV-I)	R\$ 0,00
% DA DÍVIDA CONTRATADA SOBRE A RCL AJUSTADA (VI)=V / III x 100	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS <16% RCL>	R\$ 3.977.229,84



OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <90%x16% RCL>	R\$ 3.579.506,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA <60% RCL>	R\$ 14.914.611,93

APLIC > Informes Mensais > Dívida Pública



## Anexo 7 - EDUCAÇÃO

### Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
<b>Receitas Resultantes de Impostos (I)</b>	<b>R\$ 1.969.024,72</b>
IPTU – Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)	R\$ 5.120,91
ITBI – Imposto s/ Transmissão de Bens “Inter Vivos” (Art. 156, II, da CF/88)	R\$ 176.720,74
ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)	R\$ 1.283.129,87
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)	R\$ 479.488,90
ITR – Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)	R\$ 0,00
Multas e Juros provenientes de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 1.915,94
Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 8.441,12
Multas e Juros provenientes de Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 14.207,24
<b>Transferências (II)</b>	<b>R\$ 16.811.342,33</b>
Cota – Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, “b”, da CF/88)	R\$ 9.621.113,58
Cota – Parte FPM – (Art. 159, I, “d”, da CF/88)	R\$ 0,00
Cota – Parte FPM – (Art. 159, I, “e”, da CF/88)	R\$ 0,00
Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)	R\$ 6.869.933,05
ICMS - Desoneração (Lei Complementar n° 87/96 - Lei Kandir)	R\$ 0,00
Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3º, da CF/88 c/c LC 61/89)	R\$ 0,00
Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)	R\$ 63.010,78
Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)	R\$ 257.284,92
Cota - Parte IOF s/ Ouro – Imposto sobre Operações Financeiras (DA TCE-MT n° 16/2005)	0,00
<b>Total da Receita base – MDE (III) = (I+II)</b>	<b>R\$ 18.780.367,05</b>
<b>Valor mínimo para aplicação na MDE (25% de III)</b>	<b>R\$ 4.695.091,76</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

### Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar do ensino em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 1111 e 1135. Fonte 00. (A).	R\$ 74.949,27
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 00 (B)	R\$ 513.900,60
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fonte 00 (C)	R\$ 281.457,92
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 00 (D)	R\$ 32.351,50
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 00. Função diferente de 12 (E)	R\$ 61.236,25
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 00. Função 12. Subfunções diferentes de 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 (F)	R\$ 0,00



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 00. Função 12 Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos 01, 03, 91 e 97. (G)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288. Fonte 00 (H)	R\$ 0,00
<b>(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 00 para pagamento dos Restos a Pagar MDE Não Processados do exercício. Fonte 00 e Função 12 (I) = A-B-C-D-E-F-G-H</b>	<b>-R\$ 813.997,00</b>
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 00. Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 (J).	R\$ 0,00
<b>Restos a Pagar MDE Não Processados, sem disponibilidade financeira na Fonte 00. (K) (Se I&lt;=0, K=J; (Se I&gt;J, K=0, Se não K=J-I)</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 1111 e 1135. Fonte 01. (L)	R\$ 9.883,79
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 01 (M)	R\$ 52.569,40
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fonte 01 (N)	R\$ 27.550,69
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 01 (O)	R\$ 10.658,89
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 01. Função diferente de 12 (P)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 01. Função 12 Subfunções diferentes de 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 (Q)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 01. Função 12 Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos 01, 03, 91 e 97. (R)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288. Fonte 01 (S)	R\$ 0,00
<b>(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 01 para pagamento dos Restos a Pagar MDE Não Processados do exercício. Fonte 00 e Função 10 (T) = L-M-N-O-P-Q-R-S</b>	<b>-R\$ 80.895,19</b>
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 01. Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 (U).	R\$ 284,80
<b>Restos a Pagar MDE Não Processados, sem disponibilidade financeira na Fonte 01. (V) (Se T&lt;=0, V=U; (Se T&gt;U, V=0, Se não V= U-T)</b>	<b>R\$ 284,80</b>
<b>Soma (X) = K + V</b>	<b>R\$ 284,80</b>

APLIC Foram excluídos dos cálculos recursos recebidos em virtude da Pandemia - Detalhamento de fonte diferente de 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000

### Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
-----------	-------------



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Total da Despesa MDE empenhada no exercício. Fonte de Recursos 00 - Recursos Ordinários e 01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação (MDE). Função 12 – Educação. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (A)	R\$ 1.697.795,22
Restos a Pagar Não Processados de MDE, inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira. Fontes 00 e 01 (Conforme quadro 7.2) (B)	R\$ 284,80
Despesas que se enquadram como MDE, mas classificadas em outras funções (Inclusão pela Equipe Técnica). (C)	R\$ 0,00
<b>Despesa Bruta da MDE (D) = (A-B+C)</b>	<b>R\$ 1.697.510,42</b>
Receitas Recebidas do Fundeb mais os respectivos rendimentos financeiros (E)	R\$ 2.974.108,17
Recursos Destinados ao Fundeb (F)	R\$ 3.233.951,98
<b>Resultado Líquido das Transferências do Fundeb (G) = E - F</b>	<b>-R\$ 259.843,81</b>
Despesas empenhadas com recursos do Fundeb mais os respectivos rendimentos financeiros (H)	R\$ 2.511.291,10
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar MDE inscritos com disponibilidade de recursos vinculados à Educação. Fonte 00 e 01 Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367. Exceto elementos de despesa 01, 03, 91 e 97 (I)	R\$ 0,00
Outras Despesas que não se enquadram na MDE (Inclusão pela Equipe Técnica) (J)	R\$ 49.501,75
<b>Total dos recursos aplicados na MDE (K) = (D-G+H-I-J)</b>	<b>R\$ 4.419.143,58</b>
Receita base da MDE (Conforme Quadro Receita base) (L)	R\$ 18.780.367,05
<b>Percentual aplicado na MDE (M) = (K/L) %</b>	<b>23,53%</b>
<b>Percentual mínimo de aplicação em MDE (N)</b>	<b>25%</b>
<b>Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (O) = (M-N)</b>	<b>-1,47%</b>
<b>Situação (P)</b>	<b>IRREGULAR</b>

APLIC Foram excluídos dos cálculos recursos recebidos em virtude da Pandemia - Detalhamento de fonte diferente de 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000



**Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**

Nº Liquidação	Nº Empenho	Credor	Objeto	Valor
Diversos cf. Aplic	Diversos cf. Aplic.e Apêndice D.	Diversos cf. Aplic. e Apêndice D.	Aquisição de gêneros alimentícios e kit alimentação para merenda escolar, fonte 01 - 3390.30.07 - Apêndice D.	R\$ 49.501,75

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Liquidações



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

**Quadro 7.5 - Despesas Empenhadas que se enquadram como MDE classificadas em outras funções**

Nº Liquidação	Nº Empenho	Função	Subfunção	Fonte	Elemento	Objeto	Valor
							R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Liquidações



**Quadro 7.6 - Receita do Fundeb**

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Fundeb - Principal (1.7.5.8.01.1) Fontes 1.18 e 1.19 (A)	R\$ 2.972.705,38
Fundeb – Rendimento de Aplicação Financeira (1.3.2.1.00.1.1.01.02). Fontes 1.18 e 1.19 (B)	R\$ 1.402,79
<b>Total recursos recebidos do Fundeb e Rendimentos de Aplicação Financeira (C) = A + B</b>	<b>R\$ 2.974.108,17</b>
Fundeb - Complementação da União – Principal (1.7.1.8.09.1). Fonte 1.31 (D)	R\$ 0,00
Fundeb - Complementação da União - Rendimento Aplicação Financeira (1.3.2.1.00.1.1.01.02). Fonte 1.31 (E)	R\$ 0,00
<b>Total recursos recebidos do Fundeb – Complementação União (F) = D + E</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Total de Recursos do Fundeb Disponíveis no Exercício (G) = C + F</b>	<b>R\$ 2.974.108,17</b>

APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária



Quadro 7.7 - Despesa do Fundeb

DESCRIÇÃO	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
<b>Recursos do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos. Fontes 1.18 e 1.19 (A) = B+C+D</b>	<b>R\$ 2.511.291,10</b>	<b>R\$ 2.511.291,10</b>	<b>R\$ 2.426.609,80</b>
1. Educação Infantil (365) (B)	R\$ 739.069,76	R\$ 739.069,76	R\$ 707.623,72
2. Ensino Fundamental (361) (C)	R\$ 1.772.221,34	R\$ 1.772.221,34	R\$ 1.718.986,08
3. Outras subfunções (D)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Recursos do Fundeb – Complementação da União. Fonte 1.31 (E) = F+G+H</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
1. Educação Infantil (365) (F)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Ensino Fundamental (361) (G)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. Outras subfunções (H)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Total das despesas custeadas com recursos do Fundeb do exercício (I) = A+E</b>	<b>R\$ 2.511.291,10</b>	<b>R\$ 2.511.291,10</b>	<b>R\$ 2.426.609,80</b>
<b>Recursos do Superávit Financeiro do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos. Fontes 3.18 e 3.19 (J) = K+L+M</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
1. Educação Infantil (365) (K)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Ensino Fundamental (361) (L)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. Outras subfunções (M)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Recursos do Superávit Financeiro do Fundeb – Complementação da União. Fonte 3.31. (N) = O+P+Q</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
1. Educação Infantil (365) (O)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Ensino Fundamental (361) (P)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. Outras subfunções (Q)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Total das despesas custeadas com recursos do Fundeb (R) = J+N</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>



**Quadro 7.8 - Indicadores do Fundeb**

Indicador	Valor Aplicado (R\$)	Receita Base (R\$)	Percentual	Situação
Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício (CF/88, Art. 212-A, letra "e", XI. Fontes 18, 19 e 31. Função 12. Subfunções 361 e 365. Natureza de despesa 1. (Mínimo 70%) (A)	R\$ 1.708.753,55	R\$ 2.974.108,17	57,45%	IRREGULAR
Aplicação da complementação da União em despesa de capital (CF/88, Art. 212-A, letra "e", XI). Fonte 31. Função 12. Categoria Econômica 4 (Mínimo 15%) (B)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	REGULAR
Aplicação da complementação da União na educação infantil (CF/88, Art. 212-A, § 3º). Fonte 31. Subfunção 365. (Mínimo de 50%) (C)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	REGULAR



## Anexo 8 - SAÚDE

### Quadro 8.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
<b>Receitas Resultantes de Impostos (I)</b>	<b>R\$ 1.969.024,72</b>
IPTU – Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)	R\$ 5.120,91
ITBI – Imposto s/ Transmissão de Bens “Inter Vivos” (Art. 156, II, da CF/88)	R\$ 176.720,74
ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)	R\$ 1.283.129,87
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)	R\$ 479.488,90
ITR – Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)	R\$ 0,00
Multas e Juros provenientes de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 1.915,94
Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 8.441,12
Multas e Juros provenientes de Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 14.207,24
<b>Transferências (II)</b>	<b>R\$ 16.811.342,33</b>
Cota – Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, “b”, da CF/88)	R\$ 9.621.113,58
Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)	R\$ 63.010,78
Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)	R\$ 257.284,92
Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)	R\$ 6.869.933,05
Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3º, da CF/88 c/c LC 61/89)	R\$ 0,00
ICMS - Desoneração (Lei Complementar n ° 87/96 - Lei Kandir)	R\$ 0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais (Art. 9º da LC 141/2012)	R\$ 0,00
<b>Total da Receita base – ASPS (III) = (I+II)</b>	<b>R\$ 18.780.367,05</b>
<b>Valor mínimo para aplicação na ASPS (15% de III)</b>	<b>R\$ 2.817.055,05</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

### Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento dos Restos a Pagar das ASPS em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 1111 e 1135. Fonte 00. (A).	R\$ 74.949,27
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 00 (B)	R\$ 513.900,60
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fonte 00 (C)	R\$ 281.457,92
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 00 (D)	R\$ 32.351,50



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 00. Função diferente de 10 e Função 10 com Elementos 01, 03, 91 e 97 (E)	R\$ 61.236,25
Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288. Fonte 00 (F)	R\$ 0,00
<b>(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 00 para pagamento dos Restos a Pagar ASPS Não Processados do exercício. Fonte 00 e Função 10 (G) = A-B-C-D-E-F</b>	<b>-R\$ 813.997,00</b>
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 00. Função 10. Exceto Elementos 01, 03, 91 e 97 (H)	R\$ 0,00
<b>Restos a Pagar ASPS Processados e não pagos, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 00. (I) (Se G&lt;=0, I=H; (Se G&gt;H, I=0, Se não I= H-G))</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 1111 e 1135. Fonte 02 (J)	R\$ 22.110,96
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 02. (K)	R\$ 181.286,54
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fonte 02. (L)	R\$ 289.410,94
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 02 (M)	R\$ 839,99
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 02. Função diferente de 10 e Função 10 com Elementos 01, 03, 91 e 97 (N)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288. Fonte 02 (O)	R\$ 0,00
<b>(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 00 para pagamento dos Restos a Pagar ASPS Não Processados do exercício. Fonte 02 e Função 10 (P) = J-K-L-M-N-O</b>	<b>-R\$ 449.426,51</b>
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 02. Função 10. Exceto Elementos 01, 03, 91 e 97 (Q)	R\$ 5.598,97
<b>Restos a Pagar ASPS Processados e não pagos, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 02. (R) (Se P&lt;=0, R=Q; (Se P&gt;Q, R=0, Se não R= Q-P))</b>	<b>R\$ 5.598,97</b>
<b>Soma (S) = I + R</b>	<b>R\$ 5.598,97</b>

APLIC Foram excluídos dos cálculos recursos recebidos em virtude da Pandemia - Detalhamento de fonte diferente de 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000

### Quadro 8.3 - Cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (art.198 CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Total da Despesa Empenhada na Função 10 – Saúde. (Fonte/destinação de Recursos 00 e 02) (A)	R\$ 5.923.248,81
Despesas Empenhadas no exercício ref. às amortizações e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas exclusivamente para o financiamento de ASPS, Naturezas de Despesas 2 e 6 da Função 28 nas Fontes de Recursos 00 e 02. (Verificação pela Equipe Técnica) (B)	R\$ 0,00
Despesas Empenhadas no exercício ref. ao Saneamento Básico, observadas as condicionantes descritas nos incisos VI e VII da LC 141/2012, executadas na Função 17 nas Fontes de Recursos 00 e 02. (Verificação pela Equipe Técnica) (C)	R\$ 0,00



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira (Conforme Quadro 8.2) (D)	R\$ 5.598,97
Outras Despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS, mas classificadas em outras Funções e/ou Fontes de Recursos (Inclusão pela Equipe Técnica) (E)	R\$ 0,00
<b>Despesa Bruta com as ASPS (F) = (A+B+C-D+E)</b>	<b>R\$ 5.917.649,84</b>
Despesas Empenhadas na Função 10. Fonte 00 e 02. Nos Elementos de Despesas 01, 03, 91 e 97. (G)	R\$ 0,00
Despesas Empenhadas na Função 10, com Detalhamento de Fontes 070000, 071000, 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000. Fonte/destinação de Recursos 00 e 02. (H)	R\$ 0,00
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar da ASPS inscritos, com Disponibilidade de recursos vinculados à Saúde. Função 10 e Fonte/destinação de Recursos 00 e 02. Nos Elementos de despesa diferentes 01, 03, 91 e 97. (I)	R\$ 0,00
Despesas Empenhadas de amortizações e encargos financeiros decorrentes de operações de crédito, e/ou de Saneamento Básico classificados indevidamente na Função 10 fontes de recursos 00 e 02. (Verificação pela Equipe Técnica) (J)	R\$ 0,00
Outras Despesas Empenhadas que não se enquadram nas ASPS (Inclusão pela Equipe Técnica) (K)	R\$ 0,00
<b>Total dos recursos aplicados nas ASPS (L) = (F-G-H-I-J-K)</b>	<b>R\$ 5.917.649,84</b>
Receita base das ASPS (Conforme Quadro 8.1) (M)	R\$ 18.780.367,05
<b>Percentual aplicado nas ASPS (N) = (L/M) %</b>	<b>31,51%</b>
Percentual mínimo de aplicação nas ASPS (O)	15%
<b>Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (P) = (N-O)</b>	<b>16,51%</b>
<b>Situação (Q)</b>	<b>REGULAR</b>

APLIC APLIC Foram excluídos dos cálculos recursos recebidos em virtude da Pandemia - Detalhamento de fonte diferente de 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000



**Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde**

Nº Liquidação	Nº Empenho	Credor	Objeto	Valor
				R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Empenhos



**Quadro 8.5 - Despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS classificadas em outras Funções**

Nº Liquidação	Nº Empenho	Função	Subfunção	Fonte	Elemento	Objeto	Valor
							R\$ 0,00

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Empenhos



Anexo 9 - PESSOAL

Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4)</b>	<b>R\$ 11.681.261,22</b>	<b>R\$ 0,00</b>
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 10.938.183,30	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 743.077,92	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.4 - Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)</b>	<b>R\$ 784.658,69</b>	<b>R\$ 0,00</b>
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 82.855,77	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 701.802,92	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)</b>	<b>R\$ 10.896.602,53</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP - STN (3a + 3b)</b>	<b>R\$ 10.896.602,53</b>	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)</b>	<b>R\$ 465.378,42</b>	<b>R\$ 0,00</b>
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 465.378,42	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.4 Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)</b>	<b>R\$ 465.378,42</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (3a + 3b)</b>	<b>R\$ 465.378,42</b>	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado.

### Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
DTP - (Antes da Dedução do IRRF( I))	R\$ 10.896.602,53	R\$ 10.431.224,11	R\$ 465.378,42
<b>RCL Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (II)</b>	<b>R\$ 24.857.686,55</b>		
<b>% sobre a RCL Ajustada (III) = I / II x 100</b>	<b>43,83%</b>	<b>41,96%</b>	<b>1,87%</b>
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%	54%	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	57%	51,30%	5,70%

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro - Gastos com Pessoal Detalhado.



Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>R\$ 11.681.261,22</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 11.215.882,80</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 465.378,42</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>1. Pessoal Ativo</b>	<b>R\$ 10.938.183,30</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 10.472.804,88</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 465.378,42</b>	<b>R\$ 0,00</b>
1.1 Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis:	R\$ 6.989.158,32	R\$ 0,00	R\$ 6.600.694,36	R\$ 0,00	R\$ 388.463,96	R\$ 0,00
1.2 Obrigações Patronais:	R\$ 1.155.240,33	R\$ 0,00	R\$ 1.078.325,87	R\$ 0,00	R\$ 76.914,46	R\$ 0,00
1.3 Outros Valores acrescidos pela Equipe - Despesas com Pessoal nas dotações 3390.36 e 3390.39 - Apêndice H.	R\$ 2.793.784,65	R\$ 0,00	R\$ 2.793.784,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>2. Pessoal Inativo e Pensionistas</b>	<b>R\$ 743.077,92</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 743.077,92</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
2.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas:	R\$ 551.971,42	R\$ 0,00	R\$ 551.971,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 Pensões:	R\$ 191.106,50	R\$ 0,00	R\$ 191.106,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF):</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>4 Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>5 DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	<b>R\$ 784.658,69</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 784.658,69</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
5.1 Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.2 Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração:	R\$ 82.855,77	R\$ 0,00	R\$ 82.855,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.3 Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.4 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados: 319001, 319003, (Somente RPPS e Fonte igual a 50, 51, 52, 53, 54)	R\$ 701.802,92	R\$ 0,00	R\$ 701.802,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.5 Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 10.896.602,53	R\$ 0,00	R\$ 10.431.224,11	R\$ 0,00	R\$ 465.378,42	R\$ 0,00
DTP	R\$ 10.896.602,53		R\$ 10.431.224,11		R\$ 465.378,42	

APLIC > Informes Mensais > LRF > Despesa com Pessoal (Preliminar)



Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>Receitas Tributárias</b>	<b>R\$ 1.587.761,71</b>
<b>Impostos</b>	<b>R\$ 1.567.112,94</b>
IPTU	R\$ 10.716,51
IRRF	R\$ 0,00
ITBI	R\$ 287.517,41
ISSQN	R\$ 1.268.879,02
<b>TAXAS</b>	<b>R\$ 20.648,77</b>
<b>Contribuição de Melhoria</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Transferências da União</b>	<b>R\$ 7.312.157,83</b>
FPM	R\$ 7.257.613,63
Transf. ITR	R\$ 54.544,20
IOF s/ ouro	R\$ 0,00
ICMS Desoneração	R\$ 0,00
<b>Transferências do Estado</b>	<b>R\$ 4.748.418,22</b>
ICMS	R\$ 4.531.715,50
IPVA	R\$ 201.298,00
IPI (Exportação)	R\$ 0,00
CIDE	R\$ 15.404,72
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 13.648.337,76</b>
População do Município	5.309
<b>Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF</b>	<b>7,00%</b>
<b>Valor máximo de repasse</b>	<b>R\$ 955.383,64</b>
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 940.000,00
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 939.484,69

APLIC > UG: Prefeitura > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente > Exportar Planilha para o Excel. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Valor total da Dotação Atualizada. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Coluna Valor Empenhado.

Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO
Repasse do Poder Executivo	R\$ 939.999,96	R\$ 13.648.337,76	6,88%	7,00%	REGULAR
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 939.484,69	R\$ 13.648.337,76	6,88%	7,00%	REGULAR
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 465.378,42	R\$ 939.999,96	49,50%	70%	REGULAR
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 465.378,42	R\$ 24.857.686,55	1,87%	6%	REGULAR



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: [quintasecex@tce.mt.gov.br](mailto:quintasecex@tce.mt.gov.br)

APLIC > Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento Contábil>Razão Contábil> (UG: Câmara - Conta: 45112020100 e UG: Prefeitura – Conta: 35112020100). APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro. Anexo – Pessoal - Quadro - Gastos com pessoal - Poder Legislativo (artigos 18 a 22 LRF)



## Anexo 11 - METAS FISCAIS

### Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal

RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ARRECADADA (R\$) (a)	
Receitas Primárias Correntes	R\$ 25.800.422,63	
Receitas Primárias de Capital	R\$ 0,00	
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (I)</b>	<b>R\$ 25.800.422,63</b>	
DESPESA PRIMÁRIA	DESPESA PAGA (R\$) (b)	RESTOS A PAGAR PAGOS (R\$) (c)
Despesas Primárias Correntes	R\$ 22.124.827,23	R\$ 107.619,15
Despesas Primárias de Capital	R\$ 610.380,72	R\$ 0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (II)</b>	<b>R\$ 22.735.207,95</b>	<b>R\$ 107.619,15</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (III)=(I-IIb-IIc)</b>	<b>R\$ 2.957.595,53</b>	
Meta de Resultado Primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2021 - Valor Corrente	R\$ 373.900,00	
JUROS NOMINAIS	VALOR (R\$)	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	R\$ 15.930,84	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	R\$ 229.597,85	
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (VI) = III + (IV - V)</b>	<b>R\$ 2.743.928,52</b>	
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2021- Valor Corrente	-R\$ 405.000,00	

APLIC



## Anexo 12 - COVID

### Quadro 12.1 - Recursos Recebidos para enfrentamento da pandemia da Covid-19

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Valor Arrecadado (R\$)
-	<b>Mitigação dos efeitos financeiros</b>	-
077000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 0,00
080000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 0,00
-	<b>Enfrentamento da pandemia</b>	-
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavirus	R\$ 0,00
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavírus	R\$ 0,00
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R\$ 0,00
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R\$ 0,00
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	R\$ 0,00
-	<b>Outras ações emergenciais</b>	-
078000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R\$ 0,00

APLIC

### Quadro 12.2 - Recursos Aplicados para enfrentamento da pandemia da Covid-19

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
077000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
080000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavirus	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavírus	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
078000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
>>>>>	TOTAL RECURSOS APLICADOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC



**Quadro 12.3 - Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia e/ou mitigação dos efeitos financeiros**

Fonte	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia da Covid-19 e/ou mitigação de seus efeitos financeiros				
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 108.081,49	R\$ 108.081,49	R\$ 108.081,49
		<b>R\$ 108.081,49</b>	<b>R\$ 108.081,49</b>	<b>R\$ 108.081,49</b>
>>>>>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 108.081,49</b>	<b>R\$ 108.081,49</b>	<b>R\$ 108.081,49</b>

APLIC

**Quadro 12.4 - Ações para enfrentamento da Pandemia Covid-19**

Código Proj/Ativ	Projeto / Atividade (Ação)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
Utilização de Recursos para enfrentamento da pandemia da Covid-19				
20123	COVID - Enfrentamento da pandemia causada pelo agente Coronavírus ( Covid -19)	R\$ 108.081,49	R\$ 108.081,49	R\$ 108.081,49
		<b>R\$ 108.081,49</b>	<b>R\$ 108.081,49</b>	<b>R\$ 108.081,49</b>
>>>>>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 108.081,49</b>	<b>R\$ 108.081,49</b>	<b>R\$ 108.081,49</b>

APLIC



Anexo 13 - LIMITE CONSTITUCIONAL ART. 167-A

Quadro 13.1 - Relação entre Despesas e Receitas Correntes - Art. 167-A CF

Receita Corrente Arrecadada (a) R\$	Despesa Corrente Liquidada (b) R\$	Despesas Inscritas em RPNP (c) R\$	Indicador Despesa/Receita (d) %
R\$ 26.682.178,71	R\$ 23.640.212,94	R\$ 68.414,61	88,85%

Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita (valores Líquidos) Anexo: Despesa> Quadro: Despesa por Categoria Econômica



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: [quintasecex@tce.mt.gov.br](mailto:quintasecex@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - A - Lei de Diretrizes Orçamentárias

## APÊNDICE - A

### Lei de Diretrizes Orçamentárias



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL  
CNPJ/MF 03.507.571/0001-05**

**LEI Nº.902 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**“Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município de Acorizal para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Acorizal, Estado de Mato Grosso, Sr. **CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que encaminhou a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** São estabelecidas em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, e no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes para a elaboração e execução dos Orçamentos do Município para o exercício de 2021, compreendendo:

- I - as metas fiscais;
- II - as metas e prioridades da administração municipal;
- III - a estrutura dos orçamentos;
- IV - as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do município;
- V - as disposições sobre dívida pública municipal;
- VI - as disposições sobre despesas com pessoal;
- VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VIII - as disposições gerais.

**AVENIDA NOSSA SENHORA DE BROTAS, S/N – BAIRRO NOVA ACORIZAL  
CEP: 78.480-000 – ACORIZAL – MATO GROSSO  
TELEFONE : 65 3353-1345**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL**  
**CNPJ/MF 03.507.571/0001-05**

**CAPÍTULO I**  
**DAS METAS FISCAIS**

**Art. 2º.** As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2021, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº101/2000, a denominada lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, do Anexo II - Metas Fiscais e do Anexo III - Riscos Fiscais, partes integrantes desta Lei.

**Art. 3º.** É facultado ao Poder Executivo, conforme previsto na art. 63 da LRF, o desdobramento das metas fiscais em metas quadrimestrais, sua demonstração e avaliação do seu cumprimento em audiência pública na forma estabelecido no art. 9º, § 4º da mesma Lei.

**CAPÍTULO II**  
**DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 4º.** As propriedades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2021 são aquelas definidas e demonstradas no anexo I - Metas e Prioridades desta Lei (art., 165, §2º da Constituição Federal).

§ 1º - A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estará condicionada ao equilíbrio entre receitas e despesas, especificadas através do Anexo II - Metas Fiscais e do Anexo III - Riscos Fiscais, partes integrantes desta Lei.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2021, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas-financeiras, estabelecidas nesta Lei e identificadas nos anexos a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º - Fica compatibilizado conforme o Anexo I - Metas e Prioridades desta Lei, as metas físicas/financeiras para 2021 do Plano Plurianual 2018/2021.

**Art. 5º.** A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo obedecerá às seguintes diretrizes:

- I - As obras em execução terão prioridade sobre novos projetos;
- II - As despesas com o pagamento da Dívida Pública e de Pessoal e Encargos Sociais terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

**AVENIDA NOSSA SENHORA DE BROTAS, S/N – BAIRRO NOVA ACORIZAL**  
**CEP: 78.480-000 – ACORIZAL – MATO GROSSO**  
**TELEFONE : 65 3353-1345**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL**  
**CNPJ/MF 03.507.571/0001-05**

**CAPÍTULO III**  
**DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 6º.** A Lei Orçamentária compor-se-á de:

- I - Orçamento Fiscal;
- II - Orçamento da Seguridade Social.

**Art. 7º.** Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando, para cada categoria, a modalidade de aplicação:

- 1. Pessoal e Encargos Sociais;
- 2. Juros e Encargos da Dívida;
- 3. Outras Despesas Correntes;
- 4. Investimentos;
- 5. Inversões Financeiras;
- 6. Amortização da Dívida;
- 7. Outras Despesas de Capital.

**Art. 8º.** A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação dos orçamentos fiscais e da seguridade social, na qual a discriminação da despesa far-se-á de acordo com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Orçamento e Gestão, bem como da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e alterações posteriores.

**Art. 9º.** O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto na Constituição Estadual e contará, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento.

**Art. 10º.** O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

- I - Mensagem;
- II - Texto da lei;
- III - Tabelas explicativas da receita e da despesa referente aos três últimos exercícios;

§ 1º. Integrarão a lei orçamentária anual, os seguintes demonstrativos:

- I - Quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo 1, da Lei N. 4.320/64;

**AVENIDA NOSSA SENHORA DE BROTA, S/N – BAIRRO NOVA ACORIZAL**  
**CEP: 78.480-000 – ACORIZAL – MATO GROSSO**  
**TELEFONE : 65 3353-1345**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL**  
**CNPJ/MF 03.507.571/0001-05**

- II - Quadro demonstrativo da Receita e Despesas, segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo 2, da Lei N. 4.320/64;
- III - Quadro demonstrativo por Programa de Trabalho, das dotações por órgãos do governo e da administração, Anexo 6, da Lei nº 4.320/64;
- IV - Quadro demonstrativo de Função, Subfunção e Programa, por Projetos, Atividades e Operações Especiais, Anexo 7, da Lei nº 4.320/64;
- V - Quadro demonstrativo de Função, Subfunção e Programa, conforme vínculo com os recursos, Anexo 8, da Lei nº 4.320/64;
- VI - Quadro demonstrativo por Órgão e Função, Anexo IX, da Lei nº 4.320/64;
- VII - Quadro demonstrativo de Realização de Obras e Prestação de Serviços;
- VIII - Tabela Explicativa da Evolução da Receita e Despesa, Art. 22, III, da Lei Nº 4.320/64;
- IX - Quadro demonstrativo da receita por fontes e respectiva legislação;
- X - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- XI - Quadro de Detalhamento de Despesas.

**CAPÍTULO IV**

**DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS  
ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES**

**Art. 11º.** No projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2021 as receitas e as despesas serão orçadas a preços correntes.

**Art. 12º.** A lei orçamentária priorizará, na estimativa da receita e na fixação da despesa, os seguintes princípios:

- I - prioridade de investimentos para as áreas sociais;
- II - modernização da ação governamental;
- III - equilíbrio entre receitas e despesas;
- IV - austeridade na gestão dos recursos públicos.

**Art. 13º.** As receitas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação conforme determina o Art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000 e as despesas serão fixadas de acordo com as metas e prioridades da administração, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º. Na estimativa da receita serão considerados as modificações da legislação tributária e ainda, o seguinte:

- I - atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II - atualização da planta genérica de valores;
- III - a expansão do número de contribuintes;
- IV - as projeções do crescimento econômico.

AVENIDA NOSSA SENHORA DE BROTAS, S/N – BAIRRO NOVA ACORIZAL  
CEP: 78.480-000 – ACORIZAL – MATO GROSSO  
TELEFONE : 65 3353-1345



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL**  
**CNPJ/MF 03.507.571/0001-05**

§ 2º. As taxas pelo exercício do poder de polícia e de prestação de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º. Caso os parâmetros utilizados na estimativa das receitas sofram alterações significativas que impliquem na margem de expansão da despesa, o Anexo de Metas Fiscais será atualizado por ocasião da elaboração da proposta orçamentária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal fixadas no Anexo II, desta lei;

§ 4º. Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso;

§ 5º. A Lei Orçamentária poderá conter dispositivo que autorize a abertura de créditos adicionais suplementares, a realizar transposições, remanejamentos ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, até o limite de 30% do total da despesa, em obediência aos incisos V e VI do artigo 167, da Constituição Federal;

§ 6º. Na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais somente se incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento, bem como contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;

§ 7º. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

§ 8º. A inclusão de dotações para o pagamento de precatórios na Lei Orçamentária de 2021 obedecerá ao disposto no art. 100 da Constituição Federal e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

**Art. 14º.** A proposta orçamentária do Poder Legislativo será encaminhada ao Poder Executivo até o dia 30 de Outubro de 2020, na forma da Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

**Art. 15º.** A proposta orçamentária do município, para o ano de 2021, observará o que dispõe esta lei e será encaminhada pelo Poder Executivo a Câmara Municipal até a data de 30 de Novembro de 2020.

**CAPITULO V**  
**DA DISPOSIÇÃO SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 16º.** As operações de crédito deverão ter autorização legislativa, obedecer aos limites e procedimentos estabelecidos em resoluções do Senado Federal, não podendo ser superior ao montante das despesas de capital.

**Art. 17º.** Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

**Art. 18º.** É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de auxílios para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos.

**AVENIDA NOSSA SENHORA DE BROTAS, S/N – BAIRRO NOVA ACORIZAL**  
**CEP: 78.480-000 – ACORIZAL – MATO GROSSO**  
**TELEFONE : 65 3353-1345**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL**  
**CNPJ/MF 03.507.571/0001-05**

Parágrafo Único. No caso das entidades sem fins lucrativos, deverá ser cumprido o disposto no art. 26, da Lei Complementar n° 101/2000 e as exigências contidas na Instrução Normativa n° 001/97-STN e alterações posteriores.

**Art. 19°.** Fica o Poder Executivo autorizado a arcar com o custeio de despesas de competência de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis, nos termos do Art. 62 da Lei Complementar n° 101/2000, bem como a realizar transferências voluntárias àquele ente, nos casos de relevante interesse municipal, devendo o favorecido atender ao disposto no Art. 25, da Lei Complementar n° 101/2000, tais como:

- I – EMPAER;
- II – POLÍCIAS CIVIL E MILITAR;
- III – INDEA;
- IV – SEMA;
- V – TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL;
- VI – EXATORIA ESTADUAL;
- VII – IBAMA;
- VIII – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO;
- IX – DETRAN;
- X – SINDICATOS;
- XI – ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS.

§ 1º. - São requisitos necessários para contribuição e custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, conforme o artigo 62, inciso I, da Lei Complementar n° 101/2000:

- I. existência de dotação específica;
- II. interesse da municipalidade;
- III. contrapartida do ente da federação que estiver sendo beneficiado;
- IV. comprovação de que o ente beneficiado se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos.

§ 2º. - Para que seja efetivada a contribuição será necessária autorização em lei específica e formalização de Convênio, acordo, ajuste ou congêneres entre o município e o ente da Federação, definindo os deveres e obrigações das partes, forma e prazo para apresentação da prestação de contas.

**AVENIDA NOSSA SENHORA DE BROTAS, S/N – BAIRRO NOVA ACORIZAL**  
**CEP: 78.480-000 – ACORIZAL – MATO GROSSO**  
**TELEFONE : 65 3353-1345**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL**  
**CNPJ/MF 03.507.571/0001-05**

§ 3º. - Em caso de transferências de recursos a entidades públicas e privadas, serão efetuadas observando-se o disposto no parágrafo único do Art. 16 da Lei 4.320/64. "O valor das subvenções, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados".

Art. 20º. O Município aplicará no mínimo, os percentuais constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, bem como nas ações e serviços de saúde, nos termos dos arts. 198, § 2º e 212, da Constituição Federal.

Art. 21º. A lei orçamentária assegurará a aplicação dos recursos reservados para PASEP, nos termos do art. 8º, III, da Lei 9.715, de 25 de novembro de 1998.

Art. 22º. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de modo a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º. Os custos serão apurados através dos relatórios da execução orçamentária, tomando-se por base as metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício, de modo a atender o disposto no art. 4º, I, "e" da Lei Complementar nº 101/2000, de modo a demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

§ 2º. Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2021 serão objeto de avaliação permanente, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas estabelecidas, em cumprimento ao citado art. 4º, I, "e" da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 23º. A lei orçamentária conterà, no âmbito do orçamento fiscal, dotação consignada à Reserva de Contingência, constituída por valor equivalente de até 1,0 % (um por cento) da receita corrente líquida e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais não previstos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto no Art. 8º, da Portaria Interministerial nº 163/2001 e alterações posteriores.

Parágrafo único. Caso não se concretize os riscos fiscais até o dia 30 de novembro de 2021, os recursos da Reserva de Contingência poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 24º. As despesas serão classificadas em relevantes e irrelevantes.

Parágrafo único - Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras, e relevantes àquelas que ultrapassam o valor máximo da dispensa de licitação, na forma estabelecida pela Lei Federal nº 8.666/93.

**AVENIDA NOSSA SENHORA DE BROTAS, S/N – BAIRRO NOVA ACORIZAL**  
**CEP: 78.480-000 – ACORIZAL – MATO GROSSO**  
**TELEFONE : 65 3353-1345**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL**  
**CNPJ/MF 03.507.571/0001-05**

**CAPITULO VI**  
**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL**

**Art. 25º.** Os Poderes Legislativo e Executivo observação, na fixação das despesas de pessoal, as limitações estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, e ainda ao seguinte:

- I - as despesas serão calculadas com base no quadro de servidores relativo ao mês de agosto de 2020;
- II - serão incluídas dotações para treinamento, desenvolvimento, capacitação, aperfeiçoamento, reciclagem, provas e concurso, tendo em vista as disposições legais relativas à promoção e acesso;

§ 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alteração na estrutura organizacional e de cargos e carreiras da Prefeitura Municipal, podendo para isso, extinguir ou transformar cargos, criar novos cargos e também realizar concurso público de provas e títulos, ou processo seletivo, visando ao preenchimento dos cargos e funções.

§ 2º. No decorrer da execução orçamentária do exercício de 2021, fica autorizada a fixação de um índice de reajuste de vencimento dos servidores públicos, caso seja constatado excesso efetivo de arrecadação que eleve a Receita Corrente Líquida, sem prejuízo à manutenção do equilíbrio fiscal.

**Art. 26º** - As despesas com pessoal ficam limitadas a 6,00 % (seis por cento) para o Legislativo e 54,00 (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo, respectivamente da Receita Corrente Líquida, conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Art. 27º** - Ressalvada a hipótese do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2015, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida do exercício o total de 54% para o executivo e 6% para o legislativo, obedecido os limites prudenciais de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

**Art. 28º** - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no art. 20, III da LRF. Art. (Art. 22 § único, V da LRF).

**Art. 29º** - Na execução orçamentária de 2021, caso a despesa de pessoal extrapolar noventa e cinco por cento do limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas:

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição, salvo as exceções da presente lei.
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

**AVENIDA NOSSA SENHORA DE BROTAS, S/N – BAIRRO NOVA ACORIZAL**  
**CEP: 78.480-000 – ACORIZAL – MATO GROSSO**  
**TELEFONE : 65 3353-1345**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL**  
**CNPJ/MF 03.507.571/0001-05**

**CAPÍTULO VII**  
**ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Art. 30º.** O poder executivo fica autorizado a proceder através de Lei específica, alterações na legislação tributária do município como: Revisão da Planta Genérica de Valores, Atualização de alíquotas do ISSQN, Taxas Municipais e Contribuição de melhoria, e outras Receitas de competência Municipal. Ocorrendo alterações na legislação tributária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários.

§ 1º. Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos orçamentos do Município, mediante abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, observada a legislação vigente;

§ 2º. Os casos de renúncia de receita a qualquer título dependerão de lei específica, devendo ser cumprido o disposto no Art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000.

**CAPÍTULO VIII**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 31º.** Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2021, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

§ 1º. O Poder Executivo publicará, até 30 dias após o encerramento do bimestre, os Anexos I e II, do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, e os demais anexos nos prazos estabelecidos pelo Tribunal de Contas.

§ 2º. O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente da Câmara Municipal, e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 3º. Até o final dos meses de maio e setembro de 2021, e de fevereiro de 2022, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Câmara Municipal.

**Art. 32º.** O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2021, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da lei orçamentária.

**AVENIDA NOSSA SENHORA DE BROTAS, S/N – BAIRRO NOVA ACORIZAL**  
**CEP: 78.480-000 – ACORIZAL – MATO GROSSO**  
**TELEFONE : 65 3353-1345**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL**  
**CNPJ/MF 03.507.571/0001-05**

§ 1º. Caso seja necessária à limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no anexo II, do art. 2º, desta Lei, esta será feita de forma proporcional ao montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 2º. Na hipótese da ocorrência do disposto no parágrafo anterior, o Poder Executivo comunicará o fato ao Poder Legislativo do montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 3º. O chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada unidade do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.

Art. 33º. Na hipótese de, até 31 de dezembro de 2020, o autógrafa da Lei orçamentária para o exercício de 2021 não ser devolvido ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a programação constante do Projeto de Lei por ele elaborado, em cada mês e até o mês seguinte a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

I - no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida;

II - 1/12 (uns doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

**Artigo 34º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Acorizal - MT, 14 de Dezembro de 2020.

  
**CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA**

***Prefeito Municipal***

**AVENIDA NOSSA SENHORA DE BROTAS, S/N – BAIRRO NOVA ACORIZAL**  
**CEP: 78.480-000 – ACORIZAL – MATO GROSSO**  
**TELEFONE : 65 3353-1345**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL**  
**CNPJ/MF 03.507.571/0001-05**

**PROJETO LDO 2021**

**ANEXO III**

**RISCOS FISCAIS**

O Anexo de Riscos Fiscais trata da avaliação dos Passivos Contingentes e de outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas, conforme exige o art.4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Os “Riscos Fiscais” e as providências cabíveis, caso venham a ocorrer estão discriminados na tabela anexa.

Os riscos podem ocorrer tanto no aumento da despesa, quanto na redução da receita, provocando desequilíbrio financeiro à gestão. No tocante a despesa, os riscos poderão ocorrer caso surja decisão judicial em ações de indenizações por desapropriações feitas no passado, ou de reclamações trabalhistas, como também, do aparecimento de eventuais dívidas não previstas.

Caso aconteçam quaisquer riscos fiscais, quer do âmbito da despesa, quanto da receita, utilizar-se-á dos recursos consignados à conta da Reserva de Contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 5, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Caso perdure o desequilíbrio, o Poder Executivo Municipal adotará as medidas previstas no projeto da LDO 2021, a qual estabeleceu o percentual de até 1% (um por cento) da RCL, para atender aos Passivos Contingentes.

**CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**AVENIDA NOSSA SENHORA DE BROTAS, S/N – BAIRRO NOVA ACORIZAL**  
**CEP: 78.480-000 – ACORIZAL – MATO GROSSO**  
**TELEFONE : 65 3353-1345**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL**  
**CNPJ/MF 03.507.571/0001-05**

**Tabela 1 - Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências**

**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
**LDO 2021**

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
Assunção de Passivos	-	-	-
Assistências Diversas	-	-	-
Outros Passivos Contingentes	-	-	-
<b>SUBTOTAL</b>	<b>-</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>-</b>

<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
<b>Frustração de Arrecadação</b>	<b>1.000.000</b>		
-	-	Utilizar a Reserva Contingência	Até 1% RCL
-	-	Limitação de Empenho	1.000.000
Outros Riscos Fiscais	-	-	-
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.000.000</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.000.000</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.000.000</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.000.000</b>

**AVENIDA NOSSA SENHORA DE BROTAS, S/N – BAIRRO NOVA ACORIZAL**  
**CEP: 78.480-000 – ACORIZAL – MATO GROSSO**  
**TELEFONE : 65 3353-1345**



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: [quintasecex@tce.mt.gov.br](mailto:quintasecex@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - B - Lei Orçamentária Anual

## **APÊNDICE - B**

### **Lei Orçamentária Anual**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL**  
**CNPJ/MF 03.507.571/0001-05**

**LEI Nº 903 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**“ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE ACORIZAL, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 e dá outras providências”.**

**CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Acorizal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Artigo 1º** - Esta lei Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Acorizal - MT, para o Exercício Financeiro de 2021 em **R\$ 20.700.000,00 (Vinte Milhões e Setecentos Mil Reais)**, compreendendo:

I. - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos Especiais, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

II. - O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta.

Parágrafo 1º - O orçamento do Fundo de Previdência do Servidor Municipal, órgão vinculado a Administração Direta do Município de Acorizal, integrante do Orçamento da Seguridade Social, foi fixado em **R\$ 1.645.600.000,00 (Um Milhão, Seiscentos e Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais)**.

Parágrafo 2º - Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta ficam assim distribuídos:

DESCRIÇÃO	TOTAL
Orçamento Fiscal	13.514.004,51
Orçamento da Seguridade Social	7.185.995,49
Saúde	4.362.100,00
Assistência Social	1.178.295,49
Previdência Social	1.645.600,00
<b>ORÇAMENTO TOTAL</b>	<b>20.700.000,00</b>

**AVENIDA NOSSA SENHORA DE BROTAS, S/N – BAIRRO NOVA ACORIZAL**  
**CEP: 78.480-000 – ACORIZAL – MATO GROSSO**  
**TELEFONE : 65 3353-1345**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL**  
**CNPJ/MF 03.507.571/0001-05**

**CAPÍTULO II**  
**DA PREVISÃO DA RECEITA**

**Artigo 2º**- O Orçamento Geral do Município de Acorizal – MT, compreendendo o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para o Exercício Financeiro de 2019, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, estima a Receita Bruta em **R\$ 23.268.000,00 (Vinte e Três Milhões, Duzentos e Sessenta e Oito Mil Reais)**, tendo o montante de **R\$ 2.568.000,00 (Dois Milhões, Quinhentos e Sessenta e Oito Mil Reais)** de Dedução para a formação do FUNDEB e Tributárias, perfazendo a Receita Líquida em **R\$ 20.700.000,00 (Vinte Milhões e Setecentos Mil Reais)**.

**Artigo 3º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Rendas e Outras Receitas Correntes e de Capital, de acordo com a legislação vigente e com o seguinte desdobramento:

**Por Categoria Econômica**

DESCRIÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>19.594.920,87</b>	<b>2.516.379,13</b>	<b>22.111.300,00</b>
Receita Tributária	1.756.000,00	0,00	1.756.000,00
Receita de Contribuições	100.000,00	787.300,00	887.300,00
Receita patrimonial	19.000,00	12.100,00	31.100,00
Receita de Serviços	150.000,00	0,00	150.000,00
Transferências Correntes	17.556.336,46	1.716.479,13	19.272.815,59
Outras Receitas Correntes	13.584,41	500,00	14.084,41
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>
Transferência de Capital	300.000,00	0,00	300.000,00
<b>RECEITAS CORRENTES INTRA ORÇAMENTARIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>306.700,00</b>	<b>306.700,00</b>
Contribuições	0,00	306.700,00	306.700,00
<b>DEDUÇÕES</b>	<b>-2.568.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-2.568.000,00</b>
Deduções da Receita	-2.568.000,00	0,00	-2.568.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	550.000,00	550.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>17.326.920,87</b>	<b>3.373.079,13</b>	<b>20.700.000,00</b>

**AVENIDA NOSSA SENHORA DE BROTAS, S/N – BAIRRO NOVA ACORIZAL**  
**CEP: 78.480-000 – ACORIZAL – MATO GROSSO**  
**TELEFONE : 65 3353-1345**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL  
CNPJ/MF 03.507.571/0001-05

CAPÍTULO III  
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Artigo 4º - A despesa do Município é fixada na forma dos anexos desta Lei em R\$ **20.700.000,00 (Vinte Milhões e Setecentos Mil Reais)** e será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, conforme o seguinte quadro:

**POR CATEGORIA ECONOMICA**

DESCRIÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
Despesas Correntes	11.611.504,51	6.100.784,89	17.712.289,40
Despesas de Capital	1.877.500,00	385.210,60	2.262.710,60
Reserva de Contingência	25.000,00	700.000,00	725.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>13.514.004,51</b>	<b>7.185.995,49</b>	<b>20.700.000,00</b>

**POR GRUPO**

DESCRIÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
<b>Despesas Correntes</b>	<b>11.611.504,51</b>	<b>6.100.784,89</b>	<b>17.712.289,40</b>
Pessoal e encargos sociais	4.972.565,75	3.480.105,76	8.452.671,51
Juros e encargos da dívida	5.000,00	0,00	5.000,00
Outras despesas correntes	6.633.938,76	2.620.679,13	9.254.617,89
<b>Despesas de Capital</b>	<b>1.877.500,00</b>	<b>385.210,60</b>	<b>2.262.710,60</b>
Investimentos	1.477.500,00	385.210,60	1.862.710,60
Amortização da Dívida	400.000,00	0,00	400.000,00
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>25.000,00</b>	<b>700.000,00</b>	<b>725.000,00</b>
Reserva de Contingência	25.000,00	0,00	25.000,00
Reserva do RPPS	0,00	700.000,00	700.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>13.514.004,51</b>	<b>7.185.995,49</b>	<b>20.700.000,00</b>

**POR FUNÇÃO DE GOVERNO**

DESCRIÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 – Legislativa	940.000,00	0,00	940.000,00

AVENIDA NOSSA SENHORA DE BROTAS, S/N – BAIRRO NOVA ACORIZAL  
CEP: 78.480-000 – ACORIZAL – MATO GROSSO  
TELEFONE : 65 3353-1345



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL**  
**CNPJ/MF 03.507.571/0001-05**

04 – Administração	2.502.665,75	116.600,00	2.619.265,75
08 – Assistência Social	0,00	1.178.295,49	1.178.295,49
09 – Previdência Social	0,00	829.000,00	829.000,00
10 – Saúde	0,00	4.362.100,00	4.362.100,00
12 – Educação	4.661.839,52	0,00	4.661.839,52
13 - Cultura	58.300,00	0,00	58.300,00
15 – Urbanismo	1.874.000,00	0,00	1.874.000,00
16 – Habitação	10.000,00	0,00	10.000,00
17 – Saneamento	1.168.002,30	0,00	1.168.002,30
18 – Gestão Ambiental	315.000,00	0,00	315.000,00
20 – Agricultura	181.100,00	0,00	181.100,00
23 - Comercio e Serviços	157.200,00	0,00	157.200,00
26 – Transporte	872.796,94	0,00	872.796,94
27 – Desporto e Lazer	134.100,00	0,00	134.100,00
28 – Encargos Especiais	614.000,00	0,00	614.000,00
99 – Reserva de Contingência	25.000,00	700.000,00	725.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>13.514.004,51</b>	<b>7.185.995,49</b>	<b>20.700.000,00</b>

**POR ORGÃO DE GOVERNO**

DESCRIÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 - CAMARA MUNICIPAL	940.000,00	0,00	940.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	734.265,75	0,00	734.265,75
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS ADMIN. E PLANEJAMENTO	2.340.200,00	0,00	2.340.200,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER	4.854.239,52	0,00	4.854.239,52
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	4.362.100,00	4.362.100,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.178.295,49	1.178.295,49
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS	2.756.796,94	0,00	2.756.796,94
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	496.100,00	0,00	496.100,00

**AVENIDA NOSSA SENHORA DE BROTAS, S/N – BAIRRO NOVA ACORIZAL**  
**CEP: 78.480-000 – ACORIZAL – MATO GROSSO**  
**TELEFONE : 65 3353-1345**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL**  
**CNPJ/MF 03.507.571/0001-05**

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	157.200,00	0,00	157.200,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	1.168.002,30	0,00	1.168.002,30
11- SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	42.200,00	0,00	42.200,00
12 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA MUNICIPAL - PREVI ACORIZAL	0,00	1.645.600,00	1.645.600,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000,00	0,00	25.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>13.514.004,51</b>	<b>7.185.995,49</b>	<b>20.700.000,00</b>

**CAPÍTULO IV**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 a:

I - Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II - Realizar Operações de Crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - Abrir créditos adicionais e suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa orçada no art. 4º desta Lei, utilizando como fonte de recursos a anulação parcial ou total de dotações, assim como excesso de arrecadação ou superávit financeiro, nos termos do artigo 43 § 1º, Inciso I, II e III;

IV - Fica autorizado alterações orçamentárias entre fontes de destinações (Fontes de Recursos) de despesas da mesma dotação e ou projeto atividade não afetando o limite previsto no caput deste artigo;

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a disposições em contrário.

Acorizal / MT, em 14 de Dezembro de 2020

  
**CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**AVENIDA NOSSA SENHORA DE BROTAS, S/N – BAIRRO NOVA ACORIZAL**  
**CEP: 78.480-000 – ACORIZAL – MATO GROSSO**  
**TELEFONE : 65 3353-1345**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL**  
**CNPJ/MF 03.507.571/0001-05**

**LEI Nº 911/2021**

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES**, Prefeito Municipal de Acorizal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares às dotações do Orçamento Municipal Vigente, Lei Municipal nº 903/2020, que se tornarem insuficientes, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa inicialmente orçada, tendo como fonte os recursos dispostos nos itens I, II e III, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e nos moldes do artigo 167, VI da Constituição Federal realocar recursos orçamentários no âmbito da Administração Direta e Administração Indireta, a título de Transposição, Transferências e Remanejamento de Créditos Orçamentários desde que não haja prejuízos à execução orçamentária do projeto/atividade e/ou órgão unidade de origem.

Artigo 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Acorizal-MT, 15 de Setembro de 2021.

**DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES**

Prefeito Municipal

---

**Av. Nossa Senhora de Brotas, s/nº, Bairro Nova Acorizal, CEP 78.480-000**  
**Acorizal- Mato Grosso Telefone (65) 3353-1340**



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: [quintasecex@tce.mt.gov.br](mailto:quintasecex@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - C - Alterações Orçamentárias

## APÊNDICE - C

### Alterações Orçamentárias

CONSULTA - SISTEMA APLIC - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL								
AMOSTRA - CRÉDITOS ADICIONAIS								
ACESSO 18/05/2022								
Lei_Numero	Decr_numero	Val_Suplementar	Val_Especial	Val_Transposicao	Val_Anulacao	Val_Excesso	Val_Operacao_credito	Val_Superavit
00903/2020	00002/2021	420.000,00	-	-	420.000,00	-	-	-
00903/2020	00003/2021	1,00	-	-	1,00	-	-	-
00903/2020	00005/2021	109.000,00	-	-	109.000,00	-	-	-
00903/2020	00012/2021	510.000,00	-	-	510.000,00	-	-	-
00903/2020	00013/2021	238,00	-	-	238,00	-	-	-
00903/2020	00018/2021	937.000,00	-	-	937.000,00	-	-	-
00903/2020	00019/2021	1.593,00	-	-	1.593,00	-	-	-
00903/2020	00024/2021	1.029.000,00	-	-	1.029.000,00	-	-	-
00903/2020	00025/2021	1.600,00	-	-	1.600,00	-	-	-
00903/2020	00029/2021	1.474.000,00	-	-	1.474.000,00	-	-	-
00903/2020	00033/2021	38.200,00	-	-	38.200,00	-	-	-
00903/2020	00034/2021	93.138,02	-	-	93.138,02	-	-	-
00903/2020	00035/2021	1.627.000,00	-	-	1.627.000,00	-	-	-
00903/2020	00036/2021	32.341,00	-	-	32.341,00	-	-	-
00903/2020	00040/2021	685.000,00	-	-	685.000,00	-	-	-
00903/2020	00041/2021	168.433,00	-	-	168.433,00	-	-	-
00903/2020	00051/2021	1.200,00	-	-	1.200,00	-	-	-
00911/2021	00052/2021	1.007.950,00	-	-	1.007.950,00	-	-	-
00911/2021	00053/2021	1.485.785,00	-	-	620.300,00	865.485,00	-	-
00911/2021	00054/2021	2.187.397,85	-	-	248.817,00	1.938.580,85	-	-
00911/2021	00055/2021	2.235.698,00	-	-	461.197,00	1.774.501,00	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>14.044.574,87</b>	-	-	<b>9.466.008,02</b>	<b>4.578.566,85</b>	-	-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

Avenida Nossa Senhora de Brotas

03507571/0001-05

Exercício: 2021

## DECRETO Nº 54 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.911

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.187.397,85 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>2.187.397,85</b>
02	02	01	Gabinete do Prefeito	
	23	04.122.0002.1004.0000	Aquisição de Veículos para Gab. Prefeito	8.800,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	25	04.122.0002.2005.0000	Manutenção e Encargos com Gabinete do Prefeito	41.450,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	26	04.122.0002.2005.0000	Manutenção e Encargos com Gabinete do Prefeito	7.560,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	27	04.122.0002.2005.0000	Manutenção e Encargos com Gabinete do Prefeito	30.300,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	28	04.122.0002.2005.0000	Manutenção e Encargos com Gabinete do Prefeito	1.230,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	31	04.122.0002.2005.0000	Manutenção e Encargos com Gabinete do Prefeito	150,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	32	04.122.0002.2005.0000	Manutenção e Encargos com Gabinete do Prefeito	14.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

Avenida Nossa Senhora de Brotas

03507571/0001-05

Exercício: 2021

## DECRETO Nº 54 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.911

02	02	01	Gabinete do Prefeito				
33	04.122.0002.2005.0000	Manutenção e Encargos com Gabinete do Prefeito	30.000,00				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 00				
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	001 001	Recursos Proprios do Municipio					
34	04.122.0002.2005.0000	Manutenção e Encargos com Gabinete do Prefeito	335.100,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00				
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	001 001	Recursos Proprios do Municipio					
02	03	01	Gabinete do Secretário				
40	04.122.0002.2008.0000	Manut. e Encargos com Secretaria de Finan. Adm. e Planejame	48.900,00				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00				
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	001 001	Recursos Proprios do Municipio					
41	04.122.0002.2008.0000	Manut. e Encargos com Secretaria de Finan. Adm. e Planejame	600,00				
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00				
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	001 001	Recursos Proprios do Municipio					
49	04.122.0002.2008.0000	Manut. e Encargos com Secretaria de Finan. Adm. e Planejame	17.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00				
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	001 001	Recursos Proprios do Municipio					
58	28.846.0004.0002.0000	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	229.597,85				
	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R.: 0 1 00				
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	001 001	Recursos Proprios do Municipio					
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
66	12.361.0002.2017.0000	Manutenção e Encargos da Secretaria de Educação	44.700,00				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 01				
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	001 001	Recursos Proprios do Municipio					
67	12.361.0002.2017.0000	Manutenção e Encargos da Secretaria de Educação	1.500,00				
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 01				
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	001 001	Recursos Proprios do Municipio					



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

Avenida Nossa Senhora de Brotas

03507571/0001-05

Exercício: 2021

## DECRETO Nº 54 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.911

02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
68	12.361.0002.2017.0000	3.1.90.94.00	1	001 001	Manutenção e Encargos da Secretaria de Educação INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Recursos do Exercício Corrente Recursos Proprios do Municipio	2.100,00	F.R.: 0 1 01	
71	12.361.0002.2017.0000	3.3.90.14.00	1	001 001	Manutenção e Encargos da Secretaria de Educação DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Exercício Corrente Recursos Proprios do Municipio	150,00	F.R.: 0 1 01	
72	12.361.0002.2017.0000	3.3.90.30.00	1	001 001	Manutenção e Encargos da Secretaria de Educação MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente Recursos Proprios do Municipio	35.000,00	F.R.: 0 1 01	
73	12.361.0002.2017.0000	3.3.90.36.00	1	001 001	Manutenção e Encargos da Secretaria de Educação OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Exercício Corrente Recursos Proprios do Municipio	59.000,00	F.R.: 0 1 01	
74	12.361.0002.2017.0000	3.3.90.39.00	1	001 001	Manutenção e Encargos da Secretaria de Educação OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente Recursos Proprios do Municipio	5.000,00	F.R.: 0 1 01	
83	12.361.0005.2025.0000	3.3.90.30.00	1	001 001	PNAEF - FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente Recursos Proprios do Municipio	15.000,00	F.R.: 0 1 01	
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
91	12.361.0005.2033.0000	3.3.90.30.00	1	001 001	Manutenção do Transporte Escolar MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente Recursos Proprios do Municipio	11.500,00	F.R.: 0 1 22	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

Avenida Nossa Senhora de Brotas

03507571/0001-05

Exercício: 2021

## DECRETO Nº 54 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.911

02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	93	12.361.0005.2033.0000	Manutenção do Transporte Escolar		1.600,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 0	1	01
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	04	02	Fundo Man. Desenv. Educação Básica Valoriz - FUNDEB				
	113	12.361.0005.2019.0000	Manutenção do Magistério - Fundamental 60%		146.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0	1	18
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	115	12.361.0005.2019.0000	Manutenção do Magistério - Fundamental 60%		25.500,00		
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0	1	18
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	117	12.361.0005.2020.0000	Manutenção do Magistério - Fundamental 40%		51.800,00		
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R.: 0	1	01
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	04	02	Fundo Man. Desenv. Educação Básica Valoriz - FUNDEB				
	120	12.361.0005.2020.0000	Manutenção do Magistério - Fundamental 40%		5.160,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0	1	19
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	124	12.361.0005.2020.0000	Manutenção do Magistério - Fundamental 40%		870,00		
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0	1	19
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	04	02	Fundo Man. Desenv. Educação Básica Valoriz - FUNDEB				
	131	12.365.0005.2021.0000	Manutenção do Magistério - Infantil 60%		15.275,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0	1	18
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	133	12.365.0005.2021.0000	Manutenção do Magistério - Infantil 60%		2.625,00		
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0	1	18
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		001 001	Recursos Proprios do Municipio				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

Avenida Nossa Senhora de Brotas

03507571/0001-05

Exercício: 2021

## DECRETO Nº 54 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.911

02	04	02	Fundo Man. Desenv. Educação Básica Valoriz - FUNDEB			
138	12.365.0005.2022.0000	3.1.90.11.00	Manutenção do Magistério - Infantil 40%	55.500,00		
		1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1 19
		001 001	Recursos do Exercício Corrente			
			Recursos Proprios do Municipio			
142	12.365.0005.2022.0000	3.1.91.13.00	Manutenção do Magistério - Infantil 40%	9.146,00		
		1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1 19
		001 001	Recursos do Exercício Corrente			
			Recursos Proprios do Municipio			
02	04	03	Coordenadoria de Desporto e Lazer			
150	27.812.0008.2037.0000	3.1.90.13.00	Manutenção da Coord. de Desporto e Lazer	600,00		
		1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1 00
		001 001	Recursos do Exercício Corrente			
			Recursos Proprios do Municipio			
02	05	01	Gabinete do Secretário			
176	10.301.0002.2039.0000	3.1.90.11.00	Manutenção e Encargos Sec. de Saúde	12.300,00		
		1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1 02
		001 001	Recursos do Exercício Corrente			
			Recursos Proprios do Municipio			
178	10.301.0002.2039.0000	3.1.90.94.00	Manutenção e Encargos Sec. de Saúde	4.400,00		
		1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.:	0	1 02
		001 001	Recursos do Exercício Corrente			
			Recursos Proprios do Municipio			
179	10.301.0002.2039.0000	3.1.91.13.00	Manutenção e Encargos Sec. de Saúde	1.881,00		
		1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1 02
		001 001	Recursos do Exercício Corrente			
			Recursos Proprios do Municipio			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

Avenida Nossa Senhora de Brotas

03507571/0001-05

Exercício: 2021

## DECRETO Nº 54 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.911

02	05	01	Gabinete do Secretário			
182	10.301.0002.2039.0000	3.3.90.30.00	1	001 001	Manutenção e Encargos Sec. de Saúde MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente Recursos Proprios do Municipio	18.800,00 F.R.: 0 1 02
183	10.301.0002.2039.0000	3.3.90.36.00	1	001 001	Manutenção e Encargos Sec. de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Exercício Corrente Recursos Proprios do Municipio	50.000,00 F.R.: 0 1 02
184	10.301.0002.2039.0000	3.3.90.39.00	1	001 001	Manutenção e Encargos Sec. de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente Recursos Proprios do Municipio	46.000,00 F.R.: 0 1 02
02	05	02	Fundo Municipal de Saúde - FMS			
191	10.301.0009.2040.0000	3.1.90.11.00	1	001 001	Manutenção e Encargos com Ações de Atenção Básica VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Exercício Corrente Recursos Proprios do Municipio	125.100,00 F.R.: 0 1 02
193	10.301.0009.2040.0000	3.1.90.13.00	1	001 001	Manutenção e Encargos com Ações de Atenção Básica OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Exercício Corrente Recursos Proprios do Municipio	7.150,00 F.R.: 0 1 02
195	10.301.0009.2040.0000	3.1.91.13.00	1	001 001	Manutenção e Encargos com Ações de Atenção Básica OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Exercício Corrente Recursos Proprios do Municipio	14.200,00 F.R.: 0 1 02
202	10.301.0009.2040.0000	3.3.90.36.00	1	001 001	Manutenção e Encargos com Ações de Atenção Básica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Exercício Corrente Recursos Proprios do Municipio	210,00 F.R.: 0 1 02



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

Avenida Nossa Senhora de Brotas

03507571/0001-05

Exercício: 2021

## DECRETO Nº 54 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.911

02	05	02	Fundo Municipal de Saúde - FMS				
207	10.301.0009.2040.0000	Manutenção e Encargos com Ações de Atenção Básica	35.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	1	46		
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	001 001	Recursos Proprios do Municipio					
218	10.301.0009.2123.0000	Enfrentamento da pandemia causada pelo agente Coronavírus (	12.300,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	1	02		
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	001 001	Recursos Proprios do Municipio					
223	10.302.0009.1027.0000	Aquisição de Ambulância	125.200,00				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	1	02		
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	001 001	Recursos Proprios do Municipio					
225	10.302.0009.2087.0000	Assistência Médico - Hospitalar - MAC	79.870,00				
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 0	1	42		
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	001 001	Recursos Proprios do Municipio					
229	10.302.0009.2087.0000	Assistência Médico - Hospitalar - MAC	4.100,00				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	1	02		
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	001 001	Recursos Proprios do Municipio					
230	10.302.0009.2087.0000	Assistência Médico - Hospitalar - MAC	2.085,00				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	1	42		
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	001 001	Recursos Proprios do Municipio					
02	06	01	Gabinete do Secretário				
258	08.241.0012.2047.0000	Manutenção e Encargos com Assistência Social	30.555,00				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	1	00		
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	001 001	Recursos Proprios do Municipio					
259	08.241.0012.2047.0000	Manutenção e Encargos com Assistência Social	3.890,00				
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	1	00		
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	001 001	Recursos Proprios do Municipio					
260	08.241.0012.2047.0000	Manutenção e Encargos com Assistência Social	1.955,00				
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	1	00		
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	001 001	Recursos Proprios do Municipio					



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

Avenida Nossa Senhora de Brotas

03507571/0001-05

Exercício: 2021

## DECRETO Nº 54 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.911

02	06	01	Gabinete do Secretário				
263	08.241.0012.2047.0000	Manutenção e Encargos com Assistência Social	570,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	1	00		
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	001 001	Recursos Proprios do Municipio					
02	06	01	Gabinete do Secretário				
271	08.243.0012.2050.0000	Manutenção do Conselho Tutelar	1.000,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	1	00		
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	001 001	Recursos Proprios do Municipio					
272	08.243.0012.2050.0000	Manutenção do Conselho Tutelar	3.000,00				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	1	00		
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	001 001	Recursos Proprios do Municipio					
275	08.243.0012.2055.0000	Manut. do Conselho Municip. da Criança e do Adolescente	4.000,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	1	00		
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	001 001	Recursos Proprios do Municipio					
276	08.243.0012.2055.0000	Manut. do Conselho Municip. da Criança e do Adolescente	500,00				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	1	00		
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	001 001	Recursos Proprios do Municipio					
02	06	02	Fundo Municipal de Assistência Social				
294	08.244.0012.2089.0000	Execução das ações de Proteção Social Básica - CRAS - (PBF/	830,00				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	1	00		
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	001 001	Recursos Proprios do Municipio					



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

Avenida Nossa Senhora de Brotas

03507571/0001-05

Exercício: 2021

## DECRETO Nº 54 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.911

02	07	01	Gabinete do Secretário			
317	15.122.0013.2057.0000	3.1.90.11.00	1	001 001	Manutenção e Enc. Sec. de Obras, Transporte e Serv. Urbano VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Exercício Corrente Recursos Proprios do Municipio	45.745,00 F.R.: 0 1 00
320	15.122.0013.2057.0000	3.1.91.13.00	1	001 001	Manutenção e Enc. Sec. de Obras, Transporte e Serv. Urbano OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Exercício Corrente Recursos Proprios do Municipio	7.450,00 F.R.: 0 1 00
321	15.122.0013.2057.0000	3.3.90.30.00	1	001 001	Manutenção e Enc. Sec. de Obras, Transporte e Serv. Urbano MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente Recursos Proprios do Municipio	40.000,00 F.R.: 0 1 00
322	15.122.0013.2057.0000	3.3.90.36.00	1	001 001	Manutenção e Enc. Sec. de Obras, Transporte e Serv. Urbano OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Exercício Corrente Recursos Proprios do Municipio	50.700,00 F.R.: 0 1 00
323	15.122.0013.2057.0000	3.3.90.39.00	1	001 001	Manutenção e Enc. Sec. de Obras, Transporte e Serv. Urbano OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente Recursos Proprios do Municipio	22.600,00 F.R.: 0 1 00
02	07	02	Coordenadoria de Serviços Urbanos			
337	15.452.0013.1038.0000	3.3.90.30.00	1	001 001	Implantação e Manutenção de Iluminação Pública MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente Recursos Proprios do Municipio	61.500,00 F.R.: 0 1 00
339	15.452.0013.1038.0000	3.3.90.39.00	1	001 001	Implantação e Manutenção de Iluminação Pública OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente Recursos Proprios do Municipio	17.500,00 F.R.: 0 1 00
02	07	03	Coordenadoria de Obras			
346	26.782.0013.2083.0000	3.3.90.30.00	1	001 001	Constr. Recup. Estradas, Pontes e Bueiros -FETHAB MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente Recursos Proprios do Municipio	37.000,00 F.R.: 0 1 00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

Avenida Nossa Senhora de Brotas

03507571/0001-05

Exercício: 2021

## DECRETO Nº 54 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.911

02	07	03	Coordenadoria de Obras				
347	26.782.0013.2083.0000	Constr. Recup. Estradas, Pontes e Bueiros -FETHAB	13.300,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	30	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	001 001	Recursos Proprios do Municipio					
351	26.782.0013.2083.0000	Constr. Recup. Estradas, Pontes e Bueiros -FETHAB	18.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	30	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	001 001	Recursos Proprios do Municipio					
02	10	01	Gabinete do Secretário				
402	17.122.0015.2064.0000	Manut. e Encargos com Sec. Água e Abastecimento	900,00				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	00	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	001 001	Recursos Proprios do Municipio					
405	17.122.0015.2064.0000	Manut. e Encargos com Sec. Água e Abastecimento	3.115,00				
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	00	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	001 001	Recursos Proprios do Municipio					
408	17.122.0015.2064.0000	Manut. e Encargos com Sec. Água e Abastecimento	7.000,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	00	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	001 001	Recursos Proprios do Municipio					
410	17.122.0015.2064.0000	Manut. e Encargos com Sec. Água e Abastecimento	24.250,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	001 001	Recursos Proprios do Municipio					
02	11	01	Gabinete do Secretário				
415	04.125.0002.2065.0000	Manut. e Encargos com Sec. de Controle Interno	92,00				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	00	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	001 001	Recursos Proprios do Municipio					
418	04.125.0002.2065.0000	Manut. e Encargos com Sec. de Controle Interno	636,00				
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	00	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	001 001	Recursos Proprios do Municipio					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

Avenida Nossa Senhora de Brotas

03507571/0001-05

Exercício: 2021

## DECRETO Nº 54 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.911

### Excesso:

**1.938.580,85**

#### Fontes de Recurso

1	00	1.128.675,85
1	01	215.850,00
1	02	256.400,00
1	18	189.400,00
1	30	31.300,00
1	42	81.955,00
1	46	35.000,00

### Anulação:

02	03	01	Gabinete do Secretário					
	38		04.122.0002.1080.0000	Construção, Reforma e Ampliação do Prédio do Executivo		-1.420,00		
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R. Grupo:	0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	44		04.122.0002.2008.0000	Manut. e Encargos com Secretaria de Finan. Adm. e Planejamento		-14.500,00		
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			F.R. Grupo:	0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	50		04.122.0002.2008.0000	Manut. e Encargos com Secretaria de Finan. Adm. e Planejamento		-1.320,00		
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R. Grupo:	0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	69		12.361.0002.2017.0000	Manutenção e Encargos da Secretaria de Educação		-11.000,00		
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			F.R. Grupo:	0 1 01
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	79		12.361.0005.1014.0000	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas		-1.860,00		
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R. Grupo:	0 1 01
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	85		12.361.0005.2032.0000	Salário Educação		-16.760,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo:	0 1 15
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	97		12.361.0005.2033.0000	Manutenção do Transporte Escolar		-53.340,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo:	0 1 22
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

Avenida Nossa Senhora de Brotas

03507571/0001-05

Exercício: 2021

## DECRETO Nº 54 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.911

02	04	02	Fundo Man. Desenv. Educação Básica Valoriz - FUNDEB					
130	12.365.0005.2021.0000	3.1.90.04.00	Manutenção do Magistério - Infantil 60%				-1.000,00	
		1	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			F.R. Grupo:	0	1 18
		001 001	Recursos do Exercício Corrente					
			Recursos Proprios do Municipio					
147	12.365.0005.2022.0000	4.4.90.52.00	Manutenção do Magistério - Infantil 40%				-550,00	
		1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R. Grupo:	0	1 19
		001 001	Recursos do Exercício Corrente					
			Recursos Proprios do Municipio					
02	04	03	Coordenadoria de Desporto e Lazer					
149	27.812.0008.2037.0000	3.1.90.11.00	Manutenção da Coord. de Desporto e Lazer				-13.800,00	
		1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R. Grupo:	0	1 00
		001 001	Recursos do Exercício Corrente					
			Recursos Proprios do Municipio					
152	27.812.0008.2037.0000	3.3.90.08.00	Manutenção da Coord. de Desporto e Lazer				-1.000,00	
		1	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO F.R. Grupo:			0	1 00	
		001 001	Recursos do Exercício Corrente					
			Recursos Proprios do Municipio					
153	27.812.0008.2037.0000	3.3.90.14.00	Manutenção da Coord. de Desporto e Lazer				-1.850,00	
		1	DIÁRIAS - CIVIL			F.R. Grupo:	0	1 00
		001 001	Recursos do Exercício Corrente					
			Recursos Proprios do Municipio					
02	04	04	Coordenadoria de Cultura					
165	13.392.0007.2086.0000	3.1.90.11.00	Manutenção das Atividades Culturais				-1.000,00	
		1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R. Grupo:	0	1 00
		001 001	Recursos do Exercício Corrente					
			Recursos Proprios do Municipio					
166	13.392.0007.2086.0000	3.1.90.13.00	Manutenção das Atividades Culturais				-1.000,00	
		1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			F.R. Grupo:	0	1 00
		001 001	Recursos do Exercício Corrente					
			Recursos Proprios do Municipio					
167	13.392.0007.2086.0000	3.1.91.13.00	Manutenção das Atividades Culturais				-1.000,00	
		1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			F.R. Grupo:	0	1 00
		001 001	Recursos do Exercício Corrente					
			Recursos Proprios do Municipio					
169	13.392.0007.2086.0000	3.3.90.14.00	Manutenção das Atividades Culturais				-2.000,00	
		1	DIÁRIAS - CIVIL			F.R. Grupo:	0	1 00
		001 001	Recursos do Exercício Corrente					
			Recursos Proprios do Municipio					



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

Avenida Nossa Senhora de Brotas

03507571/0001-05

Exercício: 2021

## DECRETO Nº 54 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.911

02	04	04	Coordenadoria de Cultura					
171	13.392.0007.2086.0000	Manutenção das Atividades Culturais				-1.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	001 001	Recursos Proprios do Municipio						
172	13.392.0007.2086.0000	Manutenção das Atividades Culturais				-9.850,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	001 001	Recursos Proprios do Municipio						
02	05	01	Gabinete do Secretário					
174	10.301.0002.1020.0000	Aquisição de Equip. Mat. Permanente				-2.300,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R. Grupo:	0	1	02
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	001 001	Recursos Proprios do Municipio						
180	10.301.0002.2039.0000	Manutenção e Encargos Sec. de Saúde				-1.000,00		
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO F.R. Grupo:			0	1	02	
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	001 001	Recursos Proprios do Municipio						
181	10.301.0002.2039.0000	Manutenção e Encargos Sec. de Saúde				-1.750,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL			F.R. Grupo:	0	1	02
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	001 001	Recursos Proprios do Municipio						
02	05	02	Fundo Municipal de Saúde - FMS					
189	10.301.0009.2040.0000	Manutenção e Encargos com Ações de Atenção Básica				-1.000,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			F.R. Grupo:	0	1	02
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	001 001	Recursos Proprios do Municipio						
190	10.301.0009.2040.0000	Manutenção e Encargos com Ações de Atenção Básica				-1.000,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			F.R. Grupo:	0	1	46
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	001 001	Recursos Proprios do Municipio						
203	10.301.0009.2040.0000	Manutenção e Encargos com Ações de Atenção Básica				-862,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			F.R. Grupo:	0	1	42
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	001 001	Recursos Proprios do Municipio						
204	10.301.0009.2040.0000	Manutenção e Encargos com Ações de Atenção Básica				-1.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			F.R. Grupo:	0	1	46
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	001 001	Recursos Proprios do Municipio						





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

Avenida Nossa Senhora de Brotas

03507571/0001-05

Exercício: 2021

## DECRETO Nº 54 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.911

02	05	02	Fundo Municipal de Saúde - FMS					
	250	10.305.0009.2088.0000	Ações de Vigilância Epidemiológica em Saúde				-1.000,00	
		3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO F.R. Grupo:	0	1	02		
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		001 001	Recursos Proprios do Municipio					
	254	10.305.0009.2088.0000	Ações de Vigilância Epidemiológica em Saúde				-1.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	46	
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		001 001	Recursos Proprios do Municipio					
	255	10.305.0009.2088.0000	Ações de Vigilância Epidemiológica em Saúde				-2.870,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	02	
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		001 001	Recursos Proprios do Municipio					
02	06	01	Gabinete do Secretário					
	261	08.241.0012.2047.0000	Manutenção e Encargos com Assistência Social				-2.000,00	
		3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO F.R. Grupo:	0	1	00		
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		001 001	Recursos Proprios do Municipio					
	264	08.241.0012.2047.0000	Manutenção e Encargos com Assistência Social				-750,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		001 001	Recursos Proprios do Municipio					
	273	08.243.0012.2050.0000	Manutenção do Conselho Tutelar				-9.100,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		001 001	Recursos Proprios do Municipio					
	279	08.244.0012.2056.0000	Capac. dos Servidores da Assist. Social				-1.850,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00	
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		001 001	Recursos Proprios do Municipio					
02	06	02	Fundo Municipal de Assistência Social					
	283	08.244.0012.2089.0000	Execução das ações de Proteção Social Básica - CRAS - (PBF/SC				-1.000,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	1	00	
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		001 001	Recursos Proprios do Municipio					
	284	08.244.0012.2089.0000	Execução das ações de Proteção Social Básica - CRAS - (PBF/SC				-3.000,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	1	29	
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		001 001	Recursos Proprios do Municipio					



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

Avenida Nossa Senhora de Brotas

03507571/0001-05

Exercício: 2021

## DECRETO Nº 54 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.911

02	06	02	Fundo Municipal de Assistência Social					
288	08.244.0012.2089.0000	Execução das ações de Proteção Social Básica - CRAS - (PBF/SC	-1.000,00					
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	00		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	001 001	Recursos Proprios do Municipio						
290	08.244.0012.2089.0000	Execução das ações de Proteção Social Básica - CRAS - (PBF/SC	-1.625,00					
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	001 001	Recursos Proprios do Municipio						
298	08.244.0012.2089.0000	Execução das ações de Proteção Social Básica - CRAS - (PBF/SC	-2.000,00					
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	001 001	Recursos Proprios do Municipio						
301	08.244.0012.2090.0000	Execução da Gestão do Bolsa Familia e do Cad. Único (IGD-PBF)	-1.000,00					
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	29		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	001 001	Recursos Proprios do Municipio						
308	08.244.0012.2092.0000	Execução das Ações dos Programas Estaduais de Assistência So	-1.000,00					
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	43		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	001 001	Recursos Proprios do Municipio						
310	08.244.0012.2094.0000	Projeto Criança Feliz	-2.000,00					
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	29		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	001 001	Recursos Proprios do Municipio						
312	08.244.0012.2094.0000	Projeto Criança Feliz	-3.000,00					
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	29		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	001 001	Recursos Proprios do Municipio						
02	07	01	Gabinete do Secretário					
316	15.122.0013.2057.0000	Manutenção e Enc. Sec. de Obras, Transporte e Serv. Urbano	-1.000,00					
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	1	00		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	001 001	Recursos Proprios do Municipio						
319	15.122.0013.2057.0000	Manutenção e Enc. Sec. de Obras, Transporte e Serv. Urbano	-1.000,00					
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0	1	00		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	001 001	Recursos Proprios do Municipio						



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

Avenida Nossa Senhora de Brotas

03507571/0001-05

Exercício: 2021

## DECRETO Nº 54 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.911

02	07	01	Gabinete do Secretário				
325	15.123.0013.2058.0000	Capac. e Qualificação de Servidores da Sec. Obras	-1.000,00				
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	001 001	Recursos Proprios do Municipio					
326	15.123.0013.2058.0000	Capac. e Qualificação de Servidores da Sec. Obras	-2.000,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	001 001	Recursos Proprios do Municipio					
327	15.123.0013.2058.0000	Capac. e Qualificação de Servidores da Sec. Obras	-1.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	001 001	Recursos Proprios do Municipio					
328	15.451.0013.1037.0000	Execução de Obras de Drenagem e Pav. Asfáltica	-7.520,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	001 001	Recursos Proprios do Municipio					
333	15.451.0013.1037.0000	Execução de Obras de Drenagem e Pav. Asfáltica	-1.000,00				
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	30	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	001 001	Recursos Proprios do Municipio					
02	07	02	Coordenadoria de Serviços Urbanos				
341	15.452.0013.1038.0000	Implantação e Manutenção de Iluminação Pública	-1.000,00				
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	17	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	001 001	Recursos Proprios do Municipio					
342	15.452.0013.1039.0000	Construção de Aterro Sanitário	-600,00				
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	001 001	Recursos Proprios do Municipio					
02	08	01	Gabinete do Secretário				
356	20.122.0002.2098.0000	Apoio ao Conselho Municipal em Agricultura e Meio Ambiente	-1.000,00				
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	001 001	Recursos Proprios do Municipio					
357	20.122.0002.2098.0000	Apoio ao Conselho Municipal em Agricultura e Meio Ambiente	-1.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	001 001	Recursos Proprios do Municipio					



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

Avenida Nossa Senhora de Brotas

03507571/0001-05

Exercício: 2021

## DECRETO Nº 54 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.911

02	08	01	Gabinete do Secretário					
358	20.122.0002.2098.0000		Apoio ao Conselho Municipal em Agricultura e Meio Ambiente			-1.000,00		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	1	00
	1		Recursos do Exercício Corrente					
	001 001		Recursos Proprios do Municipio					
359	20.122.0002.2098.0000		Apoio ao Conselho Municipal em Agricultura e Meio Ambiente			-1.000,00		
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	0	1	00
	1		Recursos do Exercício Corrente					
	001 001		Recursos Proprios do Municipio					
362	20.122.0014.2061.0000		Manut. e Encargos com Sec. de Agricultura			-6.000,00		
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0	1	00
	1		Recursos do Exercício Corrente					
	001 001		Recursos Proprios do Municipio					
365	20.122.0014.2061.0000		Manut. e Encargos com Sec. de Agricultura			-4.500,00		
	3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo:	0	1	00
	1		Recursos do Exercício Corrente					
	001 001		Recursos Proprios do Municipio					
366	20.122.0014.2061.0000		Manut. e Encargos com Sec. de Agricultura			-1.000,00		
	3.3.90.08.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO		F.R. Grupo:	0	1	00
	1		Recursos do Exercício Corrente					
	001 001		Recursos Proprios do Municipio					
367	20.122.0014.2061.0000		Manut. e Encargos com Sec. de Agricultura			-2.840,00		
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	1	00
	1		Recursos do Exercício Corrente					
	001 001		Recursos Proprios do Municipio					
368	20.122.0014.2061.0000		Manut. e Encargos com Sec. de Agricultura			-3.140,00		
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	0	1	00
	1		Recursos do Exercício Corrente					
	001 001		Recursos Proprios do Municipio					
369	20.122.0014.2061.0000		Manut. e Encargos com Sec. de Agricultura			-750,00		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	1	00
	1		Recursos do Exercício Corrente					
	001 001		Recursos Proprios do Municipio					
370	20.122.0014.2063.0000		Capacitação dos Servidores da Sec. Agricultura			-1.000,00		
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL		F.R. Grupo:	0	1	00
	1		Recursos do Exercício Corrente					
	001 001		Recursos Proprios do Municipio					



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

Avenida Nossa Senhora de Brotas

03507571/0001-05

Exercício: 2021

## DECRETO Nº 54 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.911

02	08	01	Gabinete do Secretário					
371	20.122.0014.2063.0000	3.3.90.30.00	Capacitação dos Servidores da Sec. Agricultura				-1.000,00	
		1	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo:	0	1 00
		001 001	Recursos do Exercício Corrente					
			Recursos Proprios do Municipio					
372	20.122.0014.2063.0000	3.3.90.39.00	Capacitação dos Servidores da Sec. Agricultura				-1.000,00	
		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo:	0	1 00
		001 001	Recursos do Exercício Corrente					
			Recursos Proprios do Municipio					
02	09	01	Gabinete do Secretário					
379	23.122.0014.2097.0000	3.3.90.14.00	Apoio ao Conselho Municipal em Turismo				-500,00	
		1	DIÁRIAS - CIVIL			F.R. Grupo:	0	1 00
		001 001	Recursos do Exercício Corrente					
			Recursos Proprios do Municipio					
380	23.122.0014.2097.0000	3.3.90.30.00	Apoio ao Conselho Municipal em Turismo				-500,00	
		1	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo:	0	1 00
		001 001	Recursos do Exercício Corrente					
			Recursos Proprios do Municipio					
381	23.122.0014.2097.0000	3.3.90.39.00	Apoio ao Conselho Municipal em Turismo				-500,00	
		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo:	0	1 00
		001 001	Recursos do Exercício Corrente					
			Recursos Proprios do Municipio					
382	23.122.0014.2097.0000	4.4.90.52.00	Apoio ao Conselho Municipal em Turismo				-500,00	
		1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R. Grupo:	0	1 00
		001 001	Recursos do Exercício Corrente					
			Recursos Proprios do Municipio					
389	23.695.0016.2080.0000	3.1.90.11.00	Manut. e Encargos c/ Sec. de Turismo				-12.340,00	
		1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R. Grupo:	0	1 00
		001 001	Recursos do Exercício Corrente					
			Recursos Proprios do Municipio					
392	23.695.0016.2080.0000	3.1.91.13.00	Manut. e Encargos c/ Sec. de Turismo				-1.000,00	
		1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			F.R. Grupo:	0	1 00
		001 001	Recursos do Exercício Corrente					
			Recursos Proprios do Municipio					
02	10	01	Gabinete do Secretário					
401	17.122.0015.2064.0000	3.1.90.04.00	Manut. e Encargos com Sec. Água e Abastecimento				-1.000,00	
		1	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			F.R. Grupo:	0	1 00
		001 001	Recursos do Exercício Corrente					
			Recursos Proprios do Municipio					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL**

Avenida Nossa Senhora de Brotas

03507571/0001-05

Exercício: 2021

**DECRETO Nº 54 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.911**

**Anulação ( - )**

**-248.817,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

\_\_\_\_\_  
BENANCY LEMES DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL**  
**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**DEZEMBRO(31/12/2021)**

Exercício de 2021

1 of 2

**CONSOLIDADO**

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS	SALDO d = (c-b)
	INICIAL	ATUALIZADA	REALIZADAS	
	(a)	(b)	(c)	
<b>RECEITAS CORRENTES(I)</b>	<b>19.850.000,00</b>	<b>24.428.566,50</b>	<b>26.682.178,71</b>	<b>1.696.143,76</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.756.000,00	2.014.500,00	2.031.725,50	17.225,50
Impostos	1.665.000,00	1.923.500,00	2.007.876,92	84.376,92
Taxas	91.000,00	91.000,00	23.848,58	-67.151,42
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>1.194.000,00</b>	<b>1.194.000,00</b>	<b>2.193.816,58</b>	<b>442.348,13</b>
Contribuição Sociais	1.094.000,00	1.094.000,00	1.823.522,07	172.053,62
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	370.294,51	270.294,51
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>31.100,00</b>	<b>31.100,00</b>	<b>16.900,93</b>	<b>-14.199,07</b>
Valores Mobiliários	31.100,00	31.100,00	16.900,93	-14.199,07
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>99.943,65</b>	<b>-50.056,35</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	150.000,00	150.000,00	99.943,65	-50.056,35
<b>TRANSFERENCIAS CORRENTES</b>	<b>16.704.815,59</b>	<b>21.024.882,09</b>	<b>22.233.910,05</b>	<b>1.209.027,96</b>
Transferências da União e de suas Entidades	9.364.788,99	11.043.941,99	11.029.080,93	-14.861,06
Transferências do Estado e de suas Entidades	5.140.026,60	7.364.797,10	8.232.123,74	867.326,64
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.200.000,00	2.616.143,00	2.972.705,38	356.562,38
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>14.084,41</b>	<b>14.084,41</b>	<b>105.882,00</b>	<b>91.797,59</b>
Multas administrativas, contratuais e judiciais	6.000,00	6.000,00	0,00	-6.000,00
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	2.200,00	2.200,00	0,00	-2.200,00
Demais Receitas Correntes	5.884,41	5.884,41	105.882,00	99.997,59
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-300.000,00</b>
<b>TRANSFERENCIAS DE CAPITAL</b>	<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-300.000,00</b>
Transferências da União e suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	-300.000,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	<b>20.150.000,00</b>	<b>24.728.566,50</b>	<b>26.682.178,71</b>	<b>1.396.143,76</b>
<b>REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b>	<b>20.150.000,00</b>	<b>24.728.566,50</b>	<b>26.682.178,71</b>	<b>1.396.143,76</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>			<b>0,00</b>	
<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>	<b>20.150.000,00</b>	<b>24.728.566,50</b>	<b>26.682.178,71</b>	<b>1.396.143,76</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	550.000,00	550.000,00	0,00	
Superávit Financeiro			0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais			0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	DA DOTAÇÃO
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	17.712.289,40	23.881.298,49	23.708.627,55	23.640.212,94	22.961.860,86	172.670,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.453.671,51	9.021.384,21	8.887.476,57	8.887.476,57	8.625.257,43	133.907,64
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	229.597,85	229.597,85	229.597,85	229.597,85	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.253.617,89	14.630.316,43	14.591.553,13	14.523.138,52	14.107.005,58	38.763,30
<b>DESPESAS DE CAPITAL (IX)</b>	<b>2.262.710,60</b>	<b>697.268,01</b>	<b>694.463,70</b>	<b>694.463,70</b>	<b>689.164,93</b>	<b>2.804,31</b>
INVESTIMENTOS	1.862.710,60	618.478,01	615.679,49	615.679,49	610.380,72	2.798,52
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	78.790,00	78.784,21	78.784,21	78.784,21	5,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	725.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)</b>	<b>20.700.000,00</b>	<b>25.278.566,50</b>	<b>24.403.091,25</b>	<b>24.334.676,64</b>	<b>23.651.025,79</b>	<b>875.475,25</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)</b>	<b>20.700.000,00</b>	<b>25.278.566,50</b>	<b>24.403.091,25</b>	<b>24.334.676,64</b>	<b>23.651.025,79</b>	<b>875.475,25</b>
SUPERÁVIT (XIV)			2.279.087,46			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	20.700.000,00	25.278.566,50	26.682.178,71	24.334.676,64	23.651.025,79	-1.403.612,21
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

### QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS
	EM EXERCÍCIOS	EM 31 DE		
	ANTERIORES	DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT	(c)	(d)
	(a)	(b)		
DESPESAS CORRENTES	36.048,70	29.853,26	20.883,29	20.516,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	154,57	1.067,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.894,13	28.786,26	20.883,29	20.516,75
DESPESAS DE CAPITAL	30.652,58	3,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	29.456,00	3,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.196,58	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>66.701,28</b>	<b>29.856,26</b>	<b>20.883,29</b>	<b>20.516,75</b>

### QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS
	EM EXERCÍCIOS	EM 31 DE	
	ANTERIORES	DEZEMBRO DO EXERCÍCIO AN	(C)
	(a)	(b)	
DESPESAS CORRENTES	580.522,91	481.241,07	85.797,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	182.922,09	373.100,97	24.295,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	397.600,82	108.140,10	61.501,75
DESPESAS DE CAPITAL	9.762,70	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	2.989,82	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.772,88	0,00	0,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

Avenida Nossa Senhora de Brotas

03507571/0001-05

Exercício: 2021

## DECRETO Nº 55 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.911

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.235.698,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>2.235.698,00</b>
02	02	01	Gabinete do Prefeito	
	25	04.122.0002.2005.0000	Manutenção e Encargos com Gabinete do Prefeito	41.976,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	26	04.122.0002.2005.0000	Manutenção e Encargos com Gabinete do Prefeito	6.540,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	27	04.122.0002.2005.0000	Manutenção e Encargos com Gabinete do Prefeito	30.300,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	28	04.122.0002.2005.0000	Manutenção e Encargos com Gabinete do Prefeito	2.368,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	32	04.122.0002.2005.0000	Manutenção e Encargos com Gabinete do Prefeito	12.750,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	33	04.122.0002.2005.0000	Manutenção e Encargos com Gabinete do Prefeito	96.815,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	34	04.122.0002.2005.0000	Manutenção e Encargos com Gabinete do Prefeito	333.195,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	

02 03 01 Gabinete do Secretário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

Avenida Nossa Senhora de Brotas

03507571/0001-05

Exercício: 2021

## DECRETO Nº 55 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.911

02	03	01	Gabinete do Secretário				
40	04.122.0002.2008.0000	3.1.90.11.00	1	001 001	Manut. e Encargos com Secretaria de Finan. Adm. e Planejamento VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Exercício Corrente Recursos Proprios do Municipio	32.976,00	F.R.: 0 1 00
41	04.122.0002.2008.0000	3.1.90.13.00	1	001 001	Manut. e Encargos com Secretaria de Finan. Adm. e Planejamento OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Exercício Corrente Recursos Proprios do Municipio	387,00	F.R.: 0 1 00
48	04.122.0002.2008.0000	3.3.90.36.00	1	001 001	Manut. e Encargos com Secretaria de Finan. Adm. e Planejamento OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Exercício Corrente Recursos Proprios do Municipio	482,00	F.R.: 0 1 00
49	04.122.0002.2008.0000	3.3.90.39.00	1	001 001	Manut. e Encargos com Secretaria de Finan. Adm. e Planejamento OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente Recursos Proprios do Municipio	82.688,50	F.R.: 0 1 00
50	04.122.0002.2008.0000	4.4.90.52.00	1	001 001	Manut. e Encargos com Secretaria de Finan. Adm. e Planejamento EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Exercício Corrente Recursos Proprios do Municipio	9.630,00	F.R.: 0 1 00
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
60	12.122.0002.1008.0000	4.4.90.52.00	1	001 001	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Exercício Corrente Recursos Proprios do Municipio	1.990,00	F.R.: 0 1 01
66	12.361.0002.2017.0000	3.1.90.11.00	1	001 001	Manutenção e Encargos da Secretaria de Educação VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Exercício Corrente Recursos Proprios do Municipio	39.413,00	F.R.: 0 1 01
67	12.361.0002.2017.0000	3.1.90.13.00	1	001 001	Manutenção e Encargos da Secretaria de Educação OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Exercício Corrente Recursos Proprios do Municipio	1.008,00	F.R.: 0 1 01
68	12.361.0002.2017.0000	3.1.90.94.00	1	001 001	Manutenção e Encargos da Secretaria de Educação INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Recursos do Exercício Corrente Recursos Proprios do Municipio	2.190,00	F.R.: 0 1 01



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

Avenida Nossa Senhora de Brotas

03507571/0001-05

Exercício: 2021

## DECRETO Nº 55 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.911

02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
69	12.361.0002.2017.0000	3.1.91.13.00	Manutenção e Encargos da Secretaria de Educação	1.027,00	
		1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	01
		001 001	Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos Proprios do Municipio		
72	12.361.0002.2017.0000	3.3.90.30.00	Manutenção e Encargos da Secretaria de Educação	62.375,00	
		1	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01
		001 001	Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos Proprios do Municipio		
73	12.361.0002.2017.0000	3.3.90.36.00	Manutenção e Encargos da Secretaria de Educação	41.830,00	
		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	01
		001 001	Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos Proprios do Municipio		
74	12.361.0002.2017.0000	3.3.90.39.00	Manutenção e Encargos da Secretaria de Educação	9.595,00	
		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01
		001 001	Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos Proprios do Municipio		
77	12.361.0002.2018.0000	3.3.90.36.00	Capacitação de Servidores	500,00	
		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	01
		001 001	Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos Proprios do Municipio		
83	12.361.0005.2025.0000	3.3.90.30.00	PNAEF - FUNDAMENTAL	1,00	
		1	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01
		001 001	Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos Proprios do Municipio		
91	12.361.0005.2033.0000	3.3.90.30.00	Manutenção do Transporte Escolar	36.650,00	
		1	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	22
		001 001	Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos Proprios do Municipio		
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
97	12.361.0005.2033.0000	3.3.90.39.00	Manutenção do Transporte Escolar	9.663,00	
		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	22
		001 001	Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos Proprios do Municipio		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

Avenida Nossa Senhora de Brotas

03507571/0001-05

Exercício: 2021

## DECRETO Nº 55 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.911

02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
98	12.361.0005.2033.0000	3.3.90.39.00	Manutenção do Transporte Escolar	4.500,00				
		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	30	
		001 001	Recursos do Exercício Corrente					
			Recursos Proprios do Municipio					
02	04	02	Fundo Man. Desenv. Educação Básica Valoriz - FUNDEB					
112	12.361.0005.2019.0000	3.1.90.04.00	Manutenção do Magistério - Fundamental 60%	46.040,00				
		1	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	0	1	18	
		001 001	Recursos do Exercício Corrente					
			Recursos Proprios do Municipio					
113	12.361.0005.2019.0000	3.1.90.11.00	Manutenção do Magistério - Fundamental 60%	133.445,00				
		1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	18	
		001 001	Recursos do Exercício Corrente					
			Recursos Proprios do Municipio					
115	12.361.0005.2019.0000	3.1.91.13.00	Manutenção do Magistério - Fundamental 60%	23.058,00				
		1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	18	
		001 001	Recursos do Exercício Corrente					
			Recursos Proprios do Municipio					
02	04	02	Fundo Man. Desenv. Educação Básica Valoriz - FUNDEB					
138	12.365.0005.2022.0000	3.1.90.11.00	Manutenção do Magistério - Infantil 40%	55.440,00				
		1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	19	
		001 001	Recursos do Exercício Corrente					
			Recursos Proprios do Municipio					
142	12.365.0005.2022.0000	3.1.91.13.00	Manutenção do Magistério - Infantil 40%	9.239,00				
		1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	19	
		001 001	Recursos do Exercício Corrente					
			Recursos Proprios do Municipio					



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

Avenida Nossa Senhora de Brotas

03507571/0001-05

Exercício: 2021

## DECRETO Nº 55 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.911

02	04	03	Coordenadoria de Desporto e Lazer			
150	27.812.0008.2037.0000	Manutenção da Coord. de Desporto e Lazer	474,50			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	001 001	Recursos Proprios do Municipio				
157	27.812.0008.2037.0000	Manutenção da Coord. de Desporto e Lazer	18.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	05	01	Gabinete do Secretário			
176	10.301.0002.2039.0000	Manutenção e Encargos Sec. de Saúde	12.305,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	001 001	Recursos Proprios do Municipio				
179	10.301.0002.2039.0000	Manutenção e Encargos Sec. de Saúde	1.885,00			
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	001 001	Recursos Proprios do Municipio				
181	10.301.0002.2039.0000	Manutenção e Encargos Sec. de Saúde	225,00			
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	001 001	Recursos Proprios do Municipio				
182	10.301.0002.2039.0000	Manutenção e Encargos Sec. de Saúde	83.300,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	05	01	Gabinete do Secretário			
183	10.301.0002.2039.0000	Manutenção e Encargos Sec. de Saúde	234.536,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	001 001	Recursos Proprios do Municipio				
184	10.301.0002.2039.0000	Manutenção e Encargos Sec. de Saúde	136.906,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	001 001	Recursos Proprios do Municipio				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

Avenida Nossa Senhora de Brotas

03507571/0001-05

Exercício: 2021

## DECRETO Nº 55 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.911

02	05	02	Fundo Municipal de Saúde - FMS			
191	10.301.0009.2040.0000	3.1.90.11.00	Manutenção e Encargos com Ações de Atenção Básica	136.630,00		
		1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1 02
		001 001	Recursos do Exercício Corrente			
			Recursos Proprios do Municipio			
193	10.301.0009.2040.0000	3.1.90.13.00	Manutenção e Encargos com Ações de Atenção Básica	12.940,00		
		1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1 02
		001 001	Recursos do Exercício Corrente			
			Recursos Proprios do Municipio			
02	05	02	Fundo Municipal de Saúde - FMS			
195	10.301.0009.2040.0000	3.1.91.13.00	Manutenção e Encargos com Ações de Atenção Básica	11.543,00		
		1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1 02
		001 001	Recursos do Exercício Corrente			
			Recursos Proprios do Municipio			
02	05	02	Fundo Municipal de Saúde - FMS			
225	10.302.0009.2087.0000	3.3.71.70.00	Assistência Médico - Hospitalar - MAC	5.000,00		
		1	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.:	0	1 42
		001 001	Recursos do Exercício Corrente			
			Recursos Proprios do Municipio			
02	05	02	Fundo Municipal de Saúde - FMS			
240	10.304.0009.2044.0000	3.3.90.30.00	Programa Farmácia Básica	3.870,00		
		1	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1 02
		001 001	Recursos do Exercício Corrente			
			Recursos Proprios do Municipio			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

Avenida Nossa Senhora de Brotas

03507571/0001-05

Exercício: 2021

## DECRETO Nº 55 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.911

02	06	01	Gabinete do Secretário		
258	08.241.0012.2047.0000	Manutenção e Encargos com Assistência Social		25.637,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			
259	08.241.0012.2047.0000	Manutenção e Encargos com Assistência Social		2.892,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			
260	08.241.0012.2047.0000	Manutenção e Encargos com Assistência Social		2.035,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			
263	08.241.0012.2047.0000	Manutenção e Encargos com Assistência Social		8.895,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			
271	08.243.0012.2050.0000	Manutenção do Conselho Tutelar		5.755,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			
272	08.243.0012.2050.0000	Manutenção do Conselho Tutelar		18.250,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			
273	08.243.0012.2050.0000	Manutenção do Conselho Tutelar		2.800,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			
02	07	01	Gabinete do Secretário		
317	15.122.0013.2057.0000	Manutenção e Enc. Sec. de Obras, Transporte e Serv. Urbano		40.042,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			
320	15.122.0013.2057.0000	Manutenção e Enc. Sec. de Obras, Transporte e Serv. Urbano		6.286,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

Avenida Nossa Senhora de Brotas

03507571/0001-05

Exercício: 2021

## DECRETO Nº 55 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.911

02	07	01	Gabinete do Secretário				
321	15.122.0013.2057.0000	3.3.90.30.00	1	001	001	Manutenção e Enc. Sec. de Obras, Transporte e Serv. Urbano MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente Recursos Proprios do Municipio	69.394,00 F.R.: 0 1 00
322	15.122.0013.2057.0000	3.3.90.36.00	1	001	001	Manutenção e Enc. Sec. de Obras, Transporte e Serv. Urbano OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Exercício Corrente Recursos Proprios do Municipio	105.150,00 F.R.: 0 1 00
02	07	02	Coordenadoria de Serviços Urbanos				
337	15.452.0013.1038.0000	3.3.90.30.00	1	001	001	Implantação e Manutenção de Iluminação Pública MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente Recursos Proprios do Municipio	34.770,00 F.R.: 0 1 00
339	15.452.0013.1038.0000	3.3.90.39.00	1	001	001	Implantação e Manutenção de Iluminação Pública OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente Recursos Proprios do Municipio	18.870,00 F.R.: 0 1 00
02	07	03	Coordenadoria de Obras				
346	26.782.0013.2083.0000	3.3.90.30.00	1	001	001	Constr. Recup. Estradas, Pontes e Bueiros -FETHAB MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente Recursos Proprios do Municipio	18.650,00 F.R.: 0 1 00
347	26.782.0013.2083.0000	3.3.90.30.00	1	001	001	Constr. Recup. Estradas, Pontes e Bueiros -FETHAB MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente Recursos Proprios do Municipio	19.670,00 F.R.: 0 1 30
351	26.782.0013.2083.0000	3.3.90.39.00	1	001	001	Constr. Recup. Estradas, Pontes e Bueiros -FETHAB OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente Recursos Proprios do Municipio	33.850,00 F.R.: 0 1 30
02	08	01	Gabinete do Secretário				
363	20.122.0014.2061.0000	3.1.90.13.00	1	001	001	Manut. e Encargos com Sec. de Agricultura OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Exercício Corrente Recursos Proprios do Municipio	248,00 F.R.: 0 1 00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

Avenida Nossa Senhora de Brotas

03507571/0001-05

Exercício: 2021

## DECRETO Nº 55 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.911

02	10	01	Gabinete do Secretário			
402	17.122.0015.2064.0000	3.1.90.11.00	1	001 001	Manut. e Encargos com Sec. Água e Abastecimento VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Exercício Corrente Recursos Proprios do Municipio	21.552,00 F.R.: 0 1 00
405	17.122.0015.2064.0000	3.1.91.13.00	1	001 001	Manut. e Encargos com Sec. Água e Abastecimento OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Exercício Corrente Recursos Proprios do Municipio	2.755,00 F.R.: 0 1 00
410	17.122.0015.2064.0000	3.3.90.39.00	1	001 001	Manut. e Encargos com Sec. Água e Abastecimento OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente Recursos Proprios do Municipio	2.865,00 F.R.: 0 1 00
02	11	01	Gabinete do Secretário			
415	04.125.0002.2065.0000	3.1.90.11.00	1	001 001	Manut. e Encargos com Sec. de Controle Interno VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Exercício Corrente Recursos Proprios do Municipio	8.362,00 F.R.: 0 1 00
418	04.125.0002.2065.0000	3.1.91.13.00	1	001 001	Manut. e Encargos com Sec. de Controle Interno OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Exercício Corrente Recursos Proprios do Municipio	1.284,00 F.R.: 0 1 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

### Excesso:

**1.774.501,00**

#### Fontes de Recurso

1	00	1.065.074,00
1	01	159.929,00
1	02	247.285,00
1	18	202.543,00
1	22	36.650,00
1	30	58.020,00
1	42	5.000,00

### Anulação:

02	02	01	Gabinete do Prefeito			
31	04.122.0002.2005.0000	3.3.90.14.00	1	001 001	Manutenção e Encargos com Gabinete do Prefeito DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Exercício Corrente Recursos Proprios do Municipio	-800,00 F.R. Grupo: 0 1 00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

Avenida Nossa Senhora de Brotas

03507571/0001-05

Exercício: 2021

## DECRETO Nº 55 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.911

02	03	01	Gabinete do Secretário				
	44		04.122.0002.2008.0000	Manut. e Encargos com Secretaria de Finan. Adm. e Planejamento	-480,00		
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo:	0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			001 001	Recursos Proprios do Municipio			
	47		04.122.0002.2008.0000	Manut. e Encargos com Secretaria de Finan. Adm. e Planejamento	-11.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			001 001	Recursos Proprios do Municipio			
	56		28.843.0004.0002.0000	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	-221.210,00		
			4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		F.R. Grupo:	0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			001 001	Recursos Proprios do Municipio			
	57		28.846.0004.0001.0000	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	-42.670,00		
			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		F.R. Grupo:	0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			001 001	Recursos Proprios do Municipio			
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	65		12.361.0002.2017.0000	Manutenção e Encargos da Secretaria de Educação	-100,00		
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R. Grupo:	0 1 01
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			001 001	Recursos Proprios do Municipio			
	83		12.361.0005.2025.0000	PNAEF - FUNDAMENTAL	-19.477,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0 1 01
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			001 001	Recursos Proprios do Municipio			
	96		12.361.0005.2033.0000	Manutenção do Transporte Escolar	-15.370,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0 1 15
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			001 001	Recursos Proprios do Municipio			
	99		12.361.0005.2033.0000	Manutenção do Transporte Escolar	-40,00		
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R. Grupo:	0 1 01
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			001 001	Recursos Proprios do Municipio			
02	04	02	Fundo Man. Desenv. Educação Básica Valoriz - FUNDEB				
	117		12.361.0005.2020.0000	Manutenção do Magistério - Fundamental 40%	-5.120,00		
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R. Grupo:	0 1 01
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			001 001	Recursos Proprios do Municipio			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

Avenida Nossa Senhora de Brotas

03507571/0001-05

Exercício: 2021

## DECRETO Nº 55 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.911

02	04	02	Fundo Man. Desenv. Educação Básica Valoriz - FUNDEB					
118	12.361.0005.2020.0000	3.1.90.04.00	1	001	001	Manutenção do Magistério - Fundamental 40% CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos do Exercício Corrente Recursos Proprios do Municipio	-335,00	F.R. Grupo: 0 1 19
127	12.361.0005.2020.0000	3.3.90.36.00	1	001	001	Manutenção do Magistério - Fundamental 40% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Exercício Corrente Recursos Proprios do Municipio	-19.425,00	F.R. Grupo: 0 1 19
146	12.365.0005.2022.0000	3.3.90.39.00	1	001	001	Manutenção do Magistério - Infantil 40% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente Recursos Proprios do Municipio	-3.000,00	F.R. Grupo: 0 1 19
02	04	03	Coordenadoria de Desporto e Lazer					
149	27.812.0008.2037.0000	3.1.90.11.00	1	001	001	Manutenção da Coord. de Desporto e Lazer VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Exercício Corrente Recursos Proprios do Municipio	-1.615,00	F.R. Grupo: 0 1 00
151	27.812.0008.2037.0000	3.1.91.13.00	1	001	001	Manutenção da Coord. de Desporto e Lazer OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Exercício Corrente Recursos Proprios do Municipio	-2.145,00	F.R. Grupo: 0 1 00
02	04	04	Coordenadoria de Cultura					
168	13.392.0007.2086.0000	3.3.90.08.00	1	001	001	Manutenção das Atividades Culturais OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO F.R. Grupo: 0 1 00 Recursos do Exercício Corrente Recursos Proprios do Municipio	-200,00	F.R. Grupo: 0 1 00
02	05	01	Gabinete do Secretário					
174	10.301.0002.1020.0000	4.4.90.52.00	1	001	001	Aquisição de Equip. Mat. Permanente EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Exercício Corrente Recursos Proprios do Municipio	-735,00	F.R. Grupo: 0 1 02
178	10.301.0002.2039.0000	3.1.90.94.00	1	001	001	Manutenção e Encargos Sec. de Saúde INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Recursos do Exercício Corrente Recursos Proprios do Municipio	-800,00	F.R. Grupo: 0 1 02
02	05	02	Fundo Municipal de Saúde - FMS					



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

Avenida Nossa Senhora de Brotas

03507571/0001-05

Exercício: 2021

## DECRETO Nº 55 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.911

02	05	02	Fundo Municipal de Saúde - FMS					
	205	10.301.0009.2040.0000	Manutenção e Encargos com Ações de Atenção Básica				-58.860,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1		02
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		001 001	Recursos Proprios do Municipio					
	207	10.301.0009.2040.0000	Manutenção e Encargos com Ações de Atenção Básica				-530,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1		46
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		001 001	Recursos Proprios do Municipio					
	218	10.301.0009.2123.0000	Enfrentamento da pandemia causada pelo agente Coronavírus ( C				-5.185,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1		02
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		001 001	Recursos Proprios do Municipio					
02	06	01	Gabinete do Secretário					
	262	08.241.0012.2047.0000	Manutenção e Encargos com Assistência Social				-1.115,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1		00
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		001 001	Recursos Proprios do Municipio					
	264	08.241.0012.2047.0000	Manutenção e Encargos com Assistência Social				-3.640,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1		00
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		001 001	Recursos Proprios do Municipio					
	270	08.243.0012.2050.0000	Manutenção do Conselho Tutelar				-675,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1		00
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		001 001	Recursos Proprios do Municipio					
	279	08.244.0012.2056.0000	Capac. dos Servidores da Assist. Social				-200,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1		00
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		001 001	Recursos Proprios do Municipio					
02	06	02	Fundo Municipal de Assistência Social					
	305	08.244.0012.2091.0000	Execução da Gestão do SUAS (IGD-SUAS)				-2.370,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1		29
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		001 001	Recursos Proprios do Municipio					
02	07	01	Gabinete do Secretário					



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

Avenida Nossa Senhora de Brotas

03507571/0001-05

Exercício: 2021

## DECRETO Nº 55 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.911

02	07	01	Gabinete do Secretário					
318	15.122.0013.2057.0000	3.1.90.13.00	1	001	001	Manutenção e Enc. Sec. de Obras, Transporte e Serv. Urbano OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Exercício Corrente Recursos Proprios do Municipio	-3.185,00	F.R. Grupo: 0 1 00
323	15.122.0013.2057.0000	3.3.90.39.00	1	001	001	Manutenção e Enc. Sec. de Obras, Transporte e Serv. Urbano OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente Recursos Proprios do Municipio	-10.390,00	F.R. Grupo: 0 1 00
02	07	03	Coordenadoria de Obras					
348	26.782.0013.2083.0000	3.3.90.36.00	1	001	001	Constr. Recup. Estradas, Pontes e Bueiros -FETHAB OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Exercício Corrente Recursos Proprios do Municipio	-620,00	F.R. Grupo: 0 1 00
349	26.782.0013.2083.0000	3.3.90.36.00	1	001	001	Constr. Recup. Estradas, Pontes e Bueiros -FETHAB OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Exercício Corrente Recursos Proprios do Municipio	-8.200,00	F.R. Grupo: 0 1 30
350	26.782.0013.2083.0000	3.3.90.39.00	1	001	001	Constr. Recup. Estradas, Pontes e Bueiros -FETHAB OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente Recursos Proprios do Municipio	-625,00	F.R. Grupo: 0 1 00
02	08	01	Gabinete do Secretário					
359	20.122.0002.2098.0000	4.4.90.52.00	1	001	001	Apoio ao Conselho Municipal em Agricultura e Meio Ambiente EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Exercício Corrente Recursos Proprios do Municipio	-1.000,00	F.R. Grupo: 0 1 00
361	20.122.0014.2061.0000	3.1.90.04.00	1	001	001	Manut. e Encargos com Sec. de Agricultura CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos do Exercício Corrente Recursos Proprios do Municipio	-600,00	F.R. Grupo: 0 1 00
362	20.122.0014.2061.0000	3.1.90.11.00	1	001	001	Manut. e Encargos com Sec. de Agricultura VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Exercício Corrente Recursos Proprios do Municipio	-1.105,00	F.R. Grupo: 0 1 00
365	20.122.0014.2061.0000	3.1.91.13.00	1	001	001	Manut. e Encargos com Sec. de Agricultura OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Exercício Corrente Recursos Proprios do Municipio	-1.710,00	F.R. Grupo: 0 1 00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

Avenida Nossa Senhora de Brotas

03507571/0001-05

Exercício: 2021

## DECRETO Nº 55 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.911

02	08	01	Gabinete do Secretário					
	367		20.122.0014.2061.0000	Manut. e Encargos com Sec. de Agricultura			-1.710,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	371		20.122.0014.2063.0000	Capacitação dos Servidores da Sec. Agricultura			-1.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	09	01	Gabinete do Secretário					
	390		23.695.0016.2080.0000	Manut. e Encargos c/ Sec. de Turismo			-480,00	
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo:	0	1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	10	01	Gabinete do Secretário					
	403		17.122.0015.2064.0000	Manut. e Encargos com Sec. Água e Abastecimento			-1.385,00	
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo:	0	1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	408		17.122.0015.2064.0000	Manut. e Encargos com Sec. Água e Abastecimento			-8.800,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	409		17.122.0015.2064.0000	Manut. e Encargos com Sec. Água e Abastecimento			-2.045,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	0	1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	11	01	Gabinete do Secretário					
	416		04.125.0002.2065.0000	Manut. e Encargos com Sec. de Controle Interno			-1.245,00	
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo:	0	1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				

**Anulação ( - )**

**-461.197,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

Avenida Nossa Senhora de Brotas

03507571/0001-05

Exercício: 2021

### DECRETO Nº 55 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.911

---

BENANCY LEMES DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: [quintasecex@tce.mt.gov.br](mailto:quintasecex@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - D - Educação

## **APÊNDICE - D**

### **Educação**

## CONSULTA DE EMPENHOS - AMOSTRA DESPESAS EDUCAÇÃO - Análise DQNSE (50% - elem. 30/36/39/51/52)

UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL/2021

GERADO EM: 26/05/2022 14:05:04

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Função	SubFunção
04/01/2021	000009/2021	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSE	70.000,00	12	361
26/07/2021	002322/2021	ABR CONSTRUcoes E LOCACOES EIRELI	35.687,64	12	361
23/03/2021	000925/2021	ROSILANDIA DA SILVA JR ME	17.885,00	12	361
30/12/2021	004167/2021	POR DO SOL MATERIAIS PARA CONSTR	17.727,70	12	361
19/03/2021	000914/2021	L.L COSTA CORREA EIRELLI	17.462,16	12	361
15/07/2021	002258/2021	ONNIXSOFT TECNOLOGIA EM INFORMA	17.000,00	12	361
06/04/2021	001159/2021	ABR CONSTRUcoes E LOCACOES EIRELI	16.272,74	12	361
01/07/2021	002090/2021	PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	15.000,00	12	361
23/07/2021	002313/2021	PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	15.000,00	12	361
04/11/2021	003468/2021	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STOCK 5	14.875,83	12	361
23/03/2021	000921/2021	ROSILANDIA DA SILVA JR ME	14.855,00	12	361
18/08/2021	002572/2021	PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	14.000,00	12	361
04/11/2021	003455/2021	SIMONE CRISTINA RODRIGUES	12.028,50	12	361
23/03/2021	000924/2021	ROSILANDIA DA SILVA JR ME	11.260,00	12	361
10/11/2021	003532/2021	AUGUSTO CESAR TASSI TEIXEIRA 66670	10.668,00	12	361
05/08/2021	002420/2021	FIT PURIFICADORES LTDA	10.186,00	12	361
05/12/2021	003868/2021	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSE	9.976,63	12	361
07/12/2021	003929/2021	ITAINA COMERCIO E AGROPECUARIA E	9.285,40	12	361
23/03/2021	000929/2021	ROSILANDIA DA SILVA JR ME	9.000,00	12	361
07/12/2021	003907/2021	ITAINA COMERCIO E AGROPECUARIA E	8.825,00	12	361
23/03/2021	000922/2021	ROSILANDIA DA SILVA JR ME	8.350,00	12	361
18/11/2021	003590/2021	WESDRA COSTA DA SILVA	8.000,00	12	361
23/03/2021	000916/2021	ROSILANDIA DA SILVA JR ME	7.383,60	12	361
02/10/2021	003083/2021	POR DO SOL MATERIAIS PARA CONSTR	7.333,50	12	361
07/12/2021	003926/2021	ATACADAO DISTRIBUICAO COMERCIO	7.064,85	12	361
12/11/2021	003553/2021	EVIDIO FERREIRA DA SILVA FILHO 3937	6.510,00	12	361
08/06/2021	001863/2021	ABR CONSTRUcoes E LOCACOES EIRELI	6.367,20	12	361
01/10/2021	003067/2021	HIBSEN HENRIQUE TAQUES DA SILVA	6.346,27	12	361
23/03/2021	000919/2021	ROSILANDIA DA SILVA JR ME	6.200,00	12	361

07/12/2021	003905/2021	HIBSEN HENRIQUE TAQUES DA SILVA	6.198,95	12	361
17/11/2021	003585/2021	DAIANE APARECIDA DA ARRUDA .	6.156,06	12	361
23/03/2021	000935/2021	MANOEL OLIMPIO DE JESUS 58202897	6.110,00	12	361
10/11/2021	003530/2021	HIBSEN HENRIQUE TAQUES DA SILVA	5.993,71	12	361
17/11/2021	003584/2021	MICHAEL RODRIGUES DE SANTANA	5.510,00	12	361
31/03/2021	001014/2021	ABR CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI	5.500,00	12	361
05/11/2021	003481/2021	GLORIA MARIA PADILHA DA COSTA 001	5.160,00	12	361
03/12/2021	003849/2021	ATACADAO DISTRIBUICAO COMERCIO	5.090,53	12	361
22/10/2021	003251/2021	ANDRE BENEDITO DE ARRUDA	5.000,00	12	361
23/03/2021	000918/2021	ROSILANDIA DA SILVA JR ME	4.700,00	12	361
01/07/2021	002119/2021	LUCIA MARIA LEITE PINTO	4.552,23	12	361
14/10/2021	003169/2021	DAIANE APARECIDA DA ARRUDA .	4.505,20	12	361
06/12/2021	003892/2021	ROBERTH YURI BRUNO FIGUEIREDO MA	4.500,00	12	361
23/03/2021	000926/2021	ROSILANDIA DA SILVA JR ME	4.385,00	12	361
10/11/2021	003536/2021	EVERTON MARQUEZETI	4.200,00	12	361
03/12/2021	003838/2021	WESDRA COSTA DA SILVA	4.200,00	12	361
19/10/2021	003216/2021	NONATO FIGUEIREDO FIGUEIREDO LT	4.000,00	12	361
05/07/2021	002188/2021	FUTURA PLAY COMERCIO DE LIVROS LT	3.900,00	12	361
05/11/2021	003476/2021	WILKES RODRIGUES DA SILVA	3.855,20	12	361
24/05/2021	001641/2021	EDMILSON JUNIOR DA SILVA 06255369	3.700,00	12	361
16/11/2021	003569/2021	EMILIO SOARES DE SOUZA EPP	3.600,00	12	361
12/11/2021	003550/2021	EDMILSON ARGEMIRO GALVAN FILHO	3.500,00	12	361
08/12/2021	003933/2021	BENEDITO WALDEMAR DE CAMPOS AM	3.500,00	12	361
10/03/2021	000841/2021	KEILA CRISTINA DE ARRUDA SILVA	3.443,78	12	361
19/11/2021	003610/2021	FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELE	3.300,00	12	361
01/12/2021	003808/2021	DILCILENE OLIVEIRA SILVA	3.180,00	12	361
01/12/2021	003816/2021	VALDENIL JOSE DO ESPIRITO SANTO	3.050,00	12	361
04/11/2021	003454/2021	JOADIL JOAQUIM DA ROCHA 02203492	3.010,28	12	361
30/06/2021	001981/2021	THAIS GOMES LAVIOLA	3.000,00	12	361
29/07/2021	002334/2021	THAIS GOMES LAVIOLA	3.000,00	12	361
18/08/2021	002598/2021	THAIS GOMES LAVIOLA	3.000,00	12	361
06/10/2021	003102/2021	A. P. DA SILVA & CIA LTDA - ME	2.970,00	12	361
TOTAL			546.321,96		

Descrição	Dest. Rec.	Dotação
DESPESA REFERENTE A GASTOS COM ENERGIA ELETRICA DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO ESTIMATIVO PARA O ANO DE 2021.	1	3.3.90.39.43
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER	1	3.3.90.39.79
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A DESPESA REFERENTE AO RECONHECIMENTO DE DIVIDA DE EXERCICIOS ANTERIORES, SENDO	1	3.3.90.39.73
EMPENHO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.	1	3.3.90.30.16
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE	1	3.3.90.30.07
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SREVIÇOS A SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER	1	3.3.90.39.79
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER	1	4.4.90.51.92
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER	1	3.3.90.39.79
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER	1	3.3.90.39.79
EMPENHO REFRENTE A AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA USO DESTA SECRETARIA	1	3.3.90.30.03
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A DESPESA REFERENTE AO RECONHECIMENTO DE DIVIDA DE EXERCICIOS ANTERIORES, SENDO	1	3.3.90.39.73
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER	1	3.3.90.39.79
EMPENHO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS.	1	3.3.90.30.16
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A DESPESA REFERENTE AO RECONHECIMENTO DE DIVIDA DE EXERCICIOS ANTERIORES, SENDO	1	3.3.90.39.73
EMPENHO REFERENTE A CONFECÇÃO DE REDES DE ESPORTES.	1	3.3.90.36.38
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTU	1	3.3.90.30.21
EMPENHO FATURA DE ENERGIA ELETRICA DESTA SECRETARIA	1	3.3.90.39.43
EMPENHO DE NOTAS DE PRODUTOS ADQRIDOS PARA MANUTENÇÃO E OBRAS DETA SECRETARIA	1	3.3.90.30.24
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A DESPESA REFERENTE AO RECOLHIMENTO DE DIVIDA DE EXERCICIOS ANTERIORES, TRANSPOR	1	3.3.90.39.73
EMPENHO DE NOTAS DE SERVIÇOS PRESTADOS NA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA ESTA SECRETARIA.	1	3.3.90.30.16
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A DESPESA REFERENTE AO RECONHECIMENTO DE DIVIDA DE EXERCICIOS ANTERIORES, SENDO	1	3.3.90.39.73
EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA.	1	3.3.90.36.25
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A DESPESA REFERENTE AO RECONHECIMENTO DE DIVIDA DE EXERCICIOS ANTERIORES, SENDO	1	3.3.90.39.73
EMPENHO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DESTA SECRETARIA	1	3.3.90.30.24
EMPENHO DE NOTA DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, USADOS NAS REFEIÇÕES DURANTE A VESTIVIDADE DA CIDAD	1	3.3.90.30.07
EMPENHO DE NOTAS NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS GRAFICOS A ESTA SECRETARIA	1	3.3.90.39.63
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER	1	4.4.90.51.92
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA FESTIVIDADES	1	3.3.90.30.15
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A DESPESA REFERENTE AO RECONHECIMENTO DE DIVIDA DE EXERCICIOS ANTERIORES, SENDO	1	3.3.90.39.73

EMPENHO DE NOTA DE SERVIÇO PRESTADO NO FORNECIMENTO PRODUTOS DE EXPEDIENTE COPA DESTA SECRETARIA	1	3.3.90.30.21
EMPENHO DE NOTA NA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	1	3.3.90.30.07
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GRAMA PARA USO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	1	3.3.90.30.31
EMPENHO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL.	1	3.3.90.30.16
EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, INSTALAÇÃO DE PORTAS BLINDEX FUME.	1	3.3.90.36.25
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE ACORIZAL REFERENTE	1	4.4.90.51.91
EMPENHO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA ESTA SECRETARIA.	1	3.3.90.30.07
EMPENHO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA USO DESTA SECRETARIA.	1	3.3.90.30.16
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MANUTENÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR	1	3.3.90.36.20
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A DESPESA REFERENTE AO RECONHECIMENTO DE DIVIDA DE EXERCICIOS ANTERIORES, SENDO	1	3.3.90.39.73
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER	1	3.3.90.36.35
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIARIO	1	3.3.90.30.16
EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA PRIMEIRA COPA DE FUTSAL, REALIZADAS ENTRE OS MES	1	3.3.90.36.35
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A DESPESA REFERENTE AO RECONHECIMENTO DE DIVIDA DE EXERCICIOS ANTERIORES, SENDO	1	3.3.90.39.73
EMPENHO DE NOTA DE SERVIÇOS PRESTADOS COMO MECANICO DO ONIBUS ESCOLAR, PARA ESTA SECRETARIA.	1	3.3.90.36.35
EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PINTURA NO PARQUE ZEZINHO GUSMÃO.	1	3.3.90.36.25
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRANSPORTE DE SELEÇÃO SUB 17	1	3.3.90.39.79
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA USO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPO	1	3.3.90.30.14
EMPENHO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL AUTOPEÇA PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO.	1	3.3.90.30.16
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER	1	3.3.90.39.17
EMPENHO REFERENTE A LOCAÇÃO DE 2 TENDAS DO DIA 02/10 A 31/10/2021, PARA ATENDER EVENTOS ESPORTIVOS.	1	3.3.90.39.14
EMPENHO DE NOTAS DE SERVIÇOS PRESTADOS NA SECRETARIA DE EDUCACAO	1	3.3.90.36.35
EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: MANUTENÇÃO NO CAMBIO DO ONIBUS TRANSPORTE ESCOLAR.	1	3.3.90.36.20
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, SENDO SERVIÇOS COMO PRO	1	3.3.90.36.35
EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO INSTALAÇÃO DE 03 AR CONDICIONADO.	1	3.3.90.39.78
EMPENHO DE NOTAS DE SERVIÇOS PRESTADOS NA MANUTENCAO E PINTURA DE PREDIOS DESTA SECRETARIA	1	3.3.90.36.25
EMPENHO DE NOTAS DE SERVIÇOS PRESTADOS NA MANUTENCAO DO GINASIO DA CIDADE	1	3.3.90.36.25
PRESTÇAO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO GENEROS ALIMENTICIOS PARA ESTA SECRETARIA	1	3.3.90.30.07
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER	1	3.3.90.36.35
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER	1	3.3.90.36.35
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER	1	3.3.90.36.35
NOTA EMPENHO NA AQUISIÇÃO PRODUTOS ALIMENTICIOS	1	3.3.90.30.07

## CONSULTA DE EMPENHOS - EDUCAÇÃO - MERENDA ESCOLAR - DOTAÇÃO: 3.3.90.30.07

UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL/2021

GERADO EM: 26/05/2022 14:05:04

Data	Nº do Empenho	Valor Empenhado	Função	SubFunção	Descrição	Dest. Rec.
19/03/2021	000914/2021	17.462,16	12	361	NOTA DE EMPENHO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO	1
06/10/2021	003102/2021	2.970,00	12	361	NOTA EMPENHO NA AQUISIÇÃO PRODUTOS ALIMENTICIOS	1
04/11/2021	003454/2021	3.010,28	12	361	PRESTÇAO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO GENEROS ALIMENTICIOS	1
05/11/2021	003481/2021	5.160,00	12	361	EMPENHO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA ESTA SECRETARIA	1
17/11/2021	003585/2021	6.156,06	12	361	EMPENHO DE NOTA NA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	1
22/11/2021	003614/2021	2.913,54	12	361	EMPENHO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS	1
01/12/2021	003809/2021	2.593,86	12	361	EMPENHO DE NOTAS DE SERVIÇOS PRESTADOS NO FORNECIMENTO DE	1
03/12/2021	003847/2021	2.171,00	12	361	EMPENHO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE COMPRA PARA MERENDA ESCOLAR	1
07/12/2021	003926/2021	7.064,85	12	361	EMPENHO DE NOTA DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, USA	1
<b>Total</b>		<b>49.501,75</b>				



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: [quintasecex@tce.mt.gov.br](mailto:quintasecex@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - E - Saúde

## APÊNDICE - E

### Saúde

**CONSULTA DE EMPENHOS - AMOSTRA DESPESAS SAÚDE - DQNSE (análise 50% elementos 30/36/39/51/52)****UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL/2021****GERADO EM: 26/05/2022 14:05:04**

<b>Data</b>	<b>Nº do Empenho</b>	<b>Credor</b>	<b>Valor Empenhado</b>	<b>Função</b>	<b>SubFunção</b>
30/11/2021	003724/2021	HOPE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	135.200,00	10	302
05/05/2021	001393/2021	CADES ENGENHARIA	89.707,16	10	302
28/07/2021	002328/2021	PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES EIR	78.200,00	10	301
06/08/2021	002434/2021	KG ENGENHARIA	63.629,33	10	301
18/08/2021	002574/2021	PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES EIR	63.200,00	10	301
06/03/2021	000708/2021	ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	61.070,72	10	304
01/07/2021	002088/2021	PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES EIR	61.000,00	10	301
19/07/2021	002267/2021	GAVE FABRICA DE BLOCOS E LOCAÇÃO DE M	59.624,80	10	301
01/12/2021	003822/2021	PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES EIR	48.000,00	10	301
27/10/2021	003323/2021	PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES EIR	43.000,00	10	301
04/01/2021	000010/2021	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S.	41.000,00	10	301
22/12/2021	004108/2021	PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES EIR	39.000,00	10	301
30/07/2021	002400/2021	ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	38.063,75	10	301
30/04/2021	001365/2021	ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	35.929,67	10	301
06/01/2021	000264/2021	GARIBOTTI E TAQUES DE OLIVEIRA SERVICC	34.500,00	10	301
10/02/2021	000482/2021	GARIBOTTI E TAQUES DE OLIVEIRA SERVICC	34.500,00	10	301
10/03/2021	000879/2021	GARIBOTTI E TAQUES DE OLIVEIRA SERVICC	34.500,00	10	301
06/04/2021	001191/2021	GARIBOTTI E TAQUES DE OLIVEIRA SERVICC	34.500,00	10	301
07/05/2021	001530/2021	GARIBOTTI E TAQUES DE OLIVEIRA SERVICC	34.500,00	10	301
30/06/2021	001980/2021	GARIBOTTI E TAQUES DE OLIVEIRA SERVICC	34.500,00	10	301
30/07/2021	002338/2021	GARIBOTTI E TAQUES DE OLIVEIRA SERVICC	34.500,00	10	301
01/10/2021	003070/2021	GARIBOTTI E TAQUES DE OLIVEIRA SERVICC	34.500,00	10	301
06/12/2021	003890/2021	GARIBOTTI E TAQUES DE OLIVEIRA SERVICC	34.500,00	10	301
26/07/2021	002323/2021	ABR CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI	33.709,50	10	301
20/04/2021	001263/2021	ABR CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI	32.000,00	10	302
06/01/2021	000207/2021	ARQUITETURA INTELIGENTE PROJETOS E CC	31.149,00	10	301
16/04/2021	001254/2021	NATIELI DE OLIVEIRA LAZARO 07014043102	26.341,17	10	301
17/12/2021	003996/2021	JOAO PAULO DE AREIA L. M. GARCIA	25.000,00	10	301
16/12/2021	003992/2021	ISABEL CRISTINA F. TRINDADE	24.000,00	10	301

01/03/2021	000666/2021	ABR CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI	22.000,00	10	302
08/06/2021	001856/2021	ABR CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI	21.657,60	10	302
23/04/2021	001267/2021	TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS L	18.270,00	10	301
06/01/2021	000241/2021	M.C SERVIÇOS- MEI	16.500,00	10	301
27/10/2021	003334/2021	ISABEL CRISTINA F. TRINDADE	16.500,00	10	301
24/03/2021	000936/2021	SEBASTIAO MATHEUS DA CRUZ	16.320,00	10	301
06/01/2021	000239/2021	M.C SERVIÇOS- MEI	16.000,00	10	301
05/12/2021	003864/2021	ISABEL CRISTINA F. TRINDADE	16.000,00	10	301
01/07/2021	002154/2021	ALEXANDER HERNANDEZ CALERO	14.500,00	10	301
17/12/2021	003994/2021	CARLOS FELIPE DIB DE OLIVEIRA	14.000,00	10	301
03/12/2021	003850/2021	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STOCK 5 LTD	13.850,35	10	301
16/12/2021	003986/2021	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STOCK 5 LTD	13.567,77	10	301
23/09/2021	002898/2021	ISABEL CRISTINA F. TRINDADE	13.167,00	10	301
04/06/2021	001792/2021	GERALDO MENEZES MENDES	13.000,00	10	301
01/07/2021	002156/2021	GERALDO MENEZES MENDES	13.000,00	10	301
27/10/2021	003315/2021	CARLOS FELIPE DIB DE OLIVEIRA	13.000,00	10	301
29/12/2021	004139/2021	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STOCK 5 LTD	12.939,68	10	301
04/11/2021	003456/2021	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STOCK 5 LTD	12.909,95	10	301
19/11/2021	003604/2021	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STOCK 5 LTD	12.900,80	10	301
19/10/2021	003218/2021	A.B.S FILHO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	12.600,00	10	301
31/05/2021	001745/2021	JOAO MARCOS DE MELO	12.000,00	10	301
23/09/2021	002870/2021	CARLOS FELIPE DIB DE OLIVEIRA	12.000,00	10	301
26/02/2021	000663/2021	ALEX CIRINO PINTO 07992320921	11.350,00	10	301
24/09/2021	002903/2021	DENTAL FAMA LTDA - ME	11.301,90	10	301
26/02/2021	000660/2021	DGB MOTO PECAS LTDA	10.600,00	10	301
16/11/2021	003576/2021	EMILIO SOARES DE SOUZA EPP	10.550,00	10	301
22/04/2021	001266/2021	VINICIUS SANTANA ESPIRITO SANTO	10.500,00	10	301
08/10/2021	003146/2021	EMILIO SOARES DE SOUZA EPP	10.380,00	10	301
10/03/2021	000865/2021	SIDNEI OLIVEIRA DE SOUZA	10.000,00	10	301
06/04/2021	001071/2021	SIDNEI OLIVEIRA DE SOUZA	10.000,00	10	301
07/05/2021	001404/2021	SIDNEI OLIVEIRA DE SOUZA	10.000,00	10	301
07/05/2021	001405/2021	CARLOS FELIPE DIB DE OLIVEIRA	10.000,00	10	301
07/05/2021	001435/2021	GERALDO MENEZES MENDES	10.000,00	10	301
04/06/2021	001795/2021	SIDNEI OLIVEIRA DE SOUZA	10.000,00	10	301

05/12/2021	003874/2021	CARLOS FELIPE DIB DE OLIVEIRA	10.000,00	10	301
08/11/2021	003494/2021	VITORINO PAULO DA SILVA 77132203134	9.750,00	10	301
01/07/2021	002155/2021	SIDNEI OLIVEIRA DE SOUZA	9.500,00	10	301
12/02/2021	000526/2021	ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	9.327,67	10	301
06/04/2021	001077/2021	GERALDO MENEZES MENDES	9.000,00	10	301
10/09/2021	002787/2021	GERALDO MENEZES MENDES	9.000,00	10	301
01/03/2021	000668/2021	GLOBO DA BORRACHA COMERCIAL LTDA.	8.738,80	10	301
30/12/2021	004159/2021	DENTAL FAMA LTDA - ME	8.079,68	10	301
10/11/2021	003527/2021	JB COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMEN	8.066,93	10	301
06/04/2021	001111/2021	CARLOS FELIPE DIB DE OLIVEIRA	8.000,00	10	301
04/06/2021	001791/2021	CARLOS FELIPE DIB DE OLIVEIRA	8.000,00	10	301
23/09/2021	002899/2021	GERALDO MENEZES MENDES	8.000,00	10	301
27/10/2021	003316/2021	GERALDO MENEZES MENDES	8.000,00	10	301
25/11/2021	003653/2021	GERALDO MENEZES MENDES	8.000,00	10	301
17/12/2021	004016/2021	GERALDO MENEZES MENDES	8.000,00	10	301
Total			1.920.153,23		

Descrição	Dest. Rec.	Dotação
EMPENHO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE UMA NOVA AMBULANCIA-STRADA ENDURANCE	2	4.4.90.52.48
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, SENDO REFORMA E AMPLIAÇÃO	2	4.4.90.51.92
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, SENDO SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS	2	3.3.90.39.79
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REFORMA E AMPLIAÇÃO DA USB DA COMUNIDADE. PARA	2	3.3.90.39.79
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, SENDO SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS	2	3.3.90.39.79
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE	2	3.3.90.30.09
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, SENDO SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS	2	3.3.90.39.79
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO CONSTRUÇÃO E	2	3.3.90.39.79
EMPENHO DE NOTA DE SERVIÇOS PRESTADOS COM MAO DE OBRA PARA ESTA SECRETARIA	2	3.3.90.39.79
EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO	2	3.3.90.39.79
DESPESA REFERENTE A GASTOS COM ENERGIA ELETRICA DA SEC. MUN. DE SAUDE ESTIMATIVO PARA O ANO DE 2021.	2	3.3.90.39.43
EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: PAGAMENTO DE FORNECEDORES	2	3.3.90.39.79
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SEC. MUNICIPAL DE SAUDE	2	3.3.90.30.09
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SEC. MUNICIPAL DE SAUDE	2	3.3.90.30.09
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, SENDO SERVIÇOS MÉDICOS.	2	3.3.90.39.50
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA, SENDO SERVIÇOS MÉDICOS, REFERENTE AO MÉDICO	2	3.3.90.39.50
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUNI. DE SAÚDE, SENDO SERVIÇOS MÉDICOS, REFERENTE AO MÉDICO	2	3.3.90.39.50
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, SENDO SERVIÇOS MÉDICOS, REFERENTE AO MÉDICO	2	3.3.90.39.50
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, SENDO SERVIÇOS MÉDICOS, REFERENTE AO MÉDICO	2	3.3.90.39.50
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, SENDO SERVIÇOS MÉDICOS, REFERENTE AO MÉDICO	2	3.3.90.39.50
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, SENDO SERVIÇOS MÉDICOS, REFERENTE AO MÉDICO	2	3.3.90.39.50
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REF 10 2021	2	3.3.90.39.79
EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO MEDICO	2	3.3.90.39.50
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, SENDO SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO	2	3.3.90.39.79
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL, SENDO	2	4.4.90.51.91
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, SENDO SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO	2	3.3.90.39.43
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE.	2	3.3.90.30.23
EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REF 12/2021 MEDICO PSF	2	3.3.90.36.30
EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REF 12/2021 MEDICA PSF RURAL E PLANTONISTA.	2	3.3.90.36.35

NOTA DE EMPENHO REFERENTE A REFORMA DO POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE, REFERENTE A PRIMEIRA MEDIÇÃO.	2	4.4.90.51.91
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, SENDO SERVIÇOS DE REFORMA	2	4.4.90.51.92
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A ADEÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO	2	3.3.90.39.79
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A SERVIÇOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO SERVIÇOS DE REFORMAS DOS P	2	3.3.90.39.20
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SECRETARIA DE SAUDE COMO MEDICA REF 10 2021	2	3.3.90.36.35
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE.	2	3.3.90.30.09
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A SERVIÇOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DO	2	3.3.90.39.78
EMPENHO DE NOTA DE SERVIÇOS PRESTADOS NA SECRETARIA DE SAUDE COMO MEDICA NA ZONA RURAL REF 11 2021	2	3.3.90.36.35
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, SENDO SERVIÇOS DE MÉDICO,	2	3.3.90.36.30
EMPENHO DE NOTA DE SERVIÇO PRESTADO A SECRETARIA DE SAUDE COMO MEDICO PLANTONISTA	2	3.3.90.36.30
EMPENHO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA USO DESTA SECRETARIA.	2	3.3.90.30.03
EMPENHO DE NOTAS DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL A ESTA SECRETARIA	2	3.3.90.30.02
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICA PSF RURAL. REF 06/09/2021	2	3.3.90.36.30
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, SENDO SERVIÇOS MÉDICOS, R	2	3.3.90.36.30
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, SENDO SERVIÇOS MÉDICOS, R	2	3.3.90.36.30
SERVIÇOS PRESTADOS NA SECRETARIA DE SAUDE COMO MEDICO PLANTONISTA REF 10 2021	2	3.3.90.36.35
EMPENHO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL	2	3.3.90.30.03
EMPENHO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL.	2	3.3.90.30.03
EMPENHO DE NOTAS DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DESTA SECRETARIA	2	3.3.90.30.03
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE MAQUINAS PESADAS (*)	2	3.3.90.30.03
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA, SENDO SERVIÇOS DE REFORMA DE UM CONSUL	2	3.3.90.39.79
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICO PLANTONISTA. 4 PLANTOES:24 HORAS, 1 PLANTÃO: 12 HORAS.	2	3.3.90.36.30
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SEC. MUN. DE SAÚDE.	2	3.3.90.39.79
EMPENHO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR	2	3.3.90.30.36
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE VEICULO 9 MOTO 150 FACTOR, COR FLEX)PARA SECRETARIA DE SAÚDE.	2	4.4.90.52.48
EMPENHO REFERENTE A LOCAÇÃO DE 1 TENDA 10X10 NO PERIODO DE 31 DIAS DO MES DE OUTUBRO, PARA ATENDER A SE	2	3.3.90.39.14
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, SENDO SERVIÇOS DE REDE DE	2	3.3.90.39.79
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RELATIVO A LOCAÇÃO DE TENDAS UTILIZADAS NAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO REF 09/2021	2	3.3.90.36.16
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUN. SAÚDE, SENDO SERVIÇOS MÉDICOS, REFE	2	3.3.90.36.30
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, SENDO SERVIÇOS MÉDICOS, RE	2	3.3.90.36.30
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, SENDO SERVIÇOS MÉDICOS, RE	2	3.3.90.36.30
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, SENDO SERVIÇOS MÉDICOS, RE	2	3.3.90.36.30
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, SENDO SERVIÇOS MÉDICOS, RE	2	3.3.90.36.30
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, SENDO SERVIÇOS MÉDICOS, R	2	3.3.90.36.30

EMPENHO DE NOTA DE SERVIÇO PRESTADO A SECRETARIA DE SAUDE COMO MEDICO DE PLANTAO REF 11 2021	2	3.3.90.36.35
SERVIÇOS PRESTADOS NA SECRETARIA DE SAUDE CONVENIO E AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA	2	3.3.90.39.79
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, SENDO SERVIÇOS MÉDICOS, R	2	3.3.90.36.30
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA	2	3.3.90.30.10
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, SENDO SERVIÇOS MÉDICOS, R	2	3.3.90.36.30
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A SEC MUNICIPAL DE SAUDE, MEDICO: 4 PLANTÕES DE 24HS,1 PLANTÃO 12HS.	2	3.3.90.36.30
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS PARA SEC. MUNICIPAL DE SAU	2	3.3.90.39.19
EMPENHO DE NOTA DE SERVIÇO NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES	2	3.3.90.30.36
EMPENHO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO	2	3.3.90.30.10
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, SENDO SERVIÇOS MÉDICOS, R	2	3.3.90.36.30
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, SENDO SERVIÇOS MÉDICOS, R	2	3.3.90.36.30
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICO PLANTONISTA 4 PLANTOES 24 HORAS	2	3.3.90.36.30
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MEDICO PLANTONISTA NA SECRETARIA DE SAUDE REF 10 2021	2	3.3.90.36.35
EMPENHO DE NOTAS DE SERVIÇOS PRESTADOS NA SECRETARIA DE SAUDE	2	3.3.90.36.35
EMPENHO DE NOTA DE SERVIÇO PRESTADO A SECRETARIA DE SAUDE COMO MEDICO REF 12 2021	2	3.3.90.36.30

(\* ) segundo Aplic, trata-se de fornecimento de combustível para a secretaria de saúde.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: [quintasecex@tce.mt.gov.br](mailto:quintasecex@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - F - Previdência

## **APÊNDICE - F**

### **Previdência**



**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE (PARCELAMENTO)**

<b>RPPS</b>	:	<b>ACORIZAL-PREVI FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL</b>
<b>ASSUNTO</b>	:	<b>PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS</b>

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS\_PARCELAMENTO e RPPS\_PARCMOVIMENTACAO, as quais demonstram a seguinte situação referente ao(s) parcelamento(s) de contribuição previdenciária dos órgãos vinculados ao RPPS:

**1. Informações Gerais:**

Órgão com parcelamento	Número da Lei do Parcelamento	Período abrangido pelo parcelamento	Valor principal parcelado	Multa e Juros do parcelamento	Valor total parcelado	Quantidade de parcelas
PREF. MUNICIPAL ACORIZAL	01 531/2017	01/2013 a 03/2017	295.475,62	43.848,66	1.677.652,00	200

**2. Movimentação:**

Órgão com parcelamento	Número da Lei do Parcelamento	Montante parcelado	Número da Parcela	Data do pagamento	Valor devido da parcela	Valor pago da parcela	Multa e juros devidos por atraso na parcela	Multa e juros pagos por atraso na parcela
PREF. MUNICIPAL ACORIZAL	01531/2017	1.677.652,00	41		11.476,46	0,00	1.605,61	0,00
PREF. MUNICIPAL ACORIZAL	01531/2017	1.677.652,00	42		11.679,37	0,00	1.396,09	0,00
PREF. MUNICIPAL ACORIZAL	01531/2017	1.677.652,00	43		11.757,19	0,00	1.311,33	0,00
PREF. MUNICIPAL ACORIZAL	01531/2017	1.677.652,00	44		11.906,88	0,00	1.153,83	0,00
PREF. MUNICIPAL ACORIZAL	01531/2017	1.677.652,00	45		12.066,65	0,00	986,37	0,00
PREF. MUNICIPAL ACORIZAL	01531/2017	1.677.652,00	46		12.154,09	0,00	890,52	0,00
PREF. MUNICIPAL ACORIZAL	01531/2017	1.677.652,00	47		12.305,02	0,00	730,86	0,00

Av. Nossa Senhora de Brotas, s/nº - Nova Acorizal - ACORIZAL - MT, 78480-000 - (65) 3353-1345



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL  
ACORIZAL- PREVI- FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREF. MUNICIPAL ACORIZAL	01531/2017	1.677.652,00	48		12.419,32	0,00	605,67	0,00
PREF. MUNICIPAL ACORIZAL	01531/2017	1.677.652,00	49		12.589,50	0,00	425,92	0,00
PREF. MUNICIPAL ACORIZAL	01531/2017	1.677.652,00	50		12.750,15	0,00	255,00	0,00
PREF. MUNICIPAL ACORIZAL	01531/2017	1.677.652,00	51		12.801,15	0,00	0,00	0,00
PREF. MUNICIPAL ACORIZAL	01531/2017	1.677.652,00	52		12.852,15	0,00	0,00	0,00
PREF. MUNICIPAL ACORIZAL	01531/2017	1.677.652,00	53		13.270,89	0,00	0,00	0,00

  
Arcilio Jesus da Cruz  
Secretário Municipal de Administração  
Finanças e Planejamento  
Portaria Nº. 072/2021

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Atenciosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL - ACORIZAL-PREVI,**

10 de janeiro de 2022

Av. Nossa Senhora de Brotas, s/nº - Nova Acorizal - ACORIZAL - MT, 78480-000 - (65) 3353-1345



### DECLARAÇÃO DE VERACIDADE (PARCELAMENTO)

<b>RPPS</b>	:	<b>ACORIZAL-PREVI FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL</b>
<b>ASSUNTO</b>	:	<b>PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS</b>

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS\_PARCELAMENTO e RPPS\_PARC MOVIMENTACAO, as quais demonstram a seguinte situação referente ao(s) parcelamento(s) de contribuição previdenciária dos órgãos vinculados ao RPPS:

#### 1. Informações Gerais:

Órgão com parcelamento	Número da Lei do Parcelamento	Período abrangido pelo parcelamento	Valor principal parcelado	Multa e Juros do parcelamento	Valor total parcelado	Quantidade de parcelas
PREF. MUNICIPAL ACORIZAL	01684/2017	01/2012 a 10/2012	46.230,20	11.860,55	53.090,75	200

#### 2. Movimentação:

Órgão com parcelamento	Número da Lei do Parcelamento	Montante parcelado	Número da Parcela	Data do pagamento	Valor devido da parcela	Valor pago da parcela	Multa e juros devidos por atraso na parcela	Multa e juros por atraso na parcela
PREF. MUNICIPAL ACORIZAL	01684/2017	53.090,75	41		1.795,61	0,00	251,22	0,00
PREF. MUNICIPAL ACORIZAL	01684/2017	53.090,75	42		1.827,35	0,00	218,43	0,00
PREF. MUNICIPAL ACORIZAL	01684/2017	53.090,75	43		1.839,53	0,00	205,18	0,00
PREF. MUNICIPAL ACORIZAL	01684/2017	53.090,75	44		1.862,95	0,00	180,53	0,00
PREF. MUNICIPAL ACORIZAL	01684/2017	53.090,75	45		1.887,96	0,00	154,32	0,00
PREF. MUNICIPAL ACORIZAL	01684/2017	53.090,75	46		1.901,63	0,00	139,33	0,00
PREF. MUNICIPAL ACORIZAL	01684/2017	53.090,75	47		1.925,24	0,00	114,35	0,00

Av. Nossa Senhora de Brotas, s/nº - Nova Acorizal - ACORIZAL - MT, 78480-000 - (65) 3353-1345



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL  
ACORIZAL- PREVI- FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREF. MUNICIPAL ACORIZAL	01684/2017	53.090,75	48		1.943,13	0,00	94,76	0,00
PREF. MUNICIPAL ACORIZAL	01684/2017	53.090,75	49		1.969,75	0,00	66,64	0,00
PREF. MUNICIPAL ACORIZAL	01684/2017	53.090,75	50		1.994,89	0,00	39,90	0,00
PREF. MUNICIPAL ACORIZAL	01684/2017	53.090,75	51		2.002,87	0,00	0,00	0,00
PREF. MUNICIPAL ACORIZAL	01684/2017	53.090,75	52		2.010,85	0,00	0,00	0,00
PREF. MUNICIPAL ACORIZAL	01684/2017	53.090,75	53		2.067,81	0,00	0,00	0,00

  
Arcilio Jesus da Cruz  
Secretário Municipal de Administração  
Finanças e Planejamento  
Portaria Nº. 072/2021

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Atenciosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL - ACORIZAL-PREVI,**

10 de janeiro de 2022

Av. Nossa Senhora de Brotas, s/nº - Nova Acorizal - ACORIZAL - MT, 78480-000 - (65) 3353-1345



### DECLARAÇÃO DE VERACIDADE (PARCELAMENTO)

<b>RPPS</b>	:	<b>ACORIZAL-PREVI FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL</b>
<b>ASSUNTO</b>	:	<b>PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS</b>

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS\_PARCELAMENTO e RPPS\_PARC MOVIMENTACAO, as quais demonstram a seguinte situação referente ao(s) parcelamento(s) de contribuição previdenciária dos órgãos vinculados ao RPPS:

#### 1. Informações Gerais:

Órgão com parcelamento	Número da Lei do Parcelamento	Período abrangido pelo parcelamento	Valor principal parcelado	Multa e Juros do parcelamento	Valor total parcelado	Quantidade de parcelas
PREF. MUNICIPAL ACORIZAL	01 532/2017	12/2013 a 03/2017	105.697,63	13.526,89	770.000,00	200

#### 2. Movimentação:

Órgão com parcelamento	Número da Lei do Parcelamento	Montante parcelado	Número da Parcela	Data do pagamento	Valor devido da parcela	Valor pago da parcela	Multa e juros devidos por atraso na parcela	Multa e juros pag por atraso na parcela
PREF. MUNICIPAL ACORIZAL	01532/2017	770.000,00	41		4.105,36	0,00	574,36	0,00
PREF. MUNICIPAL ACORIZAL	01532/2017	770.000,00	42		4.177,95	0,00	499,41	0,00
PREF. MUNICIPAL ACORIZAL	01532/2017	770.000,00	43		4.205,78	0,00	469,09	0,00
PREF. MUNICIPAL ACORIZAL	01532/2017	770.000,00	44		4.259,34	0,00	412,75	0,00
PREF. MUNICIPAL ACORIZAL	01532/2017	770.000,00	45		4.316,48	0,00	352,84	0,00
PREF. MUNICIPAL ACORIZAL	01532/2017	770.000,00	46		4.347,77	0,00	318,56	0,00
PREF. MUNICIPAL ACORIZAL	01532/2017	770.000,00	47		4.401,75	0,00	261,44	0,00

Av. Nossa Senhora de Brotas, s/nº - Nova Acorizal - ACORIZAL - MT, 78480-000 - (65) 3353-1345



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL  
ACORIZAL- PREVI- FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

MUNICIPAL ACORIZAL								
PREF. MUNICIPAL ACORIZAL	01532/2017	770.000,00	48		4.442,65	0,00	216,66	0,00
PREF. MUNICIPAL ACORIZAL	01532/2017	770.000,00	49		4.503,51	0,00	152,36	0,00
PREF. MUNICIPAL ACORIZAL	01532/2017	770.000,00	50		4.560,99	0,00	91,22	0,00
PREF. MUNICIPAL ACORIZAL	01532/2017	770.000,00	51		4.579,23	0,00	0,00	0,00
PREF. MUNICIPAL ACORIZAL	01532/2017	770.000,00	52		4.597,48	0,00	0,00	0,00
PREF. MUNICIPAL ACORIZAL	01532/2017	770.000,00	53		4.488,13	0,00	0,00	0,00

  
Arcilio Jesus da Cruz  
Secretário Municipal de Administração  
Finanças e Planejamento  
Portaria Nº 072/2021

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Atenciosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL - ACORIZAL-PREVI,**

10 de janeiro de 2022

Av. Nossa Senhora de Brotas, s/nº - Nova Acorizal - ACORIZAL - MT, 78480-000 - (65) 3353-1345



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA  
Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social

**CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA – CRP**

**EMITIDO COM FUNDAMENTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 3º DA PORTARIA MPS Nº 204, DE 2008**

**Ente Federativo: Acorizal UF: MT**

**CNPJ Principal: 03.507.571/0001-05**

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

**FINALIDADE DO CERTIFICADO**

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.



**EMITIDO EM 16/03/2022**  
**VÁLIDO ATÉ 12/09/2022**

**N.º 989001 -**  
**207392**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL  
ACORIZAL-PREVI FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA SOCIAL

Declaração de Veracidade (Contribuições Previdenciárias)  
MÊS: DEZEMBRO - EXERCÍCIO: 2021

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_DEVIDO e RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_PAGO, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2021:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL							
Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
JANEIRO	SEGURADO	35.133,29	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
		0,00	35.133,29	23/02/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	63.082,42	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	SEGURADO	44.998,42	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
		0,00	44.998,42	09/04/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	56.087,27	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
MARÇO	SEGURADO	40.820,44	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
		0,00	40.820,44	07/05/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	50.879,74	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
ABRIL	SEGURADO	42.115,93	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
		0,00	42.115,93	28/05/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	52.494,48	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
MAIO	SEGURADO	46.743,39	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
		0,00	46.743,39	30/06/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	58.262,85	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
JUNHO	SEGURADO	46.818,74	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
		0,00	44.082,02	10/08/2021	0,00	0,00	2.736,72
	PATRONAL	58.356,77	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
JULHO	SEGURADO	47.479,90	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
		0,00	47.479,90	06/09/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	59.180,85	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL  
ACORIZAL-PREVI FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Declaração de Veracidade (Contribuições Previdenciárias)  
MÊS: DEZEMBRO - EXERCÍCIO: 2021

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_DEVIDO e RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_PAGO, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2021:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL							
Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
AGOSTO	SEGURADO	60.918,13	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	60.918,13	04/10/2021	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	PATRONAL	75.930,72	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
		0,00	49.891,15	04/10/2021	0,00	0,00	0,00
	SEGURADO	0,00	26.039,57	08/10/2021	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	PATRONAL	61.413,04	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
		0,00	60.229,02	04/11/2021	0,00	0,00	0,00
	SEGURADO	0,00	1.184,02	10/11/2021	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	PATRONAL	76.547,62	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
		0,00	76.547,62	10/11/2021	0,00	0,00	0,00
	SEGURADO	57.047,15	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	PATRONAL	71.105,83	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
		0,00	71.105,83	16/12/2021	0,00	0,00	0,00
	SEGURADO	67.197,47	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	PATRONAL	83.757,52	0,00	/ /	0,00	0,00	83.757,52
	SEGURADO	57.321,16	0,00	/ /	0,00	0,00	57.321,16
		71.447,38	0,00	/ /	0,00	0,00	71.447,38
		1.385.140,51	1.099.269,09		0,00	0,00	285.871,42



Declaração de Veracidade (Contribuições Previdenciárias)  
MÊS: DEZEMBRO - EXERCÍCIO: 2021

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_DEVIDO e RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_PAGO, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2021:

**CAMARA MUNICIPAL DE ACORIZAL**

Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
JANEIRO	SEGURADO	1.035,07	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
		0,00	1.035,07	22/03/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	1.974,15	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	SEGURADO	950,67	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
		0,00	950,67	22/03/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	1.184,95	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
MARÇO	SEGURADO	950,67	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
		0,00	950,67	22/03/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	1.184,95	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
ABRIL	SEGURADO	950,67	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
		0,00	950,67	29/04/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	1.184,95	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
MAIO	SEGURADO	950,67	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
		0,00	950,67	25/05/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	1.184,95	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
JUNHO	SEGURADO	950,67	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
		0,00	950,67	21/06/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	1.184,95	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
JULHO	SEGURADO	857,26	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
		0,00	857,26	23/07/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	1.068,52	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00



Declaração de Veracidade (Contribuições Previdenciárias)  
MÊS: DEZEMBRO - EXERCÍCIO: 2021

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_DEVIDO e RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_PAGO, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2021:

**CAMARA MUNICIPAL DE ACORIZAL**

Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
AGOSTO	SEGURADO	1.083,55	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	1.083,55	20/09/2021	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	SEGURADO	1.350,57	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	1.350,57	20/09/2021	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	SEGURADO	933,47	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	933,47	29/10/2021	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	SEGURADO	1.163,51	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	1.163,51	29/10/2021	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	SEGURADO	933,47	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	933,47	22/12/2021	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>26.435,14</b>	<b>26.435,14</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL  
ACORIZAL-PREVI FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Página: 5 de 5

Declaração de Veracidade (Contribuições Previdenciárias)  
MES: DEZEMBRO - EXERCÍCIO: 2021

Informe ainda, a seguinte situação relativa a débitos ao RPPS de exercícios anteriores não parcelados:

Órgão Devedor	Exercício	Valor Devido (R\$)
CAMARA MUNICIPAL DE ACORIZAL	2015	716,58
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL	2017	389.433,40
CAMARA MUNICIPAL DE ACORIZAL	2018	653,01
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL	2018	569.508,61
CAMARA MUNICIPAL DE ACORIZAL	2019	354,54
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL	2019	237.425,94
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL	2020	586.510,82

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Atenciosamente,

ACORIZAL-MT, 31 de dezembro de 2021

  
ARCILIO JESUS DA CRUZ  
SECRET. MUNIC. DE ADMINIST. FINÇ E PLANE



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: [quintasecex@tce.mt.gov.br](mailto:quintasecex@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - G - Prestação de Contas

## **APÊNDICE - G**

### **Prestação de Contas**

Origem	Competencia	Prorrogação oficial	Data envio	Data último envio	Situacao
APLIC-Cidadão	Peças de planejamento	15/01/2021	15/01/2021	15/01/2021	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Carga Inicial	22/03/2021	31/03/2021	31/03/2021	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Janeiro	31/03/2021	12/05/2021	12/05/2021	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Fevereiro	12/04/2021	15/06/2021	15/06/2021	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Março	30/04/2021	01/07/2021	01/07/2021	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Abril	31/05/2021	07/07/2021	07/07/2021	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Maio	30/06/2021	08/07/2021	08/07/2021	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Junho	02/08/2021	02/08/2021	02/08/2021	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Julho	31/08/2021	11/01/2022	11/01/2022	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Agosto	30/09/2021	25/01/2022	25/01/2022	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Setembro	03/11/2021	01/02/2022	01/02/2022	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Outubro	30/11/2021	06/02/2022	06/02/2022	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Novembro	03/01/2022	15/02/2022	15/02/2022	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Dezembro	02/03/2022	12/04/2022	12/04/2022	FORA DO PRAZO
<b>APLIC-Cidadão</b>	<b>Contas de Governo</b>	<b>18/04/2022</b>	<b>13/05/2022</b>	<b>13/05/2022</b>	<b>FORA DO PRAZO</b>
APLIC-Cidadão	Contas Especiais - LDO	18/01/2021	30/12/2020	30/12/2020	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Contas Especiais - LOA	07/02/2022	30/12/2020	30/12/2020	NO PRAZO

Fonte: sistema APLIC - acesso em 18/05/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL**

CNPJ: 03.507.571/0001-05  
Gestão 2021/2024

Ofício nº 202/GP/PMA/2022

Acorizal- MT, 11 de Abril de 2022

À  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ACORIZAL – MATO GROSSO**

**Exmo. Senhor. Vereador Presidente.**  
**BENANCY LEMES DA SILVA**

**Assunto: BALANÇO GERAL CONTAS ANUAIS DE GOVERNO EXERCÍCIO 2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL, estabelecida à Avenida Nossa Senhora de Brotas, s/n – Bairro Nova Acorizal, nesta Cidade de Acorizal, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MT) sob o nº 03.507.571/0001-05, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES**, vem através deste, encaminhar o **BALANÇO GERAL DAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO – EXERCÍCIO DE 2021**, para apreciação dos Nobres Vereadores.

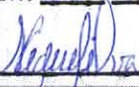
Sendo o que tínhamos para o momento, reitero protesto de admiração e respeito.

Atenciosamente,


  
**DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Câmara Municipal de Acorizal

Protocolado em 12/05/2022



RECEBI EM 12 05 2022  
AS 10 23 HORAS.

  
Assinatura e Carimbo

Edição nº 3.959 – ANO XVII – Páginas 19-20, em cumprimento ao cronograma previsto no Anexo XVIII do Edital de Abertura.

**1.1.** A candidata **VERA LÚCIA LOURENÇO DOS SANTOS**, inscrição 090, apresentou recursos contra as questões 03 e 06 da prova nº 07, para a função de Enfermeiro, que versa sobre História de MT, de São Félix do Araguaia e Atualidades e Língua Portuguesa, respectivamente.

**1.1.1. Da tempestividade e da forma de apresentação do recurso:** Preliminarmente, informamos que o recurso é tempestivo, pois foi apresentado em 13/04/2022, e que a impetrante se utilizou do formulário correto, qual seja o Anexo XVI do Edital de Abertura.

**1.1.2. Do Recurso:** A questão 03 pede “Sobre as características geográficas do município de São Félix do Araguaia no Mato Grosso, marque V para a afirmativa verdadeira e F para a falsa. ( ) São Félix do Araguaia tem área total de 16 848,221 km<sup>2</sup>. ( ) A população total (estimativa IBGE/2017) de São Félix do Araguaia é de 10 531 habitantes. ( ) Em São Félix do Araguaia o fuso horário é a Hora do Amazonas (UTC-4).” A candidata alega que “[...] tem como certa a alternativa “c” haja vista não constar as informações referidas nas várias fontes de pesquisa, ou seja, o que atende dentro dos estudos correlatos é a alternativa referida “c”.

**1.1.3. Da resposta ao recurso:** A banca avaliou o recurso, e não acolheu a argumentação da candidata, mas decide anular a questão 03 em virtude de não haver alternativa correta a ser assinalada. Por consequência, todos os candidatos às funções de nível superior pontuarão esta questão.

**1.1.4. Do recurso:** A questão 06 pede “Dependendo do que estamos buscando com nossa comunicação, podemos adotar diversas formas de nos expressar. Cada tipo de texto é composto de características próprias que facilitam a transmissão da mensagem para o interlocutor. Qual o tipo de texto que defende um ponto de vista: A) Instrução B) Narração C) Relato D) Argumentação E) Exposição.” A candidata alega que “[...] tem como certa para a questão 06 a alternativa B, pois está dentro dos parâmetros citados nas várias fontes de estudos inerentes a comunicação.”

**1.1.5. Da resposta ao recurso:** A banca avaliou a questão, e não acolheu a argumentação da candidata, uma vez que a alternativa D é a única correta, pois a característica própria do tipo de texto narração é contar uma história. Fonte: Concursos Jurídicos - Doutrina Completa, 7ª Edição 2021, pág. 569.

Tipo de texto	Função primária
Narração	Contar uma história
Argumentação	Defender um ponto de vista
Relato	Documentar fatos
Exposição	Transmitir conhecimento
Instrução	Orientar comportamentos

## 2. Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação.

São Félix do Araguaia (MT), em 18 de abril de 2022.

**GLÓRIA RIBEIRO DIAS SÃO JOSÉ**

**Presidente da Comissão Organizadora do**

**Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022**

**Resolução nº 19/2022**

**De Acordo:**

**JANAILZA TAVEIRA LEITE**

**Presidente do Consórcio Intermunicipal**

**de Saúde do Araguaia (CISA)**

## CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT

### CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT RESOLUÇÃO Nº 012/2022

Dispõe sobre a homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2022, do CORESS MT – Consórcio Regional de Saúde Sul Mato Grosso e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT, Sr. NELSON ANTONIO PAIM, Prefeito do Município de Poxoréu/MT, no uso de suas atribuições e competências legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e demais disposições legais aplicáveis, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Depois de transcorridos os prazos estabelecidos para o exercício do direito de recurso contra as listagens de classificação final de todos os cargos referentes ao certame, FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022, à vista do relatório da Comissão do Concurso, nomeada pela Resolução nº 001/2.022.

§1º. O prazo de validade do Concurso Público nº 001/2022 é de 02 (dois) anos, contado da data de publicação da presente Resolução de Homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme possibilita o inciso III, do artigo 37, da Constituição Federal.

§2º. Os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2022 deverão atender à convocação para anuência de maneira expressa, para confirmar ou não o seu interesse na nomeação, posse e exercício do cargo.

§3º. O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo fixado no edital de convocação implicará reconhecimento de sua desistência pela vaga oferecida, revertendo o direito de nomeação em favor do aprovado subsequente, na ordem de classificação, se for o caso.

**Art. 2º.** A convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2022, quando se der, respeitará rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos, sob pena de nulidade.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Rondonópolis/MT, 15 de abril de 2022.

**NELSON ANTONIO PAIM**

Presidente do Conselho Diretor do CORESS/MT

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

### EDITAL 002

#### EDITAL Nº 002/2022

#### PUBLICAÇÃO CONTAS DE GOVERNO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL, estabelecida à Avenida Nossa Senhora de Brotas, s/n – Bairro Nova Acorizal, nesta Cidade de Acorizal, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MT) sob o nº 03.507.571/0001-05, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **Diego Ewerton Figueiredo Taques** vem através do Presente Edital e nos termos das Legislações Descritas Abaixo:

- Constituição Federal, 31, parágrafo 3º.

- Constituição Estadual, artigo 209.

- Lei Orgânica do Município, art.50, parágrafo 3º.

- Lei Complementar Estadual nº 11/91, art. 41, parágrafo 5º.

Dar Publicidade de que as **CONTAS DE GOVERNO**, referente ao **Exercício 2021**, encontra-se no setor de contabilidade a Disposição de Qualquer

Contribuinte na Prefeitura Municipal, nos Horários de Expediente, nos dias 10 de fevereiro a 30 de abril de 2021.

Sendo o que tínhamos para o momento, reitero protesto de admiração e respeito.

Atenciosamente,

**DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### TERMO RATIFICAÇÃO

##### Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 007/2022.

A Prefeitura Municipal de Acorizal – Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF nº 03.507.571/0001-05, localizada na Avenida Nossa Senhora de Brotas, S/N, Bairro Nova Acorizal, em Acorizal/MT, CEP 78.480-000, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. Diego Ewerton Figueiredo Taques, no uso das atribuições que lhes são conferidas, torna público o processo de contratação direta da Empresa: **MLR PAPELARIA E INFORMATICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ Nº **36.625.743/0001-02**, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ACORIZAL-MT**, mediante de valor total de R\$ 48.130,00 (quarenta e oito mil cento e trinta reais). Onde formulou-se expediente de **Dispensa de Licitação Nº 007/2022**, com base no disposto do art. 75, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, Ratifico o Presente Processo e autorizo a fornecimento dos produtos.

Acorizal – MT, 18 de Abril de 2022.

Diego Ewerton Figueiredo Taques  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 010/2022.**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ACORIZAL-MT.  
**VALOR:** R\$ 48.130,00,00 (QUARENTA E OITO MIL CENTO E TRINTA REAIS).  
**PRAZO:** 06 (SEIS) MESES  
**CONTRATADO:** MLR PAPELARIA E INFORMATICA LTDA-ME  
**CNPJ Nº 36.625.743/0001-02**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL /MT.  
ACORIZAL /MT, 18 DE ABRIL DE 2022.

#### AVISO LICITAÇÃO

##### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

**TIPO:** MENOR PREÇO

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Acorizal-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela portaria nº 004/2022, torna público para os interessados o resultado do Pregão Presencial nº 007/2022, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE DESPESAS DA FROTA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL-MT**, conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital de publicação, cujo certame teve como vencedora **Saga Comercio Serviço Tecnologia e Informática LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **05.870.713/**

**0001-20**, com taxa de 0,0%. Cujas atas encontram-se disponíveis no setor de Licitações.

Acorizal-MT, 18 de Abril de 2022.

**Bianca Oliveira De Figueiredo**  
Pregoeira

#### EDITAL 001

##### EDITAL Nº 001/2022

##### PUBLICAÇÃO CONTAS DE GESTÃO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL, estabelecida à Avenida Nossa Senhora de Brotas, s/n – Bairro Nova Acorizal, nesta Cidade de Acorizal, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MT) sob o nº 03.507.571/0001-05, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES** Vem através do Presente Edital e nos termos das Legislações Descritas Abaixo:

- Constituição Federal, 31, parágrafo 3º.
- Constituição Estadual, artigo 209.
- Lei Orgânica do Município, art.50, parágrafo 3º.
- Lei Complementar Estadual nº 11/91, art. 41, parágrafo 5º.

Dar Publicidade de que as **CONTAS DE GESTÃO**, referente ao **Exercício 2021**, encontra-se no setor de contabilidade a Disposição de Qualquer Contribuinte na Prefeitura Municipal, nos Horários de Expediente, nos dias 10 de fevereiro a 30 de abril de 2021.

Sendo o que tínhamos para o momento, reitero protesto de admiração e respeito.

Atenciosamente,

**DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PORTARIA

##### PORTARIA Nº 40, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SR. JULIO CEZAR DE ARRUDA, PARA SER FISCAL DE CONTRATO.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACORIZAL-MT, Sr. DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de Fiscalizar o Contrato abaixo:

##### RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear o Sr. Júlio Cezar de Arruda**, como Fiscal do Contrato, conforme segue:

##### CONTRATO Nº 010/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ACORIZAL-MT.

##### .PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº016/2022

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº007/2022

**VALOR:** R\$ 14.717,45 (QUATORZE MIL SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

**PRAZO:** 6 MESES

**CONTRATADO:** MLR PAPELARIA E INFORMATICA LTDA-ME

**CNPJ Nº 36.625.743/0001-02**

**Registre-se,**

**Publica-se,**

**Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, 18 de Abril de 2022.

**DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.****PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Água Boa, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto Municipal n.º 3.767, de 05 de janeiro de 2022, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso I, **nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 3.840, de 01 de abril de 2022, e demais legislação aplicável.**

**MODALIDADE:** Dispensa de licitação n.º. 025/2022.

**OBJETO:** contratação por dispensa de licitação de empresa para assessoria técnica na aprovação de projetos de arquitetura e engenharia em órgãos estaduais e federais, como emissão de pareceres técnicos, relatórios, participação de reuniões e demais atividades relacionadas à apresentação e aprovação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**REALIZAÇÃO:** 26/04/2022.**ABERTURA DOS ENVELOPES:** 08h00min às 14h00min.**HORÁRIO DE BRASÍLIA.****LINK:** <http://www.comprasnet.gov.br/>.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, através do site [www.aguaboa.mt.gov.br](http://www.aguaboa.mt.gov.br) e do e-mail [licitacao@aguaboa.mt.gov.br](mailto:licitacao@aguaboa.mt.gov.br).

Água Boa - MT, 18 de abril de 2022.

Ivania Cezira Volpi

Agente de Contratação

**GERENCIA DE CONVENIOS  
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO: Nº 015/2022****CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/MT****CONVENENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA - CISMA.**

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objetivo o repasse financeiro pelo Município, ao **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia - CISMA**, CISMA, da 2ª (segunda) Parcela da transferência de recursos financeiros **ESTADUAIS** recebidos, e que tem como finalidade a prorrogação do cofinanciamento Estadual Temporário e Emergencial para apoio ao custeio mensal das ações e serviços de saúde de Atenção Hospitalar como forma de promover formas articuladas de planejamento e execução de ações de saúde, com vista ao cumprimento dos princípios de integridade, equidade e universalidade do atendimento dos pacientes dos municípios participantes do CISMA, priorizando as metas e ações pactuadas no termo de compromisso e metas 2021, aprovado pela resolução CIB/MT Nº 267 de 10 de dezembro de 2021.

**RECURSOS: R\$ 1.300.000,00** (Hum milhão e trezentos mil reais), e serão repassados ao Conveniado em 01 (uma) parcela, de acordo com a sistemática dos recursos financeiros repassados ao Município, através do Governo Estadual, e é oriundo de Recursos Vinculados, Contribuições, Resolução CIB/MT nº 267 de 10 de Dezembro de 2021.

**DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:** Para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do presente convênio, foram designados os servidores **Theodoro Carlos Magalhães Pinto**, servidor efetivo, registrado sob matrícula nº 0548.1, **como fiscal** e tendo como **substituto, Josiel Lindenmayr Couto**, servidor efetivo, registrado sob matrícula nº 3258.1.

**VIGÊNCIA:** O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com vigência até 31 de Dezembro de 2022.

**DATA:****Água Boa MT, 14 de Abril de 2022.****Mariano Kolankiewicz Filho****Prefeito Municipal****LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 002**

Apostilamento para transferência de recurso entre Dotações Orçamentárias do Contrato nº 226/2020.

**CONTRATANTE:** O Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90.

**CONTRATADA:** INVIO LAVÉL ARAGUAIA SEGURANÇA SISTEMA ALARME EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.740.591/0001-18.

**FUNDAMENTO:** Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 002, cujo objetivo é a alteração do Disposto na CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

COD	NOME	UND	QTD	VLR. UNT	TOTAL
25152	SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO MENSAL DETALHAMENTO: ALARME 24H/DIA COM PRONTO ATENDIMENTO DE PROFISSIONAL NO LOCAL EM SITUAÇÃO DE INVASÃO OU MOVIMENTAÇÃO SUSPEITA.	MÊS	04	370,00	1.480,00

<b>DOTAÇÃO CONTRATUAL</b> Orgão: Secretaria de Desenvolvimento Código reduzido: 815	<b>DOTAÇÃO APOSTILAMENTO</b> <b>R\$ 1.480,00</b> Orgão: Secretaria de Desenvolvimento Unidade: 002 – Indústria e Comércio Setor: Parque de Exposição Elemento de despesa: 878
---	--

Água Boa-MT, 14 de abril de 2022.

Mariano Kolankiewicz Filho

<https://acorizal.mt.gov.br/sic-documentos-diversos/1567-documentos-diversos-2022/2447-edital-n-001-2022-publicacao-de-contas-governo-2021>

zap web - Resultados da busca Y... WhatsApp Edital Nº. 002/2022 - Publicação Novo separador

acorizal.mt.gov.br/sic-documentos-diversos/1567-documentos-diversos-2022/2447-edital-n-001-2022-publicacao-de-contas-governo-2021

E-mail Pro - UOL Webmail ÁGILIBLue SCPI 9.0 SCPI 9.0 EloWeb SIOPS - MÓDULO... Login EloWeb Principal Contábil - Coplan C... Fiorilli S/C Ltda. - S...

Início **Imprensa** ▾ Legislação ▾ Licitação ▾ Contato Publicações ▾ Secretarias ▾

# Edital Nº. 002/2022 - Publicação de Contas Governo 2021 Novo!

Publicado em 18 Abril 2022 \* 1 Baixados

<b>Nome do arquivo:</b>	EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO 2021.docx
<b>Tamanho do arquivo:</b>	211.29 KB
<b>Tipo de arquivo:</b>	application/msword
<b>Hits:</b>	3 Hits
<b>Baixar:</b>	1 times
<b>Data Criada:</b>	18-04-2022

[Baixar](#) [Visualizar](#)

- > Palavra do Prefeito
- > Unidade de Atendimento
- > Perguntas Frequentes
- > Solicitar Informação
- > Ultimas Solicitações

- > Licitação ▾
- > Planejamento Orçamentário ▾
- > Legislação ▾
- > Contratos e Aditivos ▾
- > Balançetes mensais

Olá em que podemos ajudar?

Ativar o Windows. Acesse Configurações para ativar o Windows. [Mostrar tudo](#)

OFICIO CAMARA....pdf OFICIO TCE MT - C....pdf

Digite aqui para pesquisar

EUR... 16:22 18/04/2022



ESTADO DE MATO GROSSO  
**Câmara Municipal de Acorizal**  
CNPJ: 26.802.330/0001-94

Ofício nº 09/2022 GAB/BLS

*Em resposta a solicitação e ofício nº 20/2022/5º SECEX, de informações para subsidiar a análise das Contas de Governo- Exercício de 2021.*

Acorizal, 04 de maio de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal, **Benancy Lemes da Silva**, no uso de suas atribuições, previstas no Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Acorizal, serve do presente Ofício para responder quanto a Solicitação do TCE-MT em respeito as contas anuais de Governo referente ao exercício de 2021, que até a data de hoje dia 04/05/2022 não se encontra nesta Câmara de Vereadores as contas de Governo do exercício de 2021.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e apreço.

Presidente da Câmara Municipal de Acorizal/MT

**Benancy Lemes da Silva**

Rua Antonio Monteiro Sobrinho, nº 179, Bairro Nova Acorizal, Fone (65) 3353 1261,  
Município de Acorizal – Estado de Mato Grosso



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: [quintasecex@tce.mt.gov.br](mailto:quintasecex@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - H - Pessoal

## APÊNDICE - H

### Pessoal

## CONSULTA DE EMPENHOS

3.3.90.36

UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL/2021

GERADO EM: 26/05/2022 14:05:04

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Liquidado	Função
23/09/2021	002874/2021	GISELLI SANTANA MARTI	5.530,00	10
27/10/2021	003315/2021	CARLOS FELIPE DIB DE OL	13.000,00	10
27/10/2021	003334/2021	ISABEL CRISTINA F. TRIND	16.500,00	10
27/10/2021	003316/2021	GERALDO MENEZES MEN	8.000,00	10
05/12/2021	003864/2021	ISABEL CRISTINA F. TRIND	16.000,00	10
05/12/2021	003874/2021	CARLOS FELIPE DIB DE OL	10.000,00	10
16/12/2021	003992/2021	ISABEL CRISTINA F. TRIND	24.000,00	10
17/12/2021	004012/2021	GISELLI SANTANA MARTI	5.310,00	10
23/12/2021	004110/2021	GINALDO VIEIRA DA CUN	550,00	10
<b>TOTAL</b>			<b>98.890,00</b>	

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Liquidado	Função
10/09/2021	002772/2021	GISELLI SANTANA MARTI	1.906,00	10
10/09/2021	002773/2021	KAREN DA SILVA PEREIRA	954,00	10
10/09/2021	002780/2021	GILDETH DA SILVA CORR	550,00	10
10/09/2021	002781/2021	LAURA VICUNA DA SILVA	550,00	10
10/09/2021	002782/2021	CRISTIANE LEITE MOREIR	500,00	10
10/09/2021	002783/2021	MARILEUZA RIBEIRO DA S	2.600,00	10
10/09/2021	002785/2021	LORAINÉ FIGUEIREDO MA	1.320,00	10
10/09/2021	002786/2021	VERA MARIA DA CONCEI	550,00	10
10/09/2021	002793/2021	ROSA ROMANA DE SOUZ	1.500,00	10
23/09/2021	002867/2021	LAURA VICUNA DA SILVA	1.500,00	10
<b>TOTAL</b>			<b>11.930,00</b>	

Data	N° do Empenho	Credor	Valor Liquidado	Função
06/01/2021	000080/2021	LANA MARIA GONÇALVES	1.749,93	8
06/01/2021	000214/2021	JOSIANE DE ARRUDA RAMOS	1.224,95	8
10/02/2021	000400/2021	JOSIANE DE ARRUDA RAMOS	2.500,00	8
10/02/2021	000479/2021	LANA MARIA GONÇALVES	2.500,00	8
10/02/2021	000509/2021	KEILA CRISTINA DA SILVA	2.400,00	10
10/03/2021	000754/2021	LANA MARIA GONÇALVES	2.500,00	8
10/03/2021	000794/2021	JOSIANE DE ARRUDA RAMOS	2.500,00	8
10/03/2021	000811/2021	KEILA CRISTINA DA SILVA	2.400,00	10
06/04/2021	001079/2021	KEILA CRISTINA DA SILVA	2.400,00	10
06/04/2021	001176/2021	LANA MARIA GONÇALVES	2.500,00	8
06/04/2021	001192/2021	JOSIANE DE ARRUDA RAMOS	2.500,00	8
07/05/2021	001496/2021	KEILA CRISTINA DA SILVA	2.400,00	10
04/06/2021	001775/2021	LANA MARIA GONÇALVES	2.012,50	8
04/06/2021	001776/2021	JOSIANE DE ARRUDA RAMOS	2.500,00	8
04/06/2021	001777/2021	MARLEY REIS DA SILVA	2.012,50	8
01/07/2021	002138/2021	KEILA CRISTINA DA SILVA	2.400,00	10
01/07/2021	002160/2021	MARLEY REIS DA SILVA	2.500,00	8
03/11/2021	003440/2021	MARIA SANTANA DA COSTA	1.200,00	8
03/12/2021	003858/2021	JOAO ROCHA DA SILVA	320,00	8
<b>TOTAL</b>			<b>40.519,88</b>	

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Liquidado	Função
10/02/2021	000415/2021	VICTORIA KAROLINE CAR	3.800,00	10
10/02/2021	000422/2021	ALEXANDRE BRANDÃO	6.000,00	10
10/02/2021	000465/2021	MIRIAN BENIGNA VALEN	3.800,00	10
10/03/2021	000778/2021	VICTORIA KAROLINE CAR	2.659,86	10
10/03/2021	000779/2021	MIRIAN BENIGNA VALEN	2.394,00	10
10/03/2021	000847/2021	IZABEL CRISTINA DE ARR	1.500,00	10
10/03/2021	000857/2021	GERALDO MENEZES MEN	4.000,00	10
10/03/2021	000865/2021	SIDNEI OLIVEIRA DE SOU	10.000,00	10
10/03/2021	000884/2021	ALEXANDRE BRANDÃO	6.000,00	10
23/03/2021	000930/2021	SIDNEI OLIVEIRA DE SOU	5.000,00	10
06/04/2021	001071/2021	SIDNEI OLIVEIRA DE SOU	10.000,00	10
06/04/2021	001077/2021	GERALDO MENEZES MEN	9.000,00	10
06/04/2021	001111/2021	CARLOS FELIPE DIB DE OI	8.000,00	10
06/04/2021	001115/2021	VICTORIA KAROLINE CAR	3.510,75	10
06/04/2021	001158/2021	MIRIAN BENIGNA VALEN	2.879,15	10
07/05/2021	001404/2021	SIDNEI OLIVEIRA DE SOU	10.000,00	10
07/05/2021	001405/2021	CARLOS FELIPE DIB DE OI	10.000,00	10
07/05/2021	001433/2021	VICTORIA KAROLINE CAR	2.500,00	10
07/05/2021	001435/2021	GERALDO MENEZES MEN	10.000,00	10
07/05/2021	001501/2021	MIRIAN BENIGNA VALEN	2.500,00	10
04/06/2021	001764/2021	ALEXANDER HERNANDEZ	7.133,33	10
04/06/2021	001766/2021	MIRIAN BENIGNA VALEN	3.800,00	10
04/06/2021	001770/2021	VICTORIA KAROLINE CAR	3.800,00	10
04/06/2021	001791/2021	CARLOS FELIPE DIB DE OI	8.000,00	10
04/06/2021	001792/2021	GERALDO MENEZES MEN	13.000,00	10
04/06/2021	001795/2021	SIDNEI OLIVEIRA DE SOU	10.000,00	10
01/07/2021	002142/2021	VICTORIA KAROLINE CAR	3.800,00	10
01/07/2021	002146/2021	MIRIAN BENIGNA VALEN	3.800,00	10
01/07/2021	002154/2021	ALEXANDER HERNANDEZ	14.000,00	10
01/07/2021	002155/2021	SIDNEI OLIVEIRA DE SOU	9.500,00	10
01/07/2021	002156/2021	GERALDO MENEZES MEN	13.000,00	10

01/07/2021	002157/2021	CARLOS FELIPE DIB DE OI	5.700,00	10
11/08/2021	002479/2021	ALEXANDER HERNANDEZ	-	10
10/09/2021	002787/2021	GERALDO MENEZES MEN	9.000,00	10
10/09/2021	002788/2021	ANDRESSA FERREIRA LOP	4.000,00	10
10/09/2021	002789/2021	CARLOS FELIPE DIB DE OI	7.000,00	10
23/09/2021	002870/2021	CARLOS FELIPE DIB DE OI	12.000,00	10
23/09/2021	002881/2021	HELBERT SA DE FIGUEIRE	1.000,00	10
23/09/2021	002895/2021	WENDELL FERREIRA DE M	1.000,00	10
23/09/2021	002897/2021	PATRICIA DE ALMEIDA TE	2.000,00	10
23/09/2021	002898/2021	ISABEL CRISTINA F. TRIND	13.167,00	10
23/09/2021	002899/2021	GERALDO MENEZES MEN	8.000,00	10
05/12/2021	003875/2021	ROSA ROMANA DE SOUZ	3.250,00	10
05/12/2021	003877/2021	KAREN DA SILVA PEREIRA	2.710,00	10
05/12/2021	003878/2021	GISELLI SANTANA MARTI	5.200,00	10
05/12/2021	003880/2021	CRISTIANE LEITE MOREIR	1.500,00	10
05/12/2021	003881/2021	LORAINÉ FIGUEIREDO MA	3.600,00	10
05/12/2021	003885/2021	ROSANGELA DA CRUZ SA	1.500,00	10
05/12/2021	003887/2021	VERA MARIA DA CONCEI	1.500,00	10
05/12/2021	003888/2021	RAQUEL DE MORAES MA	1.500,00	10
17/12/2021	003994/2021	CARLOS FELIPE DIB DE OI	14.000,00	10
17/12/2021	003996/2021	JOAO PAULO DE AREIA L.	25.000,00	10
17/12/2021	003999/2021	PATRICIA DE ALMEIDA TE	4.000,00	10
17/12/2021	004016/2021	GERALDO MENEZES MEN	8.000,00	10
17/12/2021	004017/2021	ANDRESSA FERREIRA LOP	1.000,00	10
17/12/2021	004020/2021	FABIANA ZARQUE MONT	2.500,00	10
17/12/2021	004021/2021	JOSIANE FERREIRA DA SIL	3.500,00	10
17/12/2021	004023/2021	HELBERT SA DE FIGUEIRE	4.500,00	10
<b>Total</b>			<b>349.504,09</b>	

<b>OUTROS</b>	<b>3.3.90.36.35</b>		<b>595.806,32</b>	
---------------	---------------------	--	-------------------	--

**TOTAL**                      **3.3.90.36**    **1.096.330,29**

<b>Descrição</b>	<b>Dotação</b>
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENFERMEIRA PLANTONISTA DO PSF REF 09/2021	3.3.90.36.35
SERVIÇOS PRESTADOS NA SECRETARIA DE SAUDE COMO MEDICO PLANTONISTA REF 10 2021	3.3.90.36.35
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SECRETARIA DE SAUDE COMO MEDICA REF 10 2021	3.3.90.36.35
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MEDICO PLANTONISTA NA SECRETARIA DE SAUDE REF 10 2021	3.3.90.36.35
EMPENHO DE NOTA DE SERVIÇOS PRESTADOS NA SECRETARIA DE SAUDE COMO MEDICA NA ZONA RURAL REF 11 2021	3.3.90.36.35
EMPENHO DE NOTA DE SERVIÇO PRESTADO A SECRETARIA DE SAUDE COMO MEDICO DE PLANTAO REF 11 2021	3.3.90.36.35
EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REF 12/2021 MEDICA PSF RURAL E PLANTONISTA.	3.3.90.36.35
EMPENHO DE NOTA DE SERVIÇO PRESTADO A SECRETARIA DE SAUDE COMO ENFERMEIRA - PLANTAO REF 12 2021	3.3.90.36.35
EMPENHO DE NOTA DE SERVIÇO PRESTADO A SEC MUNICIPAL DE SAUDE COM 5 PLANTOES	3.3.90.36.35

<b>Descrição</b>	<b>Dotação</b>
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A SEC MUNICIPAL DE SAUDE. ENFERMEIRA 2(DOIS)PLANTÕES.	3.3.90.36.33
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A SEC MUNICIPAL DE SAUDE. ENFERMEIRA REF 20/08/2021 A 31/08/2021	3.3.90.36.33
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A SEC MUNICIPAL DE SAUDE. TEC ENFERMAGEM REF 20/08/2021 A 31/08/2021.	3.3.90.36.33
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A SEC MUNICIPAL DE SAUDE. TEC ENFERMAGEM REF 20/08/2021 A 30/08/2021.	3.3.90.36.33
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEC ENFERMAGEM SEC SAUDE. REF 20/08/2021 A 30/08/2021	3.3.90.36.33
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENFERMEIRA, SEC DE SAUDE REF MES 08	3.3.90.36.33
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A SEC MUNICIPAL DE SAUDE. ENFERMEIRA + AUX COVID. REF 20/08/2021 A 31/08/2021	3.3.90.36.33
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TEC ENFERMAGEM. SEC MUNICIPAL DE SAUDE REF 20/08/2021 A 30/08/2021	3.3.90.36.33
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SEC MUNICIPAL DE SAUDE, TEC ENFERMAGEM.	3.3.90.36.33
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TECNICA DE ENFERMAGEM NA SEC MUNICIPAL DE SAUDE REF 09/2021	3.3.90.36.33

Descrição	Dotação
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL,	3.3.90.36.32
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL, SENDO	3.3.90.36.32
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SENDO COMO ASSI	3.3.90.36.32
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA, SENDO SERVIÇOS COMO ASSISTENTE SOCIAL, REF	3.3.90.36.32
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO SERVIÇOS COMO V	3.3.90.36.32
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA, SENDO SERVIÇOS COMO ASSISTENTE SOCIAL, REF	3.3.90.36.32
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL, SENDO COMO ASS	3.3.90.36.32
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA , SENDO SERVIÇOS COMO ASSISTENTE SOCIAL, REF	3.3.90.36.32
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, SENDO SERVIÇOS COMO ASSISTE	3.3.90.36.32
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SENDO SERVIÇOS C	3.3.90.36.32
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SENDO COMO ASSI	3.3.90.36.32
NOTA DE EMPENHO. REFERENTE Á SERVIÇOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO SERVIÇOS COMO ASSISTENTE SOC	3.3.90.36.32
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SENDO SERVIÇOS C	3.3.90.36.32
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SENDO COMO ASS	3.3.90.36.32
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SENDO SERVIÇOS C	3.3.90.36.32
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, SENDO SERVIÇOS COMO ASSISTE	3.3.90.36.32
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SENDO SERVIÇOS C	3.3.90.36.32
SERVIÇOS PRESTADOS NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAÇ COMO SERVIÇOS GERAIS REF 11 2021	3.3.90.36.32
EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, FRETE DE CESTAS BASICAS.	3.3.90.36.32

Descrição	Dotação
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO SERVIÇOS COMO M	3.3.90.36.30
NOTA DE EMPENHO REFERENTE APRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, SENDO SERVIÇOS MÉDICOS, REFERE	3.3.90.36.30
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO SERVIÇOS COMO D	3.3.90.36.30
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, SENDO SERVIÇOS COMO DENTIS	3.3.90.36.30
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUN. SAÚDE, SENDO SERVIÇOS COMO DENTISTA,	3.3.90.36.30
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, SENDO SERVIÇOS COMO AUXILIA	3.3.90.36.30
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, SENDO SERVIÇOS MÉDICOS, REF	3.3.90.36.30
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUN. SAÚDE, SENDO SERVIÇOS MÉDICOS, REFERE	3.3.90.36.30
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, SENDO SERVIÇOS MÉDICOS, REF	3.3.90.36.30
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUNI. DE SAÚDE, SENDO SERVIÇOS MÉDICOS, REF	3.3.90.36.30
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, SENDO SERVIÇOS MÉDICOS, REF	3.3.90.36.30
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, SENDO SERVIÇOS MÉDICOS, REF	3.3.90.36.30
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, SENDO SERVIÇOS MÉDICOS, REF	3.3.90.36.30
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, SENDO SERVIÇOS COMO DENTIS	3.3.90.36.30
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, SENDO SERVIÇOS COMO DENTIS	3.3.90.36.30
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, SENDO SERVIÇOS MÉDICOS, REFERE	3.3.90.36.30
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, SENDO SERVIÇOS MÉDICOS, REFERE	3.3.90.36.30
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, SENDO SERVIÇOS COMO DENTIS	3.3.90.36.30
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, SENDO SERVIÇOS MÉDICOS, REFERE	3.3.90.36.30
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, SENDO SERVIÇOS COMO DENTIS	3.3.90.36.30
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, SENDO SERVIÇOS MÉDICOS, REFERE	3.3.90.36.30
NOTA DE EMPENHO, REFERENTE Á SERVIÇOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO SERVIÇOS COMO DENTISTA, REFERE	3.3.90.36.30
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, SENDO SERVIÇOS DE MÉDICO, CO	3.3.90.36.30
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, SENDO SERVIÇOS COMO DENTIS	3.3.90.36.30
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, SENDO SERVIÇOS COMO DENTIS	3.3.90.36.30
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, SENDO SERVIÇOS MÉDICOS, REFERE	3.3.90.36.30
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, SENDO SERVIÇOS MÉDICOS, REFERE	3.3.90.36.30
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, SENDO SERVIÇOS MÉDICOS, REFERE	3.3.90.36.30
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, SENDO SERVIÇOS COMO DENTIS	3.3.90.36.30
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, SENDO SERVIÇOS COMO DENTIS	3.3.90.36.30
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, SENDO SERVIÇOS DE MÉDICO, CO	3.3.90.36.30
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, SENDO SERVIÇOS MÉDICOS, REFERE	3.3.90.36.30
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, SENDO SERVIÇOS MÉDICOS, REFERE	3.3.90.36.30

NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, SENDO SERVIÇOS MÉDICOS, REF	3.3.90.36.30
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, SENDO SERVIÇOS DE MÉDICO.//A	3.3.90.36.30
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A SEC MUNICIPAL DE SAUDE, MEDICO: 4 PLANTÕES DE 24HS,1 PLANTÃO 12HS.	3.3.90.36.30
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A SEC MUNICIPAL DE SAUDE. MEDICO 2 PLANTÕES REF A 20/08/2021 A 30/08/2021	3.3.90.36.30
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SENDO COMO MEDICO REFERENTE A 13 PLANTOES A SEC MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.36.30
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICO PLANTONISTA. 4 PLANTOES:24 HORAS, 1 PLANTÃO: 12 HORAS.	3.3.90.36.30
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DENTISTA REF 20/09/2021	3.3.90.36.30
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MEDICO PLANTONISTA 1 PLANTAO/12 HORAS 09/2021	3.3.90.36.30
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DENTISTA REF 09/2021	3.3.90.36.30
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICA PSF RURAL. REF 06/09/2021	3.3.90.36.30
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICO PLANTONISTA 4 PLANTOES 24 HORAS	3.3.90.36.30
EMPENHO DE NOTA DE SERVIÇO PRESTADO A SECRETARIA DE SAUDE COMO TEC DE ENFERMAGEM REF 11 2021	3.3.90.36.30
EMPENHO DE NOTA DE SERVIÇO PRESTADO A SECRETARIA DE SAUDE COMO ENFERMEIRA REF 11 2021	3.3.90.36.30
EMPENHO DE NOTA DE SERVIÇO PRESTADO A SECRETARIA DE SAUDE COMO ENFERMEIRA REF 11 2021	3.3.90.36.30
EMPENHO DE NOTA DE SERVIÇO PRESTADO SECRETARIA DE SAUDE COMO ENFERMEIRA REF 11 2021	3.3.90.36.30
EMPENHO DE NOTA DE SERVIÇO PRESTA A SECRETARIA DE SAUDE COMO ENFERMEIRA REF 11 2021	3.3.90.36.30
EMPENHO DE NOTA DE SERVIÇO PRESTADO A SECRETARIA DE SAUDE COMO TEC DE ENFERMAGEM REF 11 2021	3.3.90.36.30
EMPENHO DE NOTA DE SERVIÇO PRESTADO NA SECRETARIA DE SAUDE COMO ENFERMEIRA REF 11 2021	3.3.90.36.30
EMPENHO DE NOTA DE SERVIÇO PRESTADO NA SECETARIA DE SAUDE COMO TEC ENFERMAGEM REF 11 2021	3.3.90.36.30
EMPENHO DE NOTA DE SERVIÇO PRESTADO A SECRETARIA DE SAUDE COMO MEDICO PLANTONISTA	3.3.90.36.30
EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REF 12/2021 MEDICO PSF	3.3.90.36.30
EMPENHO DE NOTA DE SERVIÇO PRESTADO A SECRETARIA DE SAUDE COMO DENTISTA REF 12 2021	3.3.90.36.30
EMPENHO DE NOTA DE SERVIÇO PRESTADO A SECRETARIA DE SAUDE COMO MEDICO REF 12 2021	3.3.90.36.30
EMPENHO DE NOTA DE SERVIÇO PRESTADO A SECRETARIA DE SAUDE COMO MEDICO REF 12 2021	3.3.90.36.30
EMPENHO DE NOTA DE SERVIÇO PRESTADO A SECRETARIA DE SAUDE COMO DENTISTA / BAUS REF 12 2021	3.3.90.36.30
EMPENHO DE NOTA DE SERVIÇO PRESTADO A SECRETARIA DE SAUDE COMO MEDICA PSICOLOGA REF 12 2021	3.3.90.36.30
EMPENHO DE NOTA DE SERVIÇO PRESTADO A SECRETARIA DE SAUDE COMO DENTISTA REF 12 2021	3.3.90.36.30

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: MOTORISTA, ENCANADOR, ENFERMEIROS, ADMINISTRATIVO, TÉCN ENFERMAGEM (PCCS)	
---	--

## CONSULTA DE EMPENHOS

3.3.90.39

UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL/2021

GERADO EM: 26/05/2022 14:05:04

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Liquidado	Função
06/01/2021	000264/2021	GARIBOTTI E TAQUES DE OLIVEIRA SERVICOS	34.500,00	10
10/02/2021	000482/2021	GARIBOTTI E TAQUES DE OLIVEIRA SERVICOS	34.500,00	10
26/02/2021	000662/2021	MADSON SILVA E SOUSA	3.800,00	10
10/03/2021	000879/2021	GARIBOTTI E TAQUES DE OLIVEIRA SERVICOS	34.500,00	10
06/04/2021	001191/2021	GARIBOTTI E TAQUES DE OLIVEIRA SERVICOS	34.500,00	10
07/05/2021	001530/2021	GARIBOTTI E TAQUES DE OLIVEIRA SERVICOS	34.500,00	10
30/06/2021	001980/2021	GARIBOTTI E TAQUES DE OLIVEIRA SERVICOS	34.500,00	10
30/07/2021	002338/2021	GARIBOTTI E TAQUES DE OLIVEIRA SERVICOS	34.500,00	10
06/12/2021	003890/2021	GARIBOTTI E TAQUES DE OLIVEIRA SERVICOS	34.500,00	10
<b>TOTAL (1)</b>			<b>279.800,00</b>	

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Liquidado	Função
01/07/2021	002085/2021	PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES EIREL	85.800,00	26
01/07/2021	002086/2021	PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES EIREL	29.400,00	17
01/07/2021	002087/2021	PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES EIREL	8.800,00	20
01/07/2021	002088/2021	PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES EIREL	61.000,00	10
01/07/2021	002089/2021	PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES EIREL	25.800,00	8
01/07/2021	002090/2021	PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES EIREL	15.000,00	12
23/07/2021	002312/2021	PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES EIREL	8.800,00	20
23/07/2021	002313/2021	PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES EIREL	15.000,00	12
28/07/2021	002327/2021	PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES EIREL	60.400,00	4
28/07/2021	002328/2021	PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES EIREL	78.200,00	10
28/07/2021	002329/2021	PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES EIREL	82.840,00	26
28/07/2021	002330/2021	PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES EIREL	33.000,00	8
28/07/2021	002331/2021	PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES EIREL	30.000,00	17

18/08/2021	002568/2021	PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES EIREL	39.466,66	4
18/08/2021	002569/2021	PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES EIREL	1.600,00	20
18/08/2021	002570/2021	PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES EIREL	27.266,66	17
18/08/2021	002571/2021	PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES EIREL	8.400,00	8
18/08/2021	002572/2021	PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES EIREL	14.000,00	12
18/08/2021	002573/2021	PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES EIREL	43.333,34	15
18/08/2021	002574/2021	PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES EIREL	63.200,00	10
14/09/2021	002817/2021	PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES EIREL	25.200,00	4
14/09/2021	002818/2021	PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES EIREL	8.400,00	4
30/09/2021	003003/2021	PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES EIREL	13.862,50	4
27/10/2021	003321/2021	PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES EIREL	80.100,00	4
27/10/2021	003323/2021	PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES EIREL	43.000,00	10
27/10/2021	003325/2021	PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES EIREL	107.154,20	4
27/10/2021	003327/2021	PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES EIREL	12.450,00	8
01/12/2021	003801/2021	PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES EIREL	42.700,00	4
01/12/2021	003820/2021	PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES EIREL	131.150,00	4
01/12/2021	003822/2021	PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES EIREL	48.000,00	10
22/12/2021	004108/2021	PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES EIREL	39.000,00	10
22/12/2021	004109/2021	PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES EIREL	135.331,00	4
<b>TOTAL (2)</b>			<b>1.417.654,36</b>	

**TOTAL**

**1.697.454,36**

Descrição	Dotação
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, SENDO SERVIÇOS MÉDICOS.	3.3.90.39.50
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA, SENDO SERVIÇOS MÉDICOS, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO	3.3.90.39.50
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A DESPESA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMO MEDICO.	3.3.90.39.50
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUNI. DE SAÚDE, SENDO SERVIÇOS MÉDICOS, REFERENTE AO MÊS DE	3.3.90.39.50
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, SENDO SERVIÇOS MÉDICOS, REFERENTE AO MÊS DE	3.3.90.39.50
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, SENDO SERVIÇOS MÉDICOS, REFERENTE AO MÊS DE	3.3.90.39.50
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, SENDO SERVIÇOS MÉDICOS, REFERENTE AO MÊS DE	3.3.90.39.50
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, SENDO SERVIÇOS MÉDICOS, REFERENTE AO MÊS DE	3.3.90.39.50
EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO MEDICO	3.3.90.39.50

Descrição	Dotação
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, SENDO SERVIÇOS DE	3.3.90.39.79
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUN. DE ÁGUA E ESGOTO, SENDO SERVIÇOS DE PROFISSIONAL	3.3.90.39.79
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, SENDO SERVIÇOS DE	3.3.90.39.79
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, SENDO SERVIÇOS DE PROFISSIONAL TEMPOR	3.3.90.39.79
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SENDO SERVIÇOS DE PROFISSION	3.3.90.39.79
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, SENDO SERVI	3.3.90.39.79
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, SENDO SERVIÇOS P	3.3.90.39.79
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, SENDO SERVI	3.3.90.39.79
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SENDO	3.3.90.39.79
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, SENDO SERVIÇOS DE PROFISSIONAL TEMPOR	3.3.90.39.79
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, SENDO	3.3.90.39.79
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SENDO SERVIÇOS DE PROFISSION	3.3.90.39.79
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUN. DE ÁGUA E ESGOTO, SENDO SERVIÇOS DE PROFISSIONAL	3.3.90.39.79

NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SENDO SERVIÇOS DE	3.3.90.39.79
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, SENDO SERVIÇOS DE	3.3.90.39.79
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUN. DE ÁGUA E ESGOTO, SENDO SERVIÇOS DE PROFISSIONAL	3.3.90.39.79
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SENDO SERVIÇOS DE PROFISSIONAL	3.3.90.39.79
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, SENDO SERVIÇOS DE	3.3.90.39.79
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, SENDO SERVIÇOS DE	3.3.90.39.79
NOTA DE EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, SENDO SERVIÇOS DE PROFISSIONAL TEMPORARIO	3.3.90.39.79
EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORARIO (MÃO DE OBRA)	3.3.90.39.79
EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORARIO.	3.3.90.39.79
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS REF 09 2021	3.3.90.39.79
EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO.	3.3.90.39.79
EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO	3.3.90.39.79
EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO	3.3.90.39.79
EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO	3.3.90.39.79
EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (MÃO DE OBRA)	3.3.90.39.79
EMPENHO DE NOTA DE SERVIÇOS PRESTADOS COM MAO DE OBRA A ESTA SECRETARIA	3.3.90.39.79
EMPENHO DE NOTA DE SERVIÇOS PRESTADOS COM MAO DE OBRA PARA ESTA SECRETARIA	3.3.90.39.79
EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: PAGAMENTO DE FORNECEDORES	3.3.90.39.79
EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: PAGAMENTO DE FORNECEDORES	3.3.90.39.79



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

CNPJ: 03.507.571/0001-05

Gestão 2021/2024

### SUMÁRIO

Ofício de encaminhamento.....	02
Declaração.....	02 a 03



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

CNPJ: 03.507.571/0001-05  
Gestão 2021/2024

Ofício nº209/2022

Acorizal, 17 de maio de 2022

Aos Senhores(a):

**Valdenir Ferreira Mendes** - Secretário da 5ª Secretaria de Controle Externo

**Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.**

Cuiabá – MT

**Assunto: informações para subsidiar análise das Contas de Governo (2021)**

**Prezado Senhores,**

Ao tempo em que os cumprimento e em atenção ao **ofício nº 19/2022/5ª SECEX** – em que pede informações para análise das contas de Governo (2021), referentes a:

**“Existência de terceirizações de serviços com execução de atividades por Organizações Sociais - OS, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, Cooperativas ou quaisquer outras entidades sem fins lucrativos”.**

**Declaro:**

**NÃO OCORRÊNCIA**, no exercício de 2021, de execução de serviços no âmbito municipal mediante terceirização via OS, Oscip, Cooperativas e / ou Outras entidades sem fins lucrativos.

Calha vincar, que a referida declaração está embasada em levantamento técnico realizado na base de dados dos sistemas informatizados desta Prefeitura, inerentes ao exercício de 2021, considerando que a atual gestão, somente tomou posse em 20/08/2021 e, por esse motivo, a declaração está de acordo com os achados digitais.

Pede-se por fim, a juntada desta declaração ao Processo das Contas Anuais de Governo 2021 da **Prefeitura Municipal de Acorizal - MT.**

A referida declaração elaborada por mim, será ratificada pelo responsável pelo Controle Interno.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

CNPJ: 03.507.571/0001-05  
Gestão 2021/2024

Em atendimento ao solicitado, a declaração também está sendo encaminhada aos e-mails indicados no supracitado ofício.

Certo do atendimento, elevamos votos de estima e consideração.

  
**DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Diego Ewerton Figueiredo Taques  
Prefeito Municipal  
Acorizal / MT

**DIEGO**  
**EWERTON**  
**FIGUEIREDO**  
**TAQUES:00549**  
**917144**

Assinado de forma  
digital por DIEGO  
EWERTON  
FIGUEIREDO  
TAQUES:00549917144  
Dados: 2022.05.18  
09:35:10 -04'00'

Ratifica/De acordo:

  
**ADEMIR ROBERTO DA SILVA**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

Portaria de Nomeação nº 082/2021

ADEMIR ROBERTO DA SILVA  
Secretário de Controle Interno  
Portaria Nº. 082/2021



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: [quintasecex@tce.mt.gov.br](mailto:quintasecex@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - I - Repasse Duodécimo ao Legislativo

## **APÊNDICE - I**

### **Repasse Duodécimo ao Legislativo**

**SISTEMA APLIC - RAZÃO CONTÁBIL****UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL/2021****GERADO EM: 27/05/2022 10:41:56**

<b>Data</b>	<b>Descrição</b>	<b>Val. débito</b>	<b>Val. crédito</b>	<b>Histórico</b>
20/01/2021	REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO	78.333,33	-	PAGAMENTO EMP. 26 C/: 1 DOC: 553834
19/02/2021	REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO	78.333,33	-	PAGAMENTO EMP. 37 C/: 5 DOC: 553834
19/03/2021	REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO	78.333,33	-	PAGAMENTO EMP. 67 C/: 1 DOC: 553834
20/04/2021	REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO	78.333,33	-	PAGAMENTO EMP. 151 C/: 5 DOC: 045898
20/05/2021	REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO	78.333,33	-	PAGAMENTO EMP. 152 C/: 5 DOC: 045898
18/06/2021	REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO	78.333,33	-	PAGAMENTO EMP. 188 C/: 5 DOC: 180620
<b>26/07/2021</b>	REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO	78.333,33	-	PAGAMENTO EMP. 219 C/: 5 DOC: 045898
20/08/2021	REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO	78.333,33	-	PAGAMENTO EMP. 220 C/: 5 DOC: 045898
20/09/2021	REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO	78.333,33	-	PAGAMENTO EMP. 249 C/: 5 DOC: 45898
20/10/2021	REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO	78.333,33	-	PAGAMENTO EMP. 432 C/: 5 DOC: 45898
19/11/2021	REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO	78.333,33	-	PAGAMENTO EMP. 457 C/: 5 DOC: 45898
20/12/2021	REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO	78.333,33	-	PAGAMENTO EMP. 463 C/: 5 DOC: 31234
Total		<b>939.999,96</b>		